

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Sexta-Feira, 4 de Novembro de 2016 Nº 26894

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.458, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Wilson Santos

Dispõe sobre afixação nas salas de aula dos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Estado de Mato Grosso de cartazes contendo aviso e número do disque denúncia contra qualquer tipo de violência, abuso ou assédio sexual cometidos contra menores de idade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação nas salas de aula dos estabelecimentos públicos e privados de ensino do Estado de Mato Grosso de cartazes contendo aviso e o número do disque denúncia contra qualquer tipo de violência, abuso ou assédio sexual cometidos contra menores de idade.

Parágrafo único O aviso de que trata o *caput* deverá ser afixado em local visível e ter letras grandes para melhor visualização, devendo conter os seguintes dizeres: "DISQUE 100 - DENUNCIE QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA OU ABUSO COMETIDO CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 734, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Governo, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ao Gabinete de Governo compete prestar assessoria ao Governador para o bom desempenho de suas funções no que se refere à organização das atividades de agenda, ao planejamento de viagens (nacionais e internacionais), ao cerimonial de governo, à assessoria jurídica do Governador, à ajudância de ordens, à organização do acervo documental e à manutenção do Palácio, despachar em pleitos externos ou internos direcionados ao Governador do Estado recebidos no Gabinete de Governo, desde que não envolvam a decisão final para a constituição de direito, respostas a proposições legislativas ou outro ato de competência exclusiva do Governador, produzir informações para subsidiar o governo nas audiências, visitas, reuniões, viagens, entrevistas e participações em eventos de qualquer natureza, articular as ações sociais do governo junto às demais Secretarias de Estado, a órgãos nacionais e internacionais, bem como fomentar as ações de voluntariado, coordenar as relações internacionais do Governo do Estado no que se relaciona a: relações diplomáticas; estabelecimento de parcerias, termos de cooperação, tratados e acordos com governos estrangeiros e articulação com os demais órgãos para a promoção do governo no âmbito internacional, e coordenar, em ação conjunta com a Casa Civil, a contratação e a nomeação de servidores públicos em cargos comissionados, observando a qualificação técnica.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Governo nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Governo compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Governo
- 2 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Ações Voluntárias
- 2 - Núcleo de Assuntos Internacionais
- 3 - Unidade do Cerimonial do Governo

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Governo são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Governo, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistemática e no Nível de Apoio Estratégico e Especializado, as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistemática as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º Fica mantido em vigor o Decreto nº 309, de 28 de outubro de 2015, que Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Governo.

Art. 9º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 717, de 06 de outubro de 2016.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


JOSÉ ARCINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete de Governo				
2. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo				
- Secretário	DGA-1		1	-

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Ações Voluntárias

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-

2. Núcleo de Assuntos Internacionais

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-

3. Unidade do Cerimonial do Governo

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assessor Especial III	DGA-6	8	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
SUBTOTAL		43	0

TOTAL	43		
-------	----	--	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	0	-
DGA 4	12	-
DGA 5	8	-
DGA 6	11	-
DGA 7	0	-
DGA 8	5	-
DGA 9	1	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	43	0
TOTAL	43	

DECRETO Nº 735, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compete formular, coordenar, executar e monitorar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado, que será norteada pelos princípios fundamentais da integração e da regionalização; planejar, coordenar e monitorar as atividades de: Polícia ostensiva, de Polícia Judiciária do Estado, compreendendo toda a atividade investigativa de apuração de infrações penais; de Perícia Oficial e Identificação Técnica e de Prevenção e Combate a Incêndios, de Busca e Salvamento, promovendo avaliações periódicas de desempenho, produtividade e eficiência, executando as correções necessárias para o alinhamento à Política Estadual de Segurança Pública; controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; oferecer auxílio e executar ação complementar às autoridades da segurança nacional; exercer a segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais; planejar, executar e monitorar a segurança pública na zona de fronteira, no âmbito de sua atribuição, promovendo gestão, acordos e parcerias junto ao Governo Federal para potencializar a segurança na região

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP
2. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia
- 2.1 Secretário do GECCH

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
- 1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
- 1.3.1 Núcleo da Escola Superior de Inteligência do Estado de Mato Grosso
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria de Polícia
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
5. Unidade Setorial de Correição
6. Ouvidoria Setorial
7. Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização
- 7.1 Gerência de Informações Cadastrais e Atendimento ao Cliente
- 7.2 Gerência de Fiscalização
8. Coordenadoria de Projetos
9. Comissão de Ética
10. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças
- 1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
- 1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária
- 1.1.2 Gerência de Convênios
- 1.1.3 Gerência de Prestação de Contas de Convênios
- 1.2. Coordenadoria Financeira
- 1.2.1 Gerência de Programação Financeira
- 1.2.2 Gerência de Execução Financeira
2. Coordenadoria Contábil
- 2.1. Gerência de Prestação de Contas
- 2.2. Gerência de Conformidade
- 2.3. Gerência de Informações Contábeis
3. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 3.1. Coordenadoria de Soluções Tecnológicas
- 3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos
- 3.1.2 Gerência de Sistemas
- 3.1.3 Gerência de Banco de Dados
- 3.2. Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
- 3.2.1 Gerência de Rede Lógica
- 3.2.2 Gerência de Suporte Técnico
- 3.2.3 Gerência de Operações
4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 4.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 4.2. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
5. Superintendência Administrativa
- 5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 5.1.1 Gerência de Serviços Gerais
- 5.1.2 Gerência de Protocolo
- 5.1.3 Gerência de Arquivo Setorial
- 5.2. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 5.2.1 Gerência de Patrimônio
- 5.2.2 Gerência de Almoxarifado
- 5.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
- 5.3.1 Gerência de Aquisições
- 5.3.2 Gerência de Gestão de Contratos

- 5.4. Coordenadoria de Transportes
- 5.4.1 Gerência de Controle de Transporte
- 5.4.2 Gerência de Controle de Veículos

- 5.5. Coordenadoria de Obras e Engenharia
- 5.5.1 Gerência de Fiscalização e Projetos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Gabinete de Gestão Integrada
 - 1.1. Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada
- 2. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira
 - 2.1. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
 - 2.2. Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 3. Gabinete do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
 - 3.1. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
 - 3.1.1 Gerência Técnica e de Telecomunicações
 - 3.1.2 Gerência Administrativa
 - 3.1.3 Centro Integrado de Comando e Controle
 - 3.2. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Metropolitano
 - 3.3. Centros Integrados de Operações de Segurança Pública Regionais
 - 3.3.1 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Cáceres - CIOSP/Cáceres
 - 3.3.2 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Rondonópolis - CIOSP/Rondonópolis
- 4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento
 - 5.1. Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana
 - 5.2. Gerência de Monitoramento da Região Norte
 - 5.3. Gerência de Monitoramento da Região Sul
 - 5.4. Gerência de Monitoramento da Região Leste
 - 5.5. Gerência de Monitoramento da Região Oeste
- 6. Coordenadoria de Ações Preventivas
 - 6.1. Gerência de Polícia Comunitária
 - 6.2. Gerência da Rede Cidadã
- 7. Gerência do Canil Integrado
- 8. Coordenadoria de Inteligência
 - 8.1. Gerência de Análise
- 9. Coordenadoria de Contra Inteligência
 - 9.1. Gerência de Segurança Orgânica
 - 9.2. Gerência de Análise e Operações de Inteligência
- 10. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal
 - 10.1. Gerência de Georreferenciamento
 - 10.2. Gerência de Estatística
- 11. Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1. Polícia Militar - PM
- 2. Polícia Judiciária Civil - PJC
- 3. Corpo de Bombeiros Militar - CBM
- 4. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 7 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 8 a 11 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 653, de 02 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP			
2. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia			
2.1 Secretaria do GECCH			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	42
1.3.1 Núcleo da Escola Superior de Inteligência do Estado de Mato Grosso			
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria de Polícia			
- Ouvidor de Polícia	DGA-3	1	-

2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER				
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-	
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI				
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1	
4. Unidade de Desenvolvimento Organizacional				
- Gerente	DGA-8	1	-	
5. Unidade Setorial de Correição				
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-	
- Assistente de Direção	DGA-10	-	9	
6. Ouvidoria Setorial				
7. Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
7.1 Gerência de Informações Cadastrais e Atendimento ao Cliente				
- Gerente	DGA-8	1	-	
7.2 Gerência de Fiscalização				
- Gerente	DGA-8	1	-	
8. Coordenadoria de Projetos				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
9. Comissão de Ética				
10. Unidade Jurídica				
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-	
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1	
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-	
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	5	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-	
- Assistente Técnico I	DGA-8	5	-	
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	-	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	-	
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA				
1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
1.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.1.2 Gerência de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-	
1.1.3 Gerência de Prestação de Contas de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-	
1.2. Coordenadoria Financeira				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	
1.2.1 Gerência de Programação Financeira				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2.2 Gerência de Execução Financeira				
- Gerente	DGA-8	1	-	
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1	
2. Coordenadoria Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2.1 Gerência de Prestação de Contas				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.2 Gerência de Conformidade				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3 Gerência de Informações Contábeis				

- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência de Sistemas			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.3 Gerência de Banco de Dados			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1 Gerência de Rede Lógica			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2 Gerência de Suporte Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3 Gerência de Operações			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
4.1 Gerência e Provisão, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.1.2 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.3 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.2.2 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
5.3.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.4 Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.4.1 Gerência de Controle de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Controle de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.5 Coordenadoria de Obras e Engenharia			
- Coordenador	DGA-6	1	-

5.5.1 Gerência de Fiscalização e Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gabinete de Gestão Integrada			
1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira			
2.1 Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
2.2 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira			
3. Gabinete do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública			
3.1 Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.1.1 Gerência Técnica e de Telecomunicações			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.2 Gerência Administrativa			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.1.3 Centro Integrado de Comando e Controle			
3.2 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Metropolitana			
3.3 Centros Integrados de Operações de Segurança Pública Regionais			
3.3.1 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Cáceres - CIOSP/Cáceres			
3.3.2 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Rondonópolis - CIOSP/Rondonópolis			
4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4 Gerência de Monitoramento da Região Leste			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.5 Gerência de Monitoramento da Região Oeste			
- Gerente	DGA-8	1	-
6. Coordenadoria de Ações Preventivas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.1 Gerência de Polícia Comunitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
6.2 Gerência da Rede Cidadã			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Gerência do Canil Integrado			
- Gerente	DGA-8	1	-
8. Coordenadoria de Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
8.1 Gerência de Análise			
- Gerente	DGA-8	1	-
9. Coordenadoria de Contra Inteligência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.1 Gerência de Segurança Orgânica			
- Gerente	DGA-8	1	-
9.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	-
10. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
10.1 Gerência de Georreferenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

10.2 Gerência de Estatística			
- Gerente	DGA-8	1	-
11. Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		137	71
TOTAL		208	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO	
DGA 1	1		
DGA 2	6		
DGA 3	1		
DGA 4	12		
DGA 5	17		
DGA 6	30	3	
DGA 7	0		
DGA 8	59		
DGA 9	4	42	
DGA 10	7	26	
SUBTOTAL		137	71
TOTAL		208	

DECRETO Nº 736, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica
4. Unidade de Relações Públicas
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento
7. Ouvidoria Setorial
8. Unidade de Programas Especiais
9. Unidade de Gestão de Obras
10. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 1.1 Coordenadoria Contábil
 - 1.2 Coordenadoria Financeira
 - 1.3 Coordenadoria de Orçamento
2. Superintendência Administrativa
 - 2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 2.1.1 Gerência de Material
 - 2.1.2 Gerência de Patrimônio
 - 2.2 Coordenadoria de Transportes
 - 2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 2.3.1 Gerência de Protocolo
 - 2.3.2 Gerência de Arquivo
 - 2.3.3 Gerência de Serviços Gerais
 - 2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 2.4.1 Gerência de Provisão, Manutenção e Monitoramento
 - 2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
3. Superintendência de Aquisições e Licitações
 - 3.1 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS
4. Superintendência de Contratos e Convênios
 - 4.1 Coordenadoria de Contratos e Convênios
 - 4.1.1 Gerência de Gestão de Contratos
 - 4.1.2 Gerência de Gestão de Convênios
5. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
 - 5.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Engenharia
2. Superintendência de Controle da Execução de Obras
 - 2.1. Coordenadoria de Qualidade de Obras
 - 2.2. Coordenadoria de Meio Ambiente
3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
 - 3.1. Gerência de Manutenção Direta
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
6. Superintendência de Concessões
7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor
8. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
 - 8.1 Coordenadoria de Aeroportos
9. Superintendência de Parcerias Regionais
10. Superintendência de Operação de Rodovias
11. Superintendência de Transporte Intermunicipal

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º A Unidade Administrativa disposta no item 8 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

Art. 8º A Unidade Administrativa disposta no item 9 do inciso III do Artigo 3º, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta Sistêmica.

Art. 10. As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 11. As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Transporte Intermunicipal e Concessões.

Art. 12. As Unidades Administrativas dispostas nos itens 7 a 10 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Logística.

Art. 13. Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 14. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se o Decreto nº 701, de 22 de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1 - Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER**

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
- Agente Público de Controle	DGA-8	-	2

3. Unidade Jurídica

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-

4. Unidade de Relações Públicas

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-

7. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-
----------------------	-------	---	---

8. Unidade de Gestão de Obras

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

9. Unidade de Programas Especiais

- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
-----------------------	-------	---	---

10. Comissão de Ética**NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR****1. Gabinete de Direção**

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade**

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-

1.1 Coordenadoria de Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria Financeira

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Orçamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência Administrativa

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.1.1 Gerência de Material

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.1.2 Gerência de Patrimônio

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.2 Coordenadoria de Transportes

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.3.1 Gerência de Protocolo

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.3.2 Gerência de Arquivo

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.3.3 Gerência de Serviços Gerais

- Gerente	DGA-8	1	-
2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Licitações			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	1
3.1 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Contratos e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Contratos e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.1.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.1.2 Gerência de Gestão de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Engenharia			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-
2. Superintendência de Controle da Execução de Obras			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
2.1 Coordenadoria de Qualidade de Obras			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2 Coordenadoria de Meio Ambiente			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I			
- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Gerência de Manutenção Direta			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6. Superintendência de Concessões			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8. Superintendência de Desenvolvimento de Modais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria de Aeroportos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Parcerias Regionais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-
10. Superintendência de Operação de Rodovias			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
11. Superintendência de Transporte Intermunicipal			
- Superintendente	DGA-4	1	-
SUBTOTAL		86	7
TOTAL			93

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	29	-
DGA 5	4	-
DGA 6	27	2
DGA 7	0	-
DGA 8	19	2
DGA 9	0	-
DGA 10	0	3
SUBTOTAL	86	7
TOTAL		93

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 530, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação o em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.725,81 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2030	06101 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	450.725,81
TOTAL		450.725,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2030					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	450.725,81
TOTAL GERAL:											450.725,81

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2030					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5110	0600	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	CMF	NO	450.725,81
TOTAL FISCAL:											450.725,81
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											450.725,81

ANEXO III	2030	Unidade Orçamentária:	06101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO									
Processo:												
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	2030	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PAOE:	5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos							Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL			
Meta Física:	Obra executada(Percentual)										39,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)										35,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 531, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 225.136,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2003	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	225.136,00
TOTAL		225.136,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2003					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	309	CMM	NO	150.136,00	
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	245	DO	NO	75.000,00	
TOTAL GERAL:											225.136,00	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 2003					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	309	CMM	NO	149.326,00	
18	126	394	2079	0600	Modernização das soluções de tecnologia da informação - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	309	CMF	NO	810,00	
18	541	393	2085	0600	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	245	OD	NO	75.000,00	
TOTAL FISCAL:											225.136,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											225.136,00	

ANEXO III			
Processo:	2003	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2003	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2003	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2003	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2079 - Modernização das soluções de tecnologia da informação	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Serviço implementado(Percentual)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço implementado(Percentual)		5,00
Processo:	2003	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		12,28
Meta Física Neste Processo:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		12,28

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 532, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 945.965,22 (novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2012	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	945.965,22
TOTAL		945.965,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2012					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	473.306,89
14	421	410	3323	0200	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OCF	NO	200.000,00
						F	449000000	100	RCC	NO	36.329,17
14	421	410	3323	0600	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	RCC	NO	236.329,16
TOTAL GERAL:											945.965,22

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2012					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	238.000,00
14	243	408	3322	9900	Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia) - ESTADO	S	449000000	100	OD	NO	20.000,00
14	243	408	5167	0500	Construção e aparelhamento das Unidades de Atendimento Socioeducativas - REGIÃO V - SUDESTE	S	449000000	100	RCC	NO	200.000,00
14	421	410	1125	9900	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	RCC	NO	270.620,00
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	117.000,00
14	421	410	2490	9900	Prestação de serviços de saúde aos reeducandos - ESTADO	S	449000000	100	RCC	NO	2.038,33
14	421	410	3323	0100	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	100	OD	NO	9.491,02
14	421	410	4316	0200	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	1.000,00
14	421	410	4316	0700	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	10.695,37
14	421	410	4316	0800	Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	2.000,00
14	422	409	2457	9900	Gestão da informação e das políticas públicas da SEJUDH - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	75.120,50
TOTAL FISCAL:											723.926,89
TOTAL SEGURIDADE:											222.038,33
TOTAL GERAL:											945.965,22

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
Processo:	2012		
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	1125 - Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reeducando monitorado(Pessoa)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Reeducando monitorado(Pessoa)		5.000,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2457 - Gestão da informação e das políticas públicas da SEJUDH	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)		4,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		86,57
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2490 - Prestação de serviços de saúde aos reeducandos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		10.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		10.000,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3322 - Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Etapa implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Etapa implementada(Unidade)		1,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		1,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		1,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	4316 - Reforma e ampliação das unidades do Sistema Penitenciário	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidade readequada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade readequada(Unidade)		1,00
Processo:	2012	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	5167 - Construção e aparelhamento das Unidades de Atendimento Socioeducativas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade instalada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade instalada(Unidade)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 533, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2062	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2062					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.000.000,00	
TOTAL GERAL:											1.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2062					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	1.000.000,00
TOTAL FISCAL:											1.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:								
	2062		18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Processo:	2062	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 534, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2070	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2070					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	80.000,00	
TOTAL GERAL:											80.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2070					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	0200	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EP	NO	80.000,00
TOTAL FISCAL:											80.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											80.000,00

ANEXO III	2070	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Processo:	2070	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)										36,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)										36,00
Processo:	2070	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE								
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)										1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 535, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.372,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e dois reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1911	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	232.372,00
TOTAL		232.372,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1911					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	232.372,00	
TOTAL GERAL:											232.372,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1911					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	385	3164	0600	Estruturação da sede da SEDEC - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	101	OD	NO	29.120,00
22	661	385	2142	9900	Promoção do desenvolvimento de distritos industriais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	100.000,00
23	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	101	OD	NO	103.252,00
TOTAL FISCAL:											232.372,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											232.372,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
Processo:	1911				
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00		
Processo:	1911	Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00		

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	1911	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	2142 - Promoção do desenvolvimento de distritos industriais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Indústria diversificada(Percentual)			2,00
Meta Física Neste Processo:	Indústria diversificada(Percentual)			2,00
Processo:	1911	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	3164 - Estruturação da sede da SEDEC		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade estruturada(Percentual)			40,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada(Percentual)			40,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 536, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2072	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	485.000,00
TOTAL		485.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2072					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	485.000,00	
TOTAL GERAL:											485.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2072					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3109	0400	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO IV - LESTE	F	339000000	100	EP	NO	80.000,00
15	451	390	3117	0300	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO III - NORDESTE	F	339000000	100	EP	NO	85.000,00

15	451	390	3117	0400	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	339000000	100	EP	NO	200.000,00
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	120.000,00
TOTAL FISCAL:											485.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											485.000,00

ANEXO III	2072	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Processo:											
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)										36,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)										12,00
Processo:	2072	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana							Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE		
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)										1,00
Processo:	2072	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado							Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										3,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										6,00
Processo:	2072	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado							Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										3,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										2,00
Processo:	2072	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										22,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)										4.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 537, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor da(o) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2066	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2066					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
10	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	S	339000000	100	CMM	NO	66.000,00		
10	122	036	2007	0600	Manutenção de serviços administrativos gerais - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	100	OD	NO	144.600,00		
10	126	036	2009	0600	Manutenção de ações de informática - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	100	OD	NO	89.400,00		
10	302	358	2029	9900	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	2.700.000,00		
TOTAL GERAL:											3.000.000,00		

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2066					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	3.000.000,00
TOTAL FISCAL:											3.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO III	2066	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Processo:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Processo:	2066	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Processo:	2066	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Processo:	2066	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00								
Processo:	2066	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.597.125,28 (dois milhões e quinhentos e noventa e sete mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2043	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.597.125,28
TOTAL		2.597.125,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2043					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	358	2029	9900	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada - ESTADO	S	339000000	240	OD	NO	2.597.125,28	
TOTAL GERAL:											2.597.125,28	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2043					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5110	0600	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	CMF	NO	2.597.125,28
TOTAL FISCAL:											2.597.125,28
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.597.125,28

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:	2043				
PAOE:	2029 - Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)				100,00

Processo:	2043	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)		39,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)		34,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 789.433,61 (setecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2026	04105 GABINETE DE GOVERNO	3.500,00
2045	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	630.765,05
2053	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	155.168,56
TOTAL		789.433,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2026					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	354	2568	9900	Realização de ações de apoio ao governador do Estado - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.500,00	
PROCESSO : 2045					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	182	392	2062	0600	Prevenção a desastres - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	630.765,05	
PROCESSO : 2053					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	120	OD	NO	146.368,56	
12	368	398	2217	0700	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	335000000	100	OD	NO	8.800,00	
TOTAL GERAL:											789.433,61	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 2026					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	3.500,00
TOTAL FISCAL:											3.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.500,00
PROCESSO : 2045											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	9900	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - ESTADO	F	445000000	100	OD	NO	630.765,05
TOTAL FISCAL:											630.765,05
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											630.765,05
PROCESSO : 2053											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	8.800,00
						F	449000000	120	OD	NO	146.368,56
TOTAL FISCAL:											155.168,56
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											155.168,56

ANEXO III			
Processo:	2026	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	2568 - Realização de ações de apoio ao governador do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ações realizadas(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ações realizadas(Percentual)		100,00
Processo:	2026	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2045	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	2062 - Prevenção a desastres	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Pessoas Capacitadas(Unidade)		766,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoas Capacitadas(Unidade)		766,00
Processo:	2045	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		6,00
Processo:	2053	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Processo:	2053	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		11,00
Processo:	2053	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 540, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.909.684,95 (quatro milhões e novecentos e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2049	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	4.858.777,57
2058	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.907,38
TOTAL			4.909.684,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2049					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	061	399	3237	0800	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	240	OCF	NO	3.852.594,08	
02	061	399	3237	1100	Edificação e recuperação física da 1ª instância - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	240	OCF	NO	610.433,49	
02	061	399	3238	0600	Edificação e recuperação física da 2ª instância - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	240	CMF	NO	395.750,00	
PROCESSO : 2058					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	122	036	2284	9900	Manutenção do Conselho Estadual de Educação - CEE - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.907,38	
TOTAL GERAL:											4.909.684,95	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2049					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	399	3237	9900	Edificação e recuperação física da 1ª instância - ESTADO	F	339000000	240	CMF	NO	4.094.487,57

02	061	399	3238	0600	Edificação e recuperação física da 2ª instância - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	240	CMF	NO	311.500,00
						F	449000000	240	OCF	NO	52.790,00
02	121	401	3241	9900	Implantação do modelo de governança institucional - ESTADO	F	339000000	240	CMF	NO	200.000,00
						F	339000000	240	OD	NO	200.000,00
TOTAL FISCAL:											4.858.777,57
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											4.858.777,57
PROCESSO : 2058					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2221	9900	Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada - ESTADO	F	445000000	100	OD	NO	50.907,38
TOTAL FISCAL:											50.907,38
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.907,38

ANEXO III	2049	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
Processo:											
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância								Regional:		0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)										2.150,33
Processo:	2049	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância								Regional:		1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)										1.885,77
Processo:	2049	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3238 - Edificação e recuperação física da 2ª instância								Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)										1,00
Processo:	2049	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3237 - Edificação e recuperação física da 1ª instância								Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)										11,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)										11,00
Processo:	2049	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3238 - Edificação e recuperação física da 2ª instância								Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Metro quadrado)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Metro quadrado)										1,00
Processo:	2049	Unidade Orçamentária:	03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO								
PAOE:	3241 - Implantação do modelo de governança institucional								Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Modelo de governança implantado(Percentual)										48,00
Meta Física Neste Processo:	Modelo de governança implantado(Percentual)										16,32
Processo:	2058	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	2284 - Manutenção do Conselho Estadual de Educação - CEE								Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Órgão colegiado mantido(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Órgão colegiado mantido(Percentual)										100,00
Processo:	2058	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PAOE:	2221 - Desenvolvimento e Manutenção da Política Estadual de Formação Continuada								Regional:		9900 - ESTADO
Meta Física:	Professor capacitado (Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Professor capacitado (Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 541, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1989	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1989					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	541	393	2111	9900	Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais - ESTADO	F	449000000	245	CMF	NO	5.000.000,00	
TOTAL GERAL:											5.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1989					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	541	393	2085	0100	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	161	CMF	NO	176.276,66
18	541	393	2085	1200	Gestão do sistema estadual de unidades de conservação - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	CMF	NO	395.723,16
18	541	394	2078	0100	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	161	CMF	NO	145.130,15
18	541	394	2078	0200	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	CMF	NO	46.349,39
18	541	394	2078	0300	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	CMF	NO	53.000,00
18	541	394	2078	0500	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	161	CMF	NO	42.400,00

18	541	394	2078	0800	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	CMF	NO	16.292,93
18	541	394	2078	1100	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	161	CMF	NO	21.586,86
18	541	394	2078	1200	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	CMF	NO	152.332,03
18	541	394	3118	0200	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	CMF	NO	407.811,94
18	541	394	3118	0300	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	CMF	NO	305.745,47
18	541	394	3118	0800	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	CMF	NO	305.745,47
18	541	394	3118	1100	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	161	CMF	NO	251.525,39
18	541	394	3118	1200	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	CMF	NO	126.085,79
18	542	393	4322	0500	Implementação da política nacional de resíduos sólidos - REGIÃO V - SUDESTE	F	339000000	161	CMF	NO	281.657,00
18	542	393	4322	0600	Implementação da política nacional de resíduos sólidos - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	161	CMF	NO	815.476,16
18	542	393	4322	0700	Implementação da política nacional de resíduos sólidos - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	339000000	161	CMF	NO	157.632,60
18	542	393	4322	9900	Implementação da política nacional de resíduos sólidos - ESTADO	F	339000000	161	CMF	NO	1.202.080,00
						F	449000000	161	CMF	NO	97.149,00
TOTAL FISCAL:											5.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.000.000,00

ANEXO III	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
Processo:											
PAOE:	2111 - Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Projeto analisado (Unidade)										10.000,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto analisado (Unidade)										10.000,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local							Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I		
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										1,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local							Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE		
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										9,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										9,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local							Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE		
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										1,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local							Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE		
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										1,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local							Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II		
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)										2,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)										2,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								

PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		9,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		5,01
Meta Física Neste Processo:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		5,01
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2085 - Gestão do sistema estadual de unidades de conservação	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		0,81
Meta Física Neste Processo:	Unidade de conservação implementada(Percentual)		0,81
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4322 - Implementação da política nacional de resíduos sólidos	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Política implementada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Política implementada(Percentual)		1,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4322 - Implementação da política nacional de resíduos sólidos	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Política implementada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Política implementada(Percentual)		1,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4322 - Implementação da política nacional de resíduos sólidos	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Política implementada(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Política implementada(Percentual)		1,00
Processo:	1989	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4322 - Implementação da política nacional de resíduos sólidos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Política implementada(Percentual)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Política implementada(Percentual)		17,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 710.879,49 (setecentos e dez mil e oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2060	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	710.879,49
TOTAL		710.879,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2060					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	181	406	2343	9900	Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00	
06	181	406	2371	0700	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	339000000	100	OD	NO	186.686,53	
06	181	406	3308	9900	Estruturação logística da PJC - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	173.631,00	
06	182	406	2345	9900	Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências pelo CBMMT. - ESTADO	F	339000000	249	OD	NO	45.215,96	
						F	444000000	249	CMF	NO	180.000,00	
06	183	406	2378	9900	Intensificação e manutenção das ações de Inteligência - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	25.346,00	
TOTAL GERAL:											710.879,49	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2060					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	249	OD	NO	201.021,57
						F	449000000	249	OD	NO	24.194,39
06	181	406	2371	0700	Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	186.686,53
06	183	406	2378	9900	Intensificação e manutenção das ações de Inteligência - ESTADO	F	449000000	100	CMF	NO	298.977,00

TOTAL FISCAL:	710.879,49
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	710.879,49

ANEXO III	2060	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Processo:	2060		
PAOE:	2343 - Manutenção das unidades da Polícia Judiciária Civil	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Unidade)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Unidade)		180,00
Processo:	2060	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2345 - Prestação dos serviços de prevenção e atendimento a sinistros e emergências pelo CBMMT.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento na área de cobertura realizado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento na área de cobertura realizado(Unidade)		100,00
Processo:	2060	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		52,00
Meta Física Neste Processo:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		50,00
Processo:	2060	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2378 - Intensificação e manutenção das ações de Inteligência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		384,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		384,00
Processo:	2060	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3308 - Estruturação logística da PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada/ padronizada(Unidade)		120,00
Processo:	2060	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2060	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		52,00
Meta Física Neste Processo:	Operação policial de fronteira realizada (Unidade)		50,00
Processo:	2060	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2378 - Intensificação e manutenção das ações de Inteligência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		384,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		384,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 543, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2063	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2063					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	182	392	2060	0800	Respostas a desastres - REGIÃO VIII - OESTE	F	339000000	100	OD	NO	300.000,00	
TOTAL GERAL:											300.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2063					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	182	392	2060	0200	Respostas a desastres - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	33.000,00
15	182	392	2060	9900	Respostas a desastres - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	75.967,27
15	182	392	2061	0600	Mapeamento das áreas de risco - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	30.482,28
15	182	392	2061	9900	Mapeamento das áreas de risco - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.503,23
15	182	392	2062	0600	Prevenção a desastres - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	41.502,50
15	182	392	2062	9900	Prevenção a desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	12.680,23
15	182	392	3103	0600	Monitoramento de risco de desastres - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	39.538,59
						F	449000000	100	OD	NO	48.105,60
15	182	392	3103	9900	Monitoramento de risco de desastres - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.220,30
TOTAL FISCAL:											300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											300.000,00

ANEXO III		2063	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
Processo:						
PAOE:	2060 - Respostas a desastres		Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE		
Meta Física:	Pessoas atendidas(Percentual)		1,00			
Meta Física Neste Processo:	Pessoas atendidas(Percentual)		25,00			
Processo:	2063		Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	2060 - Respostas a desastres		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE		
Meta Física:	Pessoas atendidas(Percentual)		1,00			
Meta Física Neste Processo:	Pessoas atendidas(Percentual)		1,00			
Processo:	2063		Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	2060 - Respostas a desastres		Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Pessoas atendidas(Percentual)		16,00			
Meta Física Neste Processo:	Pessoas atendidas(Percentual)		14,00			
Processo:	2063		Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	2061 - Mapeamento das áreas de risco		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Município mapeado(Percentual)		3,00			
Meta Física Neste Processo:	Município mapeado(Percentual)		2,00			

Processo:	2063	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	2061 - Mapeamento das áreas de risco		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município mapeado(Percentual)			3,00	
Meta Física Neste Processo:	Município mapeado(Percentual)			2,00	
Processo:	2063	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	2062 - Prevenção a desastres		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Pessoas Capacitadas(Unidade)			766,00	
Meta Física Neste Processo:	Pessoas Capacitadas(Unidade)			760,00	
Processo:	2063	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	2062 - Prevenção a desastres		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Pessoas Capacitadas(Unidade)			1.764,00	
Meta Física Neste Processo:	Pessoas Capacitadas(Unidade)			1.760,00	
Processo:	2063	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	3103 - Monitoramento de risco de desastres		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)			364,00	
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)			360,00	
Processo:	2063	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
PAOE:	3103 - Monitoramento de risco de desastres		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)			4.004,00	
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)			4.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 544, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.104.107,12 (cinco milhões e cento e quatro mil e cento e sete reais e doze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2067	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.104.107,12
TOTAL		5.104.107,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2067					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
01	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	3.000.000,00	

28	846	996	8046	9900	Pagamento de passivos judiciais/ administrativos(juros URV) no âmbito da Assembleia Legislativa-ativos/ inativos - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	2.104.107,12
TOTAL GERAL:											5.104.107,12

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 2067					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	5.104.107,12
TOTAL FISCAL:											5.104.107,12
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.104.107,12

ANEXO III											
Processo:		2067		Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PAOE:		2014 - Publicidade institucional e propaganda					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Processo:		2067		Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PAOE:		8046 - Pagamento de passivos judiciais/administrativos(juros URV) no âmbito da Assembleia Legislativa-ativos/inativos					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Processo:		2067		Unidade Orçamentária: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 545, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 87.725,00 (oitenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2068	26202 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	87.725,00
TOTAL		87.725,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2068					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
19	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	145	OD	NO	82.100,00	
19	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	145	OD	NO	3.325,00	
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	2.300,00	
TOTAL GERAL:											87.725,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2068					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	2.300,00
19	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	145	OD	NO	82.100,00
19	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	3.325,00
TOTAL FISCAL:											87.725,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											87.725,00

ANEXO III	2068	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Processo:	2068	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2068	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2068	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2068	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2068	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2068	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 546, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.368,92 (cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2079	07101 GABINETE DA VICE GOVERNADORIA	5.368,92
TOTAL		5.368,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2079					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	5.368,92	
TOTAL GERAL:											5.368,92	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2079					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	5.368,92
TOTAL FISCAL:											5.368,92
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.368,92

ANEXO III		2079	Unidade Orçamentária:	07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA							
Processo:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		100,00							
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)		100,00							
Processo:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		100,00							
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)		100,00							

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 547, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1891	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	14.000.000,00
TOTAL		14.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1891					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	115	DO	NO	14.000.000,00	
TOTAL GERAL:											14.000.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III	1891	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:			
PAOE:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 548, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s)

Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2082	04303	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2082					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	6.000,00	
TOTAL GERAL:											6.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2082					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	6.000,00
TOTAL FISCAL:											6.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											6.000,00

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:	04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC							
PAOE:	2082	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Processo:	2082	Unidade Orçamentária:		04303 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ-AGEM/VRC							
PAOE:	2082	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)							100,00		

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 13.878/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 555148/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILEY DA SILVA SANTOS RESENDE**, portador (a) do RG nº 427132/SESP/MT e do CPF nº 326.356.131-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.879/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 543138/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LUCIDALVA COSTA MOREIRA**, portador (a) do RG nº 232036/SSP/GO e do CPF nº 329.144.901-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.880/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 555156/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EUNEL BENEDITO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 878364/PM/MT e do CPF nº 545.176.991-53,

TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 26 Anos, 6 Meses e 29 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 6 Meses e 29 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.881/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 543140/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LORIVANI FALCHETTI ASSIS**, portador (a) do RG nº 348855/SSP/MT e do CPF nº 395.431.101-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.882/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555167/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE EPIFANIO BRAGA**, portador (a) do RG nº 0091907-1/SESP/MT e do CPF nº 142.190.421-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.883/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 543148/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDRO CELESTINO NETO**, portador (a) do RG nº 215745/SESP/MT e do CPF nº 206.179.921-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.884/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555170/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSELY APARECIDA MENDES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 303283/SSP/MT e do CPF nº 204.402.001-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 8 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.885/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 543161/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANE ANTUNES JORGE**, portador (a) do RG nº 33949804/SSP/PR e do CPF nº 633.172.309-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.886/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 543174/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 12793248/SESP/MT e do CPF nº 141.741.701-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 6 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.887/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 555186/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FABIOLA FELIX DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 583797/SSP/MT e do CPF nº 598.462.406-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.888/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual,

mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 555199/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ESTANILA MARQUES DA COSTA**, portador (a) do RG nº 03413853/SESP/MT e do CPF nº 352.465.531-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.889/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 555211/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SOLIETE APARECIDA MAGOSSO COSTA**, portador (a) do RG nº 185563181/SSP/SP e do CPF nº 086.440.938-94, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 4 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.890/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555228/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZA CRISTINA MAGALHAES E SILVA**, portador (a) do RG nº 2589262/SSP/PA e do CPF nº 091.741.842-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.891/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 555245/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SERGIO DONIZETE FERNANDES**, portador (a) do RG nº 0325257-4/SJ/MT e do CPF nº 274.909.201-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 2 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.892/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 555267/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEBORAH BENEDITA GOMES DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 05197155/SESP/MT e do CPF nº 474.266.911-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 20 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.893/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555282/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DELIA ELISIA PIRES SANTOS**, portador (a) do RG nº 0071811-4/SESP/MT e do CPF nº 405.416.901-59, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 5 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.894/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 543178/2016, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 113/2016, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDILBERTO FREIRE DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 878871/PM/MT e do CPF nº 468.326.701-25, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 7 Meses e 5 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 7 Meses e 5 Dias de efetivo serviço, contados até 05 de outubro de 2016, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.895/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 543192/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA BUSTAMANTE DIAS BATISTA**, portador (a) do RG nº 0723238-1/SESP/MT e do CPF nº 293.324.861-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 18 Dias de tempo total de contribuição, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.896/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555326/2016, da Mato Grosso Previdência,

resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLEY DE OLIVEIRA SILVA MARTINS**, portador (a) do RG nº 178381/SSP/MT e do CPF nº 103.185.181-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 45 Anos, 8 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.897/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555340/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA PAULA SOARES PRADO CARDOSO TONHA**, portador (a) do RG nº 1855387-7/SESP/MT e do CPF nº 318.593.485-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.898/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 543199/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARICILDA BRANDAO DE ASSUMPÇÃO SILVA**, portador (a) do RG nº 02326035/SESP/MT e do CPF nº 161.919.191-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos de tempo total de contribuição, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.899/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 543237/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANE APARECIDA DE SIQUEIRA FARIA**, portador (a) do RG nº 061868/SESP/MT e do CPF nº 345.924.311-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.900/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555396/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE DAMASIO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 01733729/SEJUSP/MT e do CPF nº 209.082.291-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.901/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555413/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA**, portador (a) do RG nº 0048187-4/SJ/MT e do CPF nº 241.246.301-82, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 6 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.902/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 543281/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRENE MARIA RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02251540/SSP/MT e do CPF nº 207.787.401-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 2 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.903/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 543305/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELEMYR PEREIRA PEIXOTO**, portador (a) do RG nº 212983/SESP/MT e do CPF nº 081.113.671-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 6 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE AGRIC FAMILIAR E REGUL FUNDIARIA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.904/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.042, de 03 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 555480/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODENEL MOREIRA DE CASTILHO**,

portador (a) do RG nº 149186/SSP/MT e do CPF nº 079.360.281-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042 B-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 45 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.905/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 543560/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALCIONE RITA FORNAROLLI MOREIRA**, portador (a) do RG nº 310090/SSP/MT e do CPF nº 567.204.671-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, contados até 26 de outubro de 2016, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.906/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 545081/2016, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 113/ 2016, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **BENEDITO FERREIRA DE FRANCA**, portador (a) do RG nº 875982/POLICIA MI/MT e do CPF nº 345.439.371-04, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 1 Mês e 2 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 7 Meses e 2 Dias de efetivo serviço, contados até 05 de outubro de 2016, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 13.907/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 556200/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EUNICE NARCISO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 00748749/SSP/MT e do CPF nº 396.138.951-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

EXONERAÇÃO

ATO Nº 13.908/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 425560/2016, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 856463/2011, **que aplicou a pena de DEMISSÃO do serviço público estadual** ao servidor **WILSON ALVES DE MOURA**, Investigador de Polícia Civil da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, matrícula nº 95699, portador da cédula de identidade nº 13790684-SSP/MT e CPF. nº 293.724.961-20, com base no artigo 219, IX, XIII e XIV, por ter infringido as proibições constantes do artigo 220, do Segundo Grau - XI, XIII e XVI; do Terceiro Grau e VI do Quarto Grau - IV, todos da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.909/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FRANCIELLE MARTINS MARIANI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.910/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar HOSANA BATISTA CANDIDA DO AMARAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.911/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RODRIGO BUMLAI MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Casa Civil**, a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.912/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EMERSON FERNANDES DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 27ª Ciretran do Município de Pontes e Lacerda, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.913/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção**, a partir de 03 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.914/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROBERTO PEREIRA AMORIM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.915/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SILVIANA MILENE DOS SANTOS ARAUJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 31 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.916/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EMMANUEL ALMEIDA FIGUEIREDO JUNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 13.917/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANCIELLE MARTINS MARIANI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.918/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUILHERME COSTA COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.919/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SANEIA LEITE DA VEIGA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.920/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 27ª Ciretran do Município de Pontes e Lacerda, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.921/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EMMANUEL ALMEIDA FIGUEIREDO JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, do **Gabinete de Governo - GGOV**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.922/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRE AUGUSTO ALVES LACERDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, do **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.923/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear APARECIDO GERSON SPOLADOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, do **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.924/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 04 de novembro 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.926/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALESSANDRA MOREIRA ITACARAMBY** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestora de UNISECI, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de setembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 425560/2016

INTERESSADO: WILSON ALVES DE MOURA

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de Recurso de Reconsideração com pedido de Efeito Suspensivo apresentado por **Wilson Alves de Moura**, em face da decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2011/CGPJC/MT que sancionou o recorrente com a demissão do cargo público.

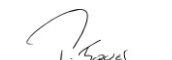
O recorrente alega que o processo disciplinar que culminou com a sua demissão é nulo porque violou "*o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa*", mas, é o próprio recorrente que na peça recursal traz um relatório detalhando os atos que integram o processo disciplinar que comprovam que acompanhou todas as fases do procedimento e que lhe foi oportunizada a mais ampla defesa.

De outro lado, requer a decretação da sua absolvição ou o abrandamento da sanção apresentando como fato novo um Termo de Declaração da sua própria lavra.

Além não se revelar apto a caracterizar fato novo porque subscrito pelo próprio interessado, tal documento veicula fatos e questões já examinados em fase própria do processo disciplinar sendo defeso, nos termos do artigo 289 da L.C. nº 407/2010, reapreciá-los em sede revisional.

Destarte, restando evidenciado que o recorrente não apontou qualquer ilegalidade suscetível de invalidar o procedimento disciplinar e que tampouco apresentou documento hábil ou fato novo capaz de justificar a reforma da sanção aplicada, **INDEFIRO** o pedido com fulcro no parágrafo único do artigo 289 da Lei Complementar nº 407/2010 e, com fundamento no Parecer nº 357/SGA/PGE/2016, mantenho intacta a decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 26 de julho de 2016, à p. 06.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1994/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 467931/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 05 de Agosto de 2016** do Ato Administrativo nº 1599/2016/SEGES, publicado em 09/08/2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **ALCINO OLIVEIRA MOURA**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 242031/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON*Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.002/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 427073/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 08 de Agosto de 2016** do Ato Administrativo nº 1804/2016/SEGES, publicado em 22/08/2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor **JOANA DE ARAUJO PIMENTEL**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 47299/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON*Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 316349/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **JORGE MARTINHO CIOTTI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 61047, vínculos 8 e 9, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, pelo período de **02 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura em até 15 dias após a data limite estabelecida pela Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON*Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.455 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 466688/2016, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a **USIAS PEREIRA DA SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50526/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, pelo período de **09 de setembro de 2016 a 17 de outubro de 2016**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor do efetivo registro de sua candidatura, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON*Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2000/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 455485/2016, resolve conceder a **LUCAS PÓVOAS JUCÁ CORRÊA LIMA**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 250012/1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - SINETRAN/MT**, pelo período de **12 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2017**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

(Original assinado)

ARNON OSNY MENDES LUCAS*Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1992/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 554908/2015, resolve conceder, *para fins de regularização funcional*, a **ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 76355/3, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social - SETAS, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - SINDES**, pelo período de **19 de outubro de 2015 a 31 de maio de 2016**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

(Original assinado)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA*Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social*


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

PORTARIA N.º 44/2016/GAB-SEGES-MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
031/2016 /SEGES AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 12.134.879/0001-43	Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamento de medição para quantificação de risco ambientais e seus agente ocupacionais, equipamentos de proteção individual e equipamento fotográfico eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão e suas unidades administrativas.	Douglas Paz de Almeida / Matrícula nº 241354	Joel de Campos Maciel / Matrícula nº 230570

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria

de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas: a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Setembro de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 45/2016/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa substituir o Fiscal Substituto pelo Atual nome do Fiscal Titular Substituto do Contrato abaixo mencionado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Substituto Anterior	Novo Fiscal Substituto
TRANSOBRAS TRANSPORTE E LOCAÇÕES. CONTRATO Nº016/2014	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE LIXO ESTACIONÁRIO OPERADO POR VEICULO POLINGUINDASTE.	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS MAT.264096	FABIANE FATIMA MACEDO LOPES MAT.255412

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

- a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
- c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
- d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
- II - controle de documentação da contratada;
- III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Outubro de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretários de Estado de Gestão

PORTARIA N.º 46/2016/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa substituir o Fiscal Titular e do Fiscal Titular Substituto do Contrato abaixo mencionado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Novo Fiscal Titular	Novo Fiscal Substituto
EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP CONTRATO 015/2015	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÕES ESTADUAL .	REILA ROSA MEDEIROS. MAT.270676	LUCIANO BORGES DA SILVA MAT.261847
EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP CONTRATO 022/2015	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES DE MATERIAIS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÕES NACIONAL .	REILA ROSA MEDEIROS. MAT.270676	LUCIANO BORGES DA SILVA MAT.261847

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática,

que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

- a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
- b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
- c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
- d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem

desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV- exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Outubro de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos

Secretários de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº. 74 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2016, definindo agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

Parágrafo único Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

Art. 2º Para elaboração do RAG, os registros da avaliação dos programas e ações (projetos/atividades/operações especiais) constantes no Plano de Trabalho Anual (PTA 2016) deverão ser realizados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Parágrafo único Os procedimentos para elaboração do RAG instituídos por esta portaria serão detalhados no Manual Técnico de Elaboração, disponibilizado no site da SEPLAN.

Art. 3º Sob a coordenação da SEPLAN, por intermédio da Coordenadoria de Avaliação - CAV, o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG contará com os seguintes responsáveis e atribuições:

I - da Coordenadoria de Avaliação Governamental:

- a) disponibilizar o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental 2016;
- b) efetuar capacitação aos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, aos Gestores do Programas e aos Responsáveis pelas Ações dos órgãos e entidades envolvidos;
- c) cadastrar ou atualizar os usuários, denominados Gestores de Programas e Responsáveis por Ações, de acordo com as informações fornecidas pelas Unidades Orçamentárias;
- d) acompanhar e orientar o preenchimento das análises dos programas e ações no módulo do RAG no FIPLAN;
- e) analisar as avaliações e solicitar ajustes, caso seja necessário;
- f) consolidar as avaliações setoriais;
- g) gerar e disponibilizar o Relatório da Ação Governamental - RAG 2016.

II - da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

- a) realizar todas as adequações necessárias e prestar suporte relativo ao bom funcionamento do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

III - dos Gestores dos Programas:

- a) realizar a avaliação dos programas sob sua responsabilidade, considerando as orientações da SEPLAN e do NGER;
- b) realizar os ajustes na avaliação dos programas, conforme orientações da SEPLAN e do NGER.

IV - dos Responsáveis pelas Ações:

- a) realizar a avaliação das ações sob sua responsabilidade, considerando as orientações da SEPLAN e do NGER;
- b) realizar os ajustes na avaliação das ações, conforme orientações da SEPLAN e do NGER.

V - dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados - NGER:

- a) coordenar no âmbito setorial o processo de análise e avaliação dos programas e ações, nos órgãos e entidades aos quais estejam vinculados;
- b) orientar os Gestores de Programa e Responsáveis por ação na atividade de registro da avaliação no FIPLAN;
- c) prestar informações à SEPLAN relativas ao processo de avaliação.

VI - da Secretaria Adjunta de Orçamento da SEPLAN:

- a) fornecer análise do contexto fiscal do exercício em avaliação;
- b) prestar suporte técnico para avaliação dos programas e ações, no que se refere à execução orçamentária.

VII - da Secretaria Adjunta de Informações Socioeconômicas, Geográficas e de Indicadores da SEPLAN.

- a) fornecer análise da conjuntura econômica do exercício em avaliação;
- b) fornecer suporte técnico para a avaliação dos indicadores.

Art. 4º Todos os envolvidos no processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental - RAG 2016 deverão observar os prazos estabelecidos na Agenda, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º O apoio técnico da SEPLAN será desenvolvido pelos servidores indicados no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I - AGENDA DE ELABORAÇÃO DO RAG 2016	Data início	Data Final	Horário
Etapas			
Inscrição para o Treinamento RAG 2016	07/11/2016	20/11/2016	-
Treinamentos/suporte* aos Gestores de Programa, Responsáveis por ação e NGER.	21/11/2016	29/12/2016	14:00h às 17:00 h

Disponibilização do módulo do RAG no FIPLAN para avaliações das Unidades Setoriais.	21/11/2016	30/12/2016	-
Período de análise e recomendações da SEPLAN	02/01/2017	16/01/2017	-
Período de ajustes nas Unidades Orçamentárias	17/01/2017	31/01/2017	-
Verificação dos ajustes pela SEPLAN	01/02/2017	10/02/2017	-
Entrega da análise do contexto fiscal do exercício em avaliação	20/02/2017	20/02/2017	-
Entrega da análise da conjuntura econômica do exercício em avaliação	20/02/2017	20/02/2017	-
Período de consolidação pela SEPLAN	13/02/2017	31/03/2017	-
Entrega do RAG	01/04/2017	01/04/2017	-

* Os treinamentos serão realizados na sala de informática na Secretaria Adjunta de Orçamento/SEPLAN, mediante inscrição pelo e-mail rag@seplan.mt.gov.br, com turmas de até 15 pessoas, de segunda a quarta-feira.

Nas quintas-feiras o horário será reservado para atendimento presencial aos usuários que precisarem tirar dúvidas, conforme agendamento via telefone 3613-3225.

ANEXO II - EQUIPE SEPLAN SUPORTE ÀS UNIDADES SETORIAIS	APOIO E SUPORTE TÉCNICO SEPLAN
UNIDADE SETORIAL	
SEGES	Elizabeth Hernandez dos S. Bonamigo
MT SAÚDE	Aroldo Fanaia Teixeira Filho
SEFAZ	Elizabeth Hernandez dos S. Bonamigo
SEPLAN/MTI/MT PAR	Elizabeth Hernandez dos S. Bonamigo
CGE	Aroldo Fanaia Teixeira Filho
PGE	Simone Cristina da Costa
CASA CIVIL	Uirá Escobar Alioti
CASA MILITAR	Uirá Escobar Alioti
Gabinete de Governo	Uirá Escobar Alioti
Gabinete da Vice-Governadoria	Uirá Escobar Alioti
Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Uirá Escobar Alioti
Gabinete de Comunicação	Uirá Escobar Alioti
AL	Simone Cristina da Costa
TCE	Welliton Aparecido de Souza Silva
TJ	Welliton Aparecido de Souza Silva
SEAF//INDEA/EMPAER	Willian César Sampaio
CEASA	Willian César Sampaio
INTERMAT	Willian César Sampaio
SEDEC	Graciely Ribeiro Correa
JUCEMAT	Graciely Ribeiro Correa
MT FOMENTO	Graciely Ribeiro Correa
METAMAT	Graciely Ribeiro Correa
MT GÁS	Graciely Ribeiro Correa
IPEM	Graciely Ribeiro Correa
SINFRA	Willian César Sampaio
Gabinete de Assuntos Estratégicos	Uirá Escobar Alioti
Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Uirá Escobar Alioti
AGER	Uirá Escobar Alioti
SEMA	Uirá Escobar Alioti
SECID	Willian César Sampaio
AGEM	Uirá Escobar Alioti
SANEMAT	Uirá Escobar Alioti
SES	Paulo Henrique Leite de Oliveira
SEJUDH	Fábio Henriques de Jesus
NOVA CHANCE	Fábio Henriques de Jesus
SETAS	Silvania Evanuce da Silva
SESP	Fábio Henriques de Jesus
DETRAN	Fábio Henriques de Jesus
PGJ	Silvania Evanuce da Silva
Defensoria Pública	Patrícia Soares Duarte
SEDUC	Paulo Henrique Leite De Oliveira
UNEMAT	Paulo Henrique Leite De Oliveira
FAPEMAT	Paulo Henrique Leite de Oliveira
SECITEC	Paulo Henrique Leite de Oliveira
SEC	Patrícia Soares Duarte

PORTARIA SEPLAN Nº 59/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, Art. 52, XVIII do Regimento Interno da SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEPLAN Nº 05/2016, que designou os servidores responsáveis para constituírem a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para excluir os membros:

"Geisa Laura Vilalva de Magalhães Alves Alencar."

"Sylvania Evanuce da Silva"

E incluir o membro:

"Aroldo Fanaia Teixeira Filho"

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.
Cuiabá - MT, 22 de Setembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
- GCAD
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO
- GCAD
AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO
TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CARAMORI EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA	131840169	314902/57/27/2016
DULCINEIA CELINA DA COSTA SAMPAIO COM. VAREJISTA	131840100	314899/57/27/2016

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCOMBUSTÍVEIS-GFSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo relacionadas para recolher ou impugnar, na forma do artigo 987 do RICMS/MT, decreto 2.212/2014, os créditos tributários formalizados através de NAI (Notificação/Auto de Infração), abaixo relacionados, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte: GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ.: 07.135.653/0004-70 Inscrição Estadual.:13.313.119-0 Endereço: Rua da Capelinha nº 1506 Bairro Capela do Piçarrão CEP.: 78.132-210 Município: Várzea Grande -MT Comunicação fiscal nº 66/2016 e-process nº 5143217/2016 Notificação eletrônica SNE nº 279405/629/96/2016 de 11/10/2016

Max R R Guimarães FTE GFSC-Combustível

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD
AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CONSTENGE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	131752740	262294/57/27/2016

PORTARIA Nº 206/2016-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 43/2016-SEFAZ, de 10 de março de 2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com o inciso XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de pessoal desta Secretaria Adjunta.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído o item 16 ao Anexo Único da Portaria nº 43/2016, de 10 de março de 2016, que Institui, no âmbito da Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC, a força-tarefa para análise dos processos que especifica, passando a vigorar com a alteração assinalada no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2016.

JOSÉ HORÁCIO FERREIRA CEREJO

Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente - SAAC
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT
(Original assinado)

Anexo Único

...
16	Adriane Aparecida Comerlato	553891399	GSSC

PORTARIA Nº. 120/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 011/2016/CSIND-015/COFAZ/SEFAZ, de 25-10-2016, referente à Portaria nº 015/2016/COFAZ/SEFAZ, de 08-03-2016, publicada no Diário Oficial de 08-03-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de novembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº 048/2016/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato	Contratada	Servidores Designados
Contrato nº 031/2016 /SAAF/SEFAZ	G&P PROJETOS E SISTEMAS S/A	Fiscal: Filipe Araújo Molina - matrícula: 8757631 Substituto: Maria Elisa Pattaro de Carvalho - matrícula: MTI-8757429
Contrato nº 032/2016 /SAAF/SEFAZ	MAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA - ME	Fiscal: José Augusto Cerveira Borges - matrícula: 48791 Substituto: Rejean Addor de Souza - matrícula: 118941
Termo de Cessão de Uso nº 002/2016/SAAF/SEFAZ/PGE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Fiscal: José Marcos Caligali - matrícula: 223790 Substituto: Carlos Fernando Pereira Ortega - matrícula: 107350
Termo de Cessão de Uso nº 003/2016/SAAF/SEFAZ/PGE	INDEA	Fiscal: José Marcos Caligali - matrícula: 223790 Substituto: Carlos Fernando Pereira Ortega - matrícula: 107350

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 03 de Novembro de 2016.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº. 118/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 022/2016/CSIND-022/COFAZ/SEFAZ, de 26-10-2016, referente à Portaria nº 022/2015/COFAZ/SEFAZ, de 03-06-2016, publicada no Diário Oficial de 08-06-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de outubro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

* Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA Nº. 121/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 019/2016/CSIND-025/COFAZ/SEFAZ, de 03-11-2016, referente à Portaria nº 025/2016/COFAZ/SEFAZ, de 30-03-2016, publicada no Diário Oficial de 30-03-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de novembro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****ALTA FLORESTA**

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERIMENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./Razão Social) 136551998 - CARLOS FERRAZ PORTO E OUTROS; 136536476 - CHAGAS AGRONEGOCIO LTDA; 136552722 - AMANDA LOUISE OLIVEIRA PEREIRA; 136521282 - FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO NETO; 136549462 - GABRIEL NUNES DE ALMEIDA; 136530230 - HEITOR CANUTO; 136522602 - LUCIMAR APARECIDA VILETE; 136529534 - IVAN MORENO DE JESUS FILHO; 136536557 - RONALDO ADRIANO MIQUILIN CABRAL; 136521509 - ARLINDA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOSA; 136529593 - JOSE ANTONIO SANGALETTI NETO; 136550622 - ISAAC MODESTO DE OLIVEIRA; 136530311 - JOEL OLIMPIO DA SILVA; 136521576 - JOAQUIM RODRIGUES DE FREITAS; 136538339 - ORLANDO SÉRGIO CANUTO; 136540015 - MARLE RODRIGUES OLIVEIRA; 136530478 - JOÃO PAULO PEREIRA FREITAS; 136505864 - NERCI KRAUSE; 136541054 - ANTÔNIO JOTON NETO; 136530222 - ELIZETE DE OLIVEIRA ARANTES; 136522793 - CELMO GOMES DE LIMA; 136506488 - MARCOS APARECIDO FERRAREZI; 136550690 - ELENIR APARECIDA GIROTO; 136539874 - LUIZ ANTONIO DUARTE FERREIRA FILHO E OUTRO; 136541062 - SABRIELLE SIQUEIRA FOLETTO; 136506607 - EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA; 136551653 - MESSIAS POSSETTI; 136506518 - TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Null Alta Floresta - MT, ADRIANO M B LIMA, Matrícula: 460720090

ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Sebastião Alves dos Santos - IE: 13.654.987 - 0; Daniel de Paula e Souza - IE: 13.655.181 - 5; Tcharllys Nogueira Vieira - IE: 13.656.042 - 3; José Batista de Moraes - IE: 13.607.023 - 0; José Carlos Gomes de Almeida - IE: 13.607.215 - 1; Anderson Ramos da Cruz - IE: 13.654.011 - 2; Lázaro da Silva Gomes - IE: 13.656.067 - 9. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 04/11/2016. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717.

BRASORTE

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. FABIANO RENATO BORTOLOTTI IE:13.652.072-3; JOSE PINTO DE FREITAS E OUTRA IE: 13.650.826-0; LAZARA DA SILVA CALDEIRA IE: 13.654.004-0; VALERIA MARCELINO PALUDO IE: 13.653.835-5. 04 de NOVEMBRO de 2016. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.: 213455890.

CÁCERES

Relação de Contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Carlos Alberto de Souza- IE 13.652.167-3; Lucia Helena Rodrigues- IE 13.650.006-4, Edgard de Oliveira Rosa Junior - 13.650.722-0 - Joaquim Simoncele Vicente - IE 13.652.173-8; Antonio José Pinheiro - IE. 13.652.268-8; Nilson dos Santos- IE 13.653.718-9; Antonia Josefa Ribeiro Araujo -IE 13.653.845-; Antonio Freire de Farias - IE 13.653.984-0 2; Mauricio Motta Ramos- IE 13.655.186-6 - Miguel Castrillon Migales-Gerente Fazendário.

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Orlando Paulo de Arruda Machado - IE 13654120-8. Hélio Cirino da Silva - Agente de Adm. Fazendária.

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 02/2006 com alterações da portaria 095/2015 Nome: FAZENDA SAN DIEGO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.656.050-4 Nome: FERNANDO FREITAS ASSIS - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.656.041-5 CAMPO VERDE - MT

JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Jair Gonçalves da Rocha Filho, ie. 13.644345-1, Carlos André Giantomasi e Outros, ie.13.645618-9, Ronaldo Gouveia de Oliveira, ie.13.645617-0, Welton Ferreira dos Santos, ie.13.645722-3, José Milton Costa, ie.13.646.718-0, Auro Renan de Assis Brito, ie.13.649720-9, Vanderlei Roberto Petzohld, ie.13.655025-8, Altair Reolon, 13.655097-5, Eziqiel Matias Ceara, 13.655.268-4, Aparecido Magalhães Ferreira, ie.13.655.292-7, Maiko Rodrigo Ciliato Bianchet, ie.13.656037-7. Juara-Mt, 04 de Novembro do ano de 2016 - Gilmar Nascimento de Queiroz - Agente Adm. Fazendária.

PONTES E LACERDA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: MELQUIZEDEC OLIVEIRA DE CARVALHO 13.650.825-1; HENRIQUE LAFAYETTE FERREIRA VILELA DE MORAES 13.650.845-6; LAZARO MENDES BORGES FILHO 13.652.244-0; ADAUTO JOSE GUEDES FRANCO FILHO 13.653.041-9; NEURACI PEREIRA DA SILVA 13.653.716-2; ISTEFANIA MARGARETE DE SOUSA MACHADO 13.653.861-4; EDINAEI JORGE MANFRIN 13.654.961-6; AMARILDO JOSE SCHUCK 13.654.973-0; ZENAIDE PALERMO RUFINO 13.655.254-4; GERALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA 13.655.263-3. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

SORRISO

Agência Fazendária de Sorriso, 4 de novembro de 2016. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). JONES MAURO FERRONATTO - I.E: 13.251.415-0; AIDF nº: 637182, NFs nº: 845 a 850, 858 a 875, 900. SUZANA ROMANCINI - I.E: 13.305.357-1; AIDF nº: 649800, NFs nº: 364 a 400, 426 a 450, 324 a 325. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 890 de 21 de outubro de 2016, Outorga a **JG CARNES LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob nº 20.425.983/0001-15, referente ao Processo nº 388374/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na bovinocultura e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada da Bica D'Água, s/nº, Cocalzinho, zona rural do município de Nobres/MT, com validade até 19 de outubro de 2021.

Portaria nº 892 de 24 de outubro de 2016, Outorga a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 12.810.896/0002-34, referente ao Processo nº 412362/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na distribuição de água potável. O ponto de captação está localizado na Margem Esquerda do Rio Teles Pires, s/nº, Fazenda Rosa Branca, zona rural do município de Paranaíta/MT, com validade até 20 de outubro de 2021.

Portaria nº 893 de 24 de outubro de 2016, Outorga a **ILDA ANA BRISOT** inscrito no CPF sob nº 492.055.529-68, referente ao Processo nº 685460/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico e pulverização. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 338, Km 105, Fazenda Santa Ignês, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 20 de outubro de 2021.

Portaria nº 894 de 24 de outubro de 2016, Outorga a **PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 03.175.429/0001-08, referente ao Processo nº 657438/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico/Serviço. O ponto de captação está localizado na Avenida Perimetral Sudeste, nº 9,675,

Prolongamento Urbano, município de Sorriso/MT, com validade até 19 de outubro de 2019.

Portaria nº 896 de 25 de outubro de 2016, Outorga a **AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 95.865.572/0025-17, referente ao Processo nº 420281/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico e consumo humano. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 760, Expansão Urbana, município de Sorriso/MT, com validade até 20 de outubro de 2021.

Portaria nº 897 de 25 de outubro de 2016, Outorga a **F F DOMINGOS DE SIQUEIRA ME** inscrito no CNPJ sob nº 20.552.288/0001-14, referente ao Processo nº 576802/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na construção do loteamento e posteriormente outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163, Km 99 + 3 Km, s/nº, estrada das 7 placas, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 24 de outubro de 2021.

Portaria nº 898 de 25 de outubro de 2016, Outorga a **LUCIR SAVARIZ** inscrito no CPF sob nº 400.439.679-49, referente ao Processo nº 90590/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Colorado, Rodovia BR 364, Km 285 + 33 Km à direita, zona rural do município de Diamantino/MT, com validade até 21 de outubro de 2021.

Portaria nº 899 de 25 de outubro de 2016, Outorga a **MARLON FEDRIZZI** inscrito no CPF sob nº 532.036.071-15, referente ao Processo nº 654513/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Dois Irmãos, Rodovia MT 170, Km 80 + 6, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 21 de outubro de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre documentos necessários para fins de requerimento de Plantio Florestal - ProPF, Plano de Corte Final - PCF e Levantamento Circunstanciado - LC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como o inciso XIII do art. 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015; e

Considerando o Decreto nº 2.549, de 08 de outubro de 2014, que dispõe a desvinculação de florestas plantadas, vinculadas à reposição florestal, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 230, de 18 de agosto de 2015, que regulamenta o art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008, instituindo a Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural - APF, no âmbito do procedimento da Licença Ambiental Única, bem como a forma de comunicação dos atos administrativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.

Considerando que à época da publicação do Decreto nº 2.549/2014, não existia a figura da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural - APF.

RESOLVE:

Art. 1º Os Projetos de Plantio Florestal - ProPF, Plano de Corte Final - PCF e Levantamento Circunstanciado - LC, quando solicitado pelo interessado, deverá ser instruído com a cópia do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Licenciamento Ambiental vigente ou da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural - APF.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Rodrigues
Assessor Chefe I
Portaria nº 921 de 28/10/2016

Ref. Processo nº 23535/2011

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Empreendimentos Energéticos e cancelar a LP nº 306796/2015 em nome de PCH Recanto, processo de licenciamento nº. 23535/2011, em virtude da alteração da razão social.

Cuiabá - MT, 03 de Novembro de 2016.

Original Assinado
Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício Circular CONSEMA nº 29/16
Cuiabá, 26 de outubro 2016.

Senhor (a) Conselheiro (a)

Convocamos V.S.^a para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada em **21/11/16 (segunda feira)** às 14:00 horas, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - www.consema@sema.mt.gov.br - (Fones para contato: 3613-7311 e 3613-7337.

PAUTA DA REUNIÃO

Processo n. 119747/2006 - Amélio Zanini
Relator - Rubimar Barreto Silveira - CREA
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogados - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B e Andréia Milano Jordano - OAB/MT 16.053

Processo n. 381954/2009 - Almir Chaves Brandão
Relator - Anderson Marques do Amaral - UNEMAT
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

Processo n. 213725/2006 - Valmour Zanette
Relator - Hércules Moreira Castilho - SEAF
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogado - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736

Processo n. 297724/2008 - Agra Industrial S/A
Relatora - Irone Galindo Cadermatori - FECOMÉRCIO
Advogado - César Augusto S. da S. Júnior - OAB/MT 13.034

Processo n. 688847/2011 - Draga Porto Seguro Ltda
Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogada - Fabiana Curi - OAB/MT 5.03

Processo n. 213405/2011 - Prefeitura Municipal de Araguaiana
Relator - Edvaldo Belisário dos Santos
Advogado - Natalie Cipriano Toledo - OAB/MT 13.074

Processo n. 45649/2010 - Talita Graziela da Silva
Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogado - Jatabairu Francisco Nunes - OAB/MT 4.903

Processo n. 178756/2009 - Antonio Nogueira Messias
Relatora - Juliana Rose I. da S. Campos - GRUPO SEMENTE

Advogado - Luiz Alfeu Moojen Ramos - OAB/MT 5.291

Processo n. 801884/2009 - Hotel Fazenda Santa Tereza
Relator - Edvaldo Belisário dos Santos

Processo n. 928971/2009 - Grobe & Grobe Ltda
Relatora - Juliana Rose I. da S. Campos - GRUPO SEMENTE
Advogada - Patrícia Quessada Milan - OAB/MT 7.131

Cordialmente,

JOSÉ VALTER RIBEIRO
Secretário Executivo do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício Circular CONSEMA nº 30/16
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

Senhor (a) Conselheiro (a)

Convocamos V.S.^a para reunião da 3ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, a ser realizada em **22/11/16 (terça feira)**, às 14:00 horas, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - www.sema.mt.gov.br - ((Fones para contato: 3613-7311 e 3613-7337.

PAUTA DA REUNIÃO

Processo n. 555498/2010 - Lorival Peres de Marcos
Relator - Vanessa Soares dos Santos - AMM
Advogado - José Fábio Marques Dias Júnior - OAB/MT 6.398

Processo n. 19661/2008 - Pedro Forner
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA

Processo n. 254275/2009 - Marcos Antonio Biffi
Relator - Roberto Noda K. Filho - SEDEC
Advogado - Eduardo Faria - OAB/MT 4.318-B

Processo n. 181131/2008 - Prante Chiarelli e Cia Ltda
Relatora - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia
Advogado - João Paulo Del Castanhel - OAB/MT 16.403

Processo n. 496845/2007 - Alfredo Tozin
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA
Advogada - Carolina Depiné de Oliveira - OAB/MT 14.125

Processo n. 604497/2008 - Fabricio Paris Marchesin
Relatora - Juliana Nogueira Ferreira - FEPEC
Advogada - Danieli Felber - OAB/MT 10.623

Processo n. 563891/2008 - Auto Posto Zulu Ltda
Relatora - Mauê Ângela R. Martins - Instituto Gaia
Advogado - Elcio Lima do Prado - OAB/MT 46757
Processo n. 30945/2010 - Compensados Ângela Ltda
Relator - Roberto Noda K. Filho - SEDEC
Advogado - Fernando Henrique C. Leitão - OAB/MT 13.592

Processo n. 425611/2007 - Paraguassu Empreendimentos Imobiliários
Relatora - Marina Dorilêo Barros - OPAN
Advogado - Ari Frigeri - OAB/MT 12.376

Processo n. 513039/2009 - Madeireira Jaraguá Ltda
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA
Advogada - Renata Viviane da Silva - OAB/MT 6.124

Cordialmente,

JOSÉ VALTER RIBEIRO
Secretário Executivo do CONSEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 04 de outubro de 2015

RODRIGO QUINTANA FERNANDES,

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT
Em substituição, conforme portaria 921- de 28 de Outubro de 2016

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
369851/2016	LP nº 307784/2016	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Loteamento Urbano	Lucas do Rio Verde/MT
23535/2011	LP nº 307785/2016	Recanto Energética SPE S.A	Geração de Energia Elétrica	Tangará da Serra/MT
148543/2016	LP nº 307783/2016 LI nº 66531/2016 LO nº 313705/2016	Águas de Campo Verde Ltda	Sistema de abastecimento de água	Campo Verde/MT
253255/2013	Li Nº 66537/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica	Canarana/MT
255405/2016	LO nº 313715/2016	Águas de Barra do Garças Ltda	Captação, tratamento e distribuição de água	Barra do Garças/MT
505903/2013	LOP nº 000036/2016	Três Irmãos Engenharia Ltda.	Canteiro de obras e jazidas	Campinápolis/MT
78103/2005	LO nº 313710/2016	ECO 2000 - Indústria e Comercio de Reciclagem de Plástico Ltda. - ME	Industria e comercio de reciclagem de plásticos	Várzea Grande/MT
261743/2013	LO nº 313327/2016	Bom Futuro Agricola Ltda	Geração de energia elétrica	São José do Rio Claro/MT
6681/2006	LO nº 313718/2016	Marcos Rogerio Crespão	Criação de Aves	Nova Mutum/MT
178294/2009	LO nº 313721/2016	Madreira São José Ltda - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Sinop/MT
554483/2013	LO nº 313725/2016	Ribeirão Nutrição Animal Ltda EPP	Fabricação de rações balanceadas para animais	Ribeirão Cascalheira/MT

Ref. Processo nº 261743/2013

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Empreendimentos Energéticos e cancelar a LO nº 312506/2016, em nome de CGH Agromar, processo de licenciamento nº. 261743/2013, em virtude da alteração da razão social.

Cuiabá - MT, 04 de Novembro de 2016.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 138/2016: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA CNPJ: 24.772.154/0001-60. PROCESSO Nº 541491/2016. Os Poços Tubulares serão construídos no Cemitério Municipal de Castanheira no município de Castanheira/MT. O uso da água será para finalidade de MONITORAMENTO. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 11°8'55,00" e Long. 58°37'44,00". **PT 02** Lat. 11°8'57,00" e Long. 58°37'45,00". **PT 03** Lat. 11°8'57,00" e Long. 58°37'43,00". **PT 04** Lat. 11°9'0,00" e Long. 58°37'44,00" A Profundidade pretendida dos poços é de 30 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora deverá ser a Diametro Perfurações e Sondagens Ltda - ME e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Leonardo Neemias Gonçalves da Silva CREA: 1211879313. Essa autorização vigorará até **04 de maio de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Alteração de Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

ÁGUAS DE CAMPO VERDE LTDA, CNPJ: 04.830.575/0001-92, PROCESSO nº 34811/2015. Município: **Campo Verde/MT**. Finalidade de uso: **Saneamento**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PTP 11** - 15°31'49,37" S e 55°11'30,28" W; Vazão solicitada: **28 m³/h - 18 h/dia**.

PORTARIA Nº 465/2016/CGE-COR/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 02/2016/SEMA, referente ao processo 458529/2016;

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir 11/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº 921, de 28/10/2016

PORTARIA Nº 466/2016/CGE-COR/SEMA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD nº 03/2016/SEMA, referente ao processo 459071/2016;

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir 12/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I

Portaria nº 921, de 28/10/2016

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 123/2011
PROCESSO: 623347/2011

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima para aditar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 24/04/2017, visando à continuidade das atividades de trânsito em toda a rede rodoviária estadual, para a execução da fiscalização de trânsito.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA nº. 123/2011, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO.

Extrato do Termo Aditivo: 023/2015/01/03-SINFRA

Processo nº 198143/2015

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto a aditar ao prazo de Execução, por mais 90 (noventa) dias, totalizando 510 (quinhentos e dez) dias, com término previsto em 01/01/2017, e aditar ao prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, totalizando 600 (seiscentos) dias, com término previsto em 01/04/2017.

PARTES: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 112/2013/01/07-SINFRA

Processo nº 178626/2013

Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto aditar ao prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, totalizando 1.325 (mil trezentos e vinte e cinco) dias, com término previsto em 11/02/2017.

PARTES: CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II torna público:

Ordem de Paralisação de Serviços SUEF II/O.P.S./Nº 003/2016, datada de 31 de outubro de 2016, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 492/2010/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa: **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.**, referente à Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 208, km 65,0 - 104,50, Trecho: km 65,0 - Nova Monte Verde, extensão de 39,50 km, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 926494/2009**.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III torna público:

Ordem de Paralisação de Serviços SUEF III/O.P.S./Nº 001/2016, datada de 03 de novembro de 2016, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 341/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, referente à Execução Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente - C.R.E.M.A.-MT, da rodovia MT-326; Trecho: Entr.º BR-158 - Canarana; Subtrecho: Entr.º BR-158 - Canarana, com extensão de 37,68 km conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 582878/2013-SETPU**. Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 04 de novembro de 2.016.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT

De Acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de Estações de trabalho (Desktop Básico) HP 705 + MONITOR 20 V206HZ, com suas respectivas garantias e itens adicionais para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil - PJC.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2015 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e seus anexos, (Processo nº 178200/2016/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 948.480,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3308; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do servidor: Sr. Marco Antônio Marques- Investigador de Polícia.

DA VIGÊNCIA: 04/11/2016 a 03/11/2019.

DA DATA: 04/11/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JÉSSICA CHAVES DA SILVA-STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa BANDEIRANTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 146/2014/SESP que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em quadro de comando e bomba d'água, entre ½ cv e 5 cv, de 110/220/380 volts, para atender a Polícia Judiciária Civil em Cuiabá e Várzea Grande.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Atividade: 2343; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2016 a 20/10/2017.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO", Leia-

se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO": 15.1 Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS- Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO MARQUES DE MENDONÇA- Bandeirantes Comércio e Serviços Ltda/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 430/2016/CGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidenta da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 172892/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante até a presente data;

Art. 3º Conceder o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/09/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2016.

(documento original assinado)	(documento original assinado)
ROGERS ELIZANDRO JARBAS	CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário de Estado de Segurança Pública	Secretário Controlador-Geral do Estado

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO EDITAL Nº 01/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com Edital de Abertura Nº 01/2015 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Junho de 2015, resolve publicar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados a seguir:

CARGO: Assistente do Sistema Socioeducativo

CLAS.	INSC	NOME	NASC	PAV	CD	SITUAÇÃO
4	106	ALINE APARECIDA GARCIA DA SILVA	06/06/1987	15		CASSIFICADO

CARGO: Agente do Sistema Socioeducativo

CLAS.	INSC	NOME	NASC	PAV	CD	SITUAÇÃO
36	369	ELTON ALMEIDA DOS SANTOS	19/10/1988	6	DN	CLASSIFICADO
37	408	DIEGO BRIZOLA CAMARGO GIORDANI	31/10/1989	6	DN	CLASSIFICADO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER** na Unidade Socioeducativa de Lucas do Rio Verde, sito ao Anel Viário, nº 1.832N - Bairro Luiz Carlos Tesselle Junior, em até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para assinatura do contrato.

1.2. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão entregar a documentação elencada no Anexo II do Edital de Abertura Nº 01/2015 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Junho de 2015.

1.3. O candidato convocado que não comparecer para assinatura dos contratos no local e datas estabelecidos no item 1.1. deste edital complementar, será eliminado do Processo de Seleção em questão.

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

(original assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014/FUNAC**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014/FUNAC, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa OI SA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Rerratificação do Preâmbulo, a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 005/2014/FUNAC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados - Instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800, para atender a Fundação Nova Chance - FUNAC com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua.

RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: "(...) representada pelo Srs. JUVENAL ALVES PEREIRA NETO, portador do RG: 377506 SSP/MT e o CPF: 474.889.801-15, e ROBERTO WAGNER SANDRIN, portador do RG: 23404042-7 SSP/SP e o CPF: 095.661.468-09, doravante CONTRATADA (...)" LEIA SE: "(...) representada pela Sra. KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA, portador do RG: 91002394654 SSP/CE e o CPF: 584.310.553-91, e o Sr. WAGNER DE OLIVEIRA GOMES, portador do RG: 1182900 SSP/GO e o CPF: 360.291.811-49, doravante CONTRATADA (...).

ANTICORRUPÇÃO: 15.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016."

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18201; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/10/2016 a 05/10/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: CINTIA NARA SELHORST BARBOSA-Presidente da Fundação

Nova Chance/CONTRATANTE e a Sra KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e o Sr.WAGNER DE OLIVEIRA GOMES - OI S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 078/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa ANA PAULA FARIA ALVES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO, a Rerratificação e inclusão dos itens 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3 da CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA e o item 13.2.3 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO do Contrato 078/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá/MT - Complexo Pomeri - MT e Unidade Socioeducativa de Várzea Grande/MT e seus anexos.

ANTICORRUPÇÃO: 16.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016.

RERRATIFICAÇÃO - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: 4.11.1 As refeições deverão ser entregues na Unidade Socioeducativa (...) 4.11.1.1 Endereço: Rua Projetada (...)

LEIA SE: 4.11.1 As refeições deverão ser entregues na: Unidade Socioeducativa de Várzea Grande

4.11.1.1 Endereço: Rua Projetada, S/nº, Bairro Jardim Glória II, CEP 78.150-000 - Várzea Grande/ MT

4.11.2 Unidade Socioeducativa de Cuiabá - Complexo Pomeri

4.11.2.1 Endereço: Avenida Dante Martins de Oliveira, S/nº, Bairro Planalto, CEP 78.000-000 - Cuiabá/ MT

4.11.3 Unidade Casa Semi Liberdade

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2016 a 27/10/2017.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: 13.2 (...) 3. Unidade Casa Semi Liberdade: Rafael Eduardo Machado, matrícula nº 101828, como fiscal e Edson Pereira da Cruz, matrícula nº 80647, como fiscal substituto.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM:MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra ANA PAULA FARIA ALVES - Ana Paula Faria Alves - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 078/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa ANA PAULA FARIA ALVES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Rerratificação ao item 4.11 da CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO do Contrato 078/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos Adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá/MT - Complexo Pomeri-MT e Unidade Socioeducativa de Várzea Grande/MT e seus anexos.

RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 4.11. As refeições deverão ser entregues nos horários conforme abaixo: a) Café da manhã: Entre 06h30min e 07h00min b) Almoço: Entre 11h30min e 12h00min c) Lanche: Entre 15h00min e 15h30min d) Jantar Entre: 16h30min e 17h00min e) Ceia: Entre 20h30min e

21h00min LEIA SE: 4.11. As refeições deverão ser entregues nos horários conforme abaixo: a) Café da manhã: Entre 06h00min e 07h00min b) Almoço: Entre 11h00min e 12h00min c) Lanche: Entre 14h00min e 15h00min d) Jantar: Entre 17h30min e 18h00min e) Ceia: Entre 20h30min e 21h00min

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra ANA PAULA FARIA ALVES - Ana Paula Faria Alves - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO e a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 020/2015/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativo, para atender as despesas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/MT.

ANTICORRUPÇÃO: 18.1 "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda pelos prepostos e colaboradores", conforme Decreto nº 572, de 13 de maio de 2016."

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 2.1

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço especializado em publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, publicação em preto e branco. Coluna por centímetro.	CC	2000	23,00	46.000,00

2.2 Fica decrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a partir da assinatura do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.. As despesas decorrentes do ano de 2017 correrão por dotação orçamentária específica consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/10/2016 a 13/10/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr ALEXANDRE DA SILVA BANDETTINI - Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA-EPP/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 432/2016 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XINUI MYKY, localizada na Aldeia Japuíra, Zona Rural, Município de Brasnorte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **598425/2015/CEE/MT** e no **Parecer PLENO Nº 7/2016**, aprovado em 20 de julho de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, **Curso Técnico em**

Agroecologia, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para o período de 2016 a 2020, com início em abril de 2016 e término previsto para dezembro de 2020.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 04 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

***Republica-se: período de funcionamento**

AVISO DE EDITAL Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Arenópolis - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas (04) quatro Escolas Estaduais do Município de Arenópolis/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Novembro de 2016 às 12:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Novembro de 2016 às 13:00 horas.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de Novembro de 2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Arenópolis - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Arenópolis

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Marilene Gomes da Silva CPF: 369.079.471-91 designado pela Câmara de Negócios do Município de Arenópolis/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Valter Soares Bonfim, CPF: 089.637.568 - 40.

Arenópolis - MT, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Primavera do Leste - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 11 Escolas Estaduais do Município de Primavera do Leste/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Novembro de 2016 às 08 h:00 min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Novembro de 2016 às 08 h:30 min

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 22 de Novembro de 2016, às 13h:30 min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Primavera do Leste/MT. Rua: Blumenau nº257 centro (66)3498-3054

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Primavera do Leste - MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Clélia Amanda Tiozo Silva designado pela Câmara de Negócios do Município de Primavera do Leste/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rosângela Freitas Dias. Primavera do Leste/MT, 04 de Novembro de 2016

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de RONDOLÂNDIA torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 (QUATRO) Escolas Estaduais do Município de Rondolândia/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Novembro de 2016 às 8h: 30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Novembro de 2016 às 9h:00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 21 de Novembro de 2016, às 13h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Rondolândia e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO OFICIAL: CLEMILDO ARAUJO BRITO designado pela Câmara de Negócios do Município de Rondolândia/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: GERSON CARDOSO KEMPE
Local: Rondolândia/MT, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Santo Afonso - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas (02) duas Escolas Estaduais do Município de Santo Afonso/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de Novembro de 2016 às 12:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de Novembro de 2016 às 13:00 horas.
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 24 de Novembro de 2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E.E Acadêmico Lauro Augusto de Barros, Avenida Sebastião Jacinto nº 350 Centro - CEP: 78425 - 000 Santo Afonso/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: E.E Acadêmico Lauro Augusto de Barros, Avenida Sebastião Jacinto nº 350 Centro - CEP: 78425 - 000 Santo Afonso/MT

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Renato Nogueira Santana CPF: 038.141.771 - 93 designado pela Câmara de Negócios do Município de Santo Afonso/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Reginaldo Braga dos Santos CPF: 369.224.552 - 15.
Arenópolis - MT, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Sinop/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta

licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 18 Escolas Estaduais do Município de Sinop/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Novembro de 2016 as 08 h: 00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Novembro de 2016 as 08h: 30min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de Novembro de 2016, às 13 h 00 min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Sinop/MT, sito a AVENIDA das Embaúbas 389 centro de Sinop/MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Sinop/MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Amorézio Coelho de Souza designado pela Câmara de Negócios do Município de Sinop/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Anildo Pereira Camargo, designado pela Câmara de Negócios do Município de Sinop/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Local: Sinop/MT, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Sorriso torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 7(sete) Escolas Estaduais do Município de Sorriso/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Novembro de 2016 às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Novembro de 2016 às 14h:00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de Novembro de 2016, às 10h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Sorriso, sito a Rua Marginal Esquerda 572 - Centro - Sorriso-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Sorriso-MT e/ou nas Escolas Estaduais do Município de Sorriso.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Robson Rodolfo Machado da Silva designado pela Câmara de Negócios do Município de Sorriso/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Paulo Nestor Nogueira da Silveira designado pela Câmara de negócios do Município de Sorriso, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Sorriso, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Terra Nova do Norte-MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 4 (quatro) Escolas Estaduais do Município de Terra Nova do Norte/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de NOVEMBRO de 2016 às 8 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de novembro de 2016 às 8h e 30 min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de novembro de 2016, da 8h às 11h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: TRAVESSA SÃO PAULO, Nº 216 - TERRA NOVA DO NORTE-MT, FONE: (66) 3534 1123

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Terra Nova do Norte-MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRA OFICIAL: SILVANA APARECIDA LEITE SILVA, designada pela Câmara de Negócios do Município de Terra Nova do Norte/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: DOMINGOS JARI VARGAS, Local: Terra Nova do Norte-MT, 04 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Torixoréu - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas duas Escolas Estaduais do Município de Torixoréu/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **Dia 23 de novembro de 2016 às 14h: 30_min.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 23 de novembro de 2016 às 15h:00min**
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Rua Deputado Heronides Araújo, S/N, Bairro União - Assessoria Pedagógica de Torixoréu/MT**
AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Na Assessoria Pedagógica do Município de Torixoréu/MT.**

PREGOEIRO (A) OFICIAL: **Nivaldo de Oliveira Capucho** designado pela Câmara de Negócios do Município de Torixoréu/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Alessandro Ferreira Batista.** Torixoréu, 04 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Tapurah torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual do Município de Tapurah/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de novembro de 2016 às 08h: 30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de novembro de 2016 às 08h:30 min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 19 de novembro de 2016, às 08h:30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Cândido Portinari.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Tapurah e/ou na Unidade Escolare.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Ana Célia Mateus Simas da Silva designado pela Câmara de Negócios do Município de Tapurah/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Marisa Ruppel Diel
Local: Tapurah/MT, 04 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do **PREGOEIRO**, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Santa Helena torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Graça Edmundo Zeferino no município de Nova Santa Helena - MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de novembro de 2016 às 13h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de novembro de 2016 às 14 h:00_min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de novembro de 2016, às 14h:00_min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Na E.E Grácia Edmundo Zeferino.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na E.E Grácia Edmundo Zeferino do município de Nova Santa Helena - MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Charliston Simoni designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Santa Helena - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Cristina Aparecida de Oliveira, designada pela Câmara de Negócios do Município de Nova Santa Helena - MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC
Nova Santa Helena 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO 01/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Marcelândia torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais do Município de Marcelândia /MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2016 às 14h: 00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de NOVEMBRO de 2016 às 14h: 30min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de NOVEMBRO de 2016, às 14h: 00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: ESCOLA ESTADUAL PEDRO BIANCHINI.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de MARCELÂNDIA.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: ROBERTO GOMES FURLAN designado pela Câmara de Negócios do Município de MARCELÂNDIA /MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: LUCINEI MARQUES DE RESENDE

Local: MARCELÂNDIA, 04 de NOVEMBRO de 2016.

AVISO DE EDITAL 01/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Itanhanga torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 2 Escolas Estaduais do Município de Itanhanga/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Novembro de 2016 às 14 h 00 min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de Novembro de 2016 às 14 h 30 min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de Novembro de 2016, às 13 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Itanhanga e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Fabiane Barella designado pela Câmara de Negócios do Município de Itanhanga/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Franciele Modesti
Local: Itanhanga, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Ipiranga do Norte-MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na única Escola Estadual do Município de Ipiranga do Norte /MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Novembro de 2016 às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Novembro de 2016 às 14h:00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 19 de Novembro de 2016, às 10h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E.E. André Antônio Maggi, sito a Rua dos Girassóis, 511 - Centro - Ipiranga do Norte-MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Sorriso e/ou na Unidade Escolar André Antônio Maggi de Ipiranga do Norte-MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL Fiorindo Foguesatto, designado pela Câmara de negócios do Município de Ipiranga do Norte nos termos da Lei 7.856/2002/CNC

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Dilva Taffarel designado pela Câmara de negócios do Município de Ipiranga do Norte, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Ipiranga do Norte, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Feliz Natal - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente**

matriculados na única Escola Estadual do Município de Feliz Natal/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Novembro de 2016 às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Novembro de 2016 às 14h:00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 22 de Novembro de 2016, às 10h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E.E. André Antônio Maggi, sito a Rua Itapiranga, 111 - Centro - Feliz Natal - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Sorriso e/ou na Unidade Escolar André Antônio Maggi de Feliz Natal-MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Clodoaldo de Avila e Silva designado pela Câmara de Negócios do Município de Feliz Natal/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rozenei da Conceição Ferreira Dos Santos designado pela Câmara de Negócios do Município de Feliz Natal/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC
Feliz natal, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2016.

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Canabrava do Norte-MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais do Município de Canabrava do Norte/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de Novembro de 2016 às 09h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de Novembro de 2016 às 10h:00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 25 de Novembro de 2016 às 09h:00min

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E.E Elias Bento de Canabrava do Norte-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na E.E Elias Bento do Município de Canabrava do Norte-MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Oscar Gonçalves Oliveira designado pela Câmara de Negócios do Município de Canabrava do Norte/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Maria de Fátima Araujo dos Santos
Local: Canabrava do Norte-MT, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Cáceres torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 17 Escolas Estaduais do Município de Cáceres/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de novembro de 2016 às 13 h: 30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de novembro de 2016 às 14 h: 00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 14 de novembro de 2016, às 13h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Cáceres.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Cáceres e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Welligton de Almeida designado pela Câmara de Negócios do Município de Cáceres/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Celestiano Rodrigues Neto
Local: Cáceres, 04 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de BARRA DO GARÇAS torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 20 Escolas Estaduais do Município de BARRA DO GARÇAS/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de novembro de 2016 às 13h:30 min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de novembro de 2016 às 14h:00min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de novembro de 2016, às 14h:30min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Barra do Garças, Rua Waldir Rabelo esquina com a Rua Couto Magalhães, nº 660, Centro, Barra do Garças-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Barra do Garças.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Sérgio da Rocha Barrientos designado pela Câmara de Negócios do Município de Barra do Garças/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Luana Oliveira Freitas.
Local: Barra do Garças, 04 de novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Barra do Bugres torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 13 Escolas Estaduais do Município de Barra do Bugres/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de novembro de 2016 às 07h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de novembro de 2016 às 07h:30min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 22 de novembro de 2016, às 13h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Profª Julieta Xavier Borges, Av.
Dep. Emanuel Pinheiro, nº100, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Barra

do Bugres e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: José Aderaldo Monteiro da Costa designado pela Câmara de Negócios do Município de Barra do Bugres/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rosilene da Silva Barros.
Local: Barra do Bugres - MT, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Porto Alegre do Norte-MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 06 Escolas Estaduais do Município de Porto Alegre do Norte/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Novembro de 2016 às 09h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 21 de Novembro de 2016 às 10h:00min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 22 de Novembro de 2016, às 09h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Porto Alegre do Norte-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Selma Ramos de Souza designado pela Câmara de Negócios do Município de Porto Alegre do Norte/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Leoneia Monteiro Sales da Silva.
Local: Porto Alegre do Norte-MT, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de NOVA UBIRATÃ torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 2 (DUAS) Escolas Estaduais do Município de Nova Ubiratã/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 22 de Novembro de 2016 às 14h:00min

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 23 de Novembro de 2016, às 10h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Maranhão, 1550 - Centro - Nova Ubiratã-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Sorriso-MT e/ou nas Unidades Escolares do município de Nova Ubiratã-MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Kátia Strieder designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Ubiratã/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Lucreciano Alves Pereira dos Santos designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Ubiratã/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
Nova Ubiratã, 04 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de **NORTELÂNDIA/MT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, do

tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 03 (TRÊS) Escolas Estaduais do Município de NORTELÂNDIA/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de **NOVEMBRO** de 2016 às 14h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de **NOVEMBRO** de 2016 às 14h:30min

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 18 de **NOVEMBRO** de 2016, às 14h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Nortelândia/MT. (Escola Estadual inativada '26 de Julho').

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de NORTELÂNDIA/MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: **EDY CARLOS SANTOS DE SOUZA**, designado pela Câmara de Negócios do Município de **NORTELÂNDIA/MT**, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **NARDELE SANTANA SILVA SALVALAGGIO**.

Local: **NORTELÂNDIA/MT**, 04 de **NOVEMBRO** de 2016.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Marilândia - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas (02) duas Escolas Estaduais do Município de Nova Marilândia/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Novembro de 2016 às 07:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Novembro de 2016 às 08:00 horas.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 22 de Novembro de 2016, às 08:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: E.E 1º de Maio - Rua Marechal Rondon nº 811 Centro, CEP: 78.415 - 000 Nova Marilândia/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: E.E 1º de Maio - Rua Marechal Rondon nº 811 Centro, CEP: 78.415 - 000 Nova Marilândia/MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Aginaldo Manhezzo Junior CPF: 013.264.676-54 designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Marilândia/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Rondinelli Alcides Tessele CPF: 038.943.861 - 85.

Nova Marilândia - MT, 04 de Novembro de 2016.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE COLNIZA - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial 001/2016, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no dia **27/10/2016**, página nº 18.

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Mutum torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LEIA - SE:

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara

de Negócios de Alimentação Escolar do município COLNIZA/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE SALTO DO CÉU - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial 001/2016, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no dia **27/10/2016**, página nº 19:

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Mutum torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

LEIA-SE:

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município SALTO DO CÉU/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE NOBRES - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial 001/2016, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no dia **27/10/2016**, página nº 18:

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Mutum torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LEIA-SE:

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município NOBRES/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

PORTARIA Nº 393/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 221776/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, *para fins de regularização funcional*, a Portaria nº 425/94, publicada em Diário Oficial em 27/05/94, pág. 24, que averbou Tempo de Serviço da servidora **VANILZE GONÇALINA DA SILVA MIRANDA**, CPF nº 353.823.411-68.

Onde se lê: ... "período de 02.03.93 a 25.06.85"

Leia-se: ... "período de 02.03.83 a 25.06.85"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 394/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 397403/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de regularização funcional, o contrato temporário do servidor **MARIO REGIS AVALO RODRIGUES**, CPF nº 904.885-72, para o cargo de Apoio Administrativo Educacional - Vigilante, no período de 10/02/2000 a 31/05/2000, na EEPGS "La Salle" no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 341/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a organização e funcionamento dos Serviços da Educação Especial nas Escolas e Centros Especializados e nas Escolas Comuns.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a Resolução Normativa 002/2015/CEE/MT, que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino;

Considerando a Resolução Normativa 001/2012/CEE/MT, a qual fixa normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal, bem como os procedimentos a serem adotados para a organização e funcionamento dos Serviços da Educação Especial, nas Escolas e Centros Especializados e Escolas Comuns;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que durante o período de atribuição nas unidades escolares de educação especializadas, bem como as unidades regulares com atendimento a alunos com deficiência, o perfil para cadastro de turmas no sistema *SigEduca/GED - SigEscola*, será de competência da equipe da Gerência de Suporte da Gestão Escolar/GSGE-SUGT/SEDUC.

Art. 2º O estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, incluso na escola de ensino regular, organizada por Ciclo de Formação Humana poderá ser retido somente até dois anos em cada ciclo, quando não atingir o mínimo de proficiência desejável para o Ensino Fundamental. Porém não poderá ser retido duas vezes no mesmo ano do Ensino Fundamental, observando-se as seguintes idades:

- I - 1º Ciclo - até 10 anos;
- II - 2º Ciclo - até 15 anos;
- III - 3º Ciclo - até 20 anos.

Art. 3º O aluno com altas habilidades/superdotação, poderá avançar em mais de um ano de escolaridade de uma só vez, conforme hipótese levantada pelo professor e

pela equipe gestora da escola, desde que haja referendo através de avaliação e parecer do Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S/CASIES.

Art. 4º Para a formação de turmas nas **Escolas e Centros Especializados**, deverão ser observadas as idades a seguir:

I - Escolas Especializadas:

- a) Educação Infantil - 0 a 5 anos;
- b) Ensino Fundamental 6 a 14 anos.

1º Ciclo:

- 1º ano: 6 a 12 anos;
- 2º ano: 7 a 13 anos;
- 3º ano: 8 a 14 anos.

II - CEAADA - deverão ser observadas as idades para enturmação dos alunos surdos, sendo:

- a) Educação Infantil - 0 a 5 anos
- b) Ensino Fundamental
 - 1º Ciclo - 6 a 09 anos;
 - 2º Ciclo - 9 a 12 anos;
 - 3º Ciclo - 12 a 15 anos.

III - CEAADA - excepcionalmente, deverão ser observadas as idades para alunos com Deficiência Múltiplas, sendo:

- a) Educação Infantil - 0 a 5 anos
- b) Ensino Fundamental
 - 1º Ciclo - 6 a 12 anos;
 - 2º Ciclo - 9 a 14 anos;
 - 3º Ciclo - 12 a 17 anos.

IV - EJA:

- a) Ensino Fundamental:
 - 1º Segmento - 15 anos acima
 - 2º Segmento - 15 anos acima

Art. 5º Para as Escolas e Centros Especializados, as turmas serão constituídas considerando:

I - para Educação Infantil - mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) alunos;

II - para o Ensino Fundamental - mínimo de 7 (sete) e máximo de 15 (quinze) alunos,

III - excepcionalmente para (CHP) - mínimo de 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) alunos;

IV - para Educação de Jovens e Adultos - mínimo 07 e máximo de 15 alunos.

Art. 6º Para a constituição das turmas deve ser observado o número mínimo de alunos para abertura da 1ª turma e o número máximo de alunos para abertura da 2ª turma da mesma modalidade.

Art. 7º O processo de atribuição dos profissionais da educação nas Escolas Especializadas será conduzido, por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros:

- I - o diretor da escola;
- II - o secretário escolar;
- III - 01 (um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- IV - 01 (um) representante dos professores efetivos da unidade, escolhido pelos pares;
- V - 01 (um) representante dos profissionais administrativos efetivos da unidade, escolhido pelos pares (técnico administrativo educacional ou apoio administrativo educacional).

Art. 8º Para a realização do processo a Comissão de Atribuição deverá realizar estudos das Portarias, Instrução Normativa nº 008/16/GS/Seduc/MT e Edital de Seleção nº 012/16/GS/Seduc/MT, com os profissionais da unidade escolar.

Art. 9º O profissional disposto a integrar o quadro da Escolas Especializadas deverá participar do Processo de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) no site www.seduc.mt.gov.br mediante preenchimento do formulário de inscrição/seleção observando a Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT que dispõem sobre o processo de atribuição dos Profissionais da Educação Básica/MT, a saber:

I - a inscrição/seleção implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas;

II - para a inscrição, o interessado deverá acessar a Plataforma PAS no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br em qualquer ponto de internet disponível, no período estabelecido no cronograma anexo constante na Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT, devendo ser realizado pelo próprio interessado, que será responsável pela inserção e atualização dos seus dados no PAS, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

III - o servidor que almeja concorrer a **atribuição para as ESCOLAS ESPECIALIZADAS, além dos documentos descritos no item 4.0** do Edital de Seleção nº 012/16 e demais exigências deste, deverá atender aos quesitos constantes nesta Portaria especificamente na modalidade para a qual concorre, sendo que:

a) poderá inscrever-se em um único município em até duas unidades escolares: uma em unidade de ensino REGULAR e outra em unidade com ATENDIMENTO DIFERENCIADO;

b) para atribuição nas unidades especializadas, o servidor deverá passar por processo de entrevista/banca, conforme estabelecido nesta portaria e especificidades de cada unidade, de forma a identificar o conhecimento com relação a especificidade;

c) se candidato for aprovado pela entrevista/banca, será inativado a inscrição de seleção do ENSINO REGULAR, permanecendo assim apenas a inscrição para ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

§ 1º A Validação dos documentos dos candidatos inscritos nas Escolas Especializadas ocorrerá na própria unidade (de acordo com cronograma) e ocorrerá após a fase de entrevista, sendo que a não comprovação dos documentos necessários para atuação nas creches escola, invalida a participação no seletivo exclusivo destas unidades.

§ 2º Os interessados que optaram por atribuição na Unidade Escola Especializada (efetivo ou de contrato temporário) deverão se apresentar na unidade de inscrição para comprovação dos documentos e títulos, no período estabelecido no cronograma de Validação de Documentos (Instrução Normativa nº 008/16/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT).

§ 3º Compete a Comissão de Atribuição de cada unidade a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos profissionais efetivos das Escolas Especializadas e de candidatos a contrato temporário.

§ 4º A não apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios selecionados no formulário de inscrição/seleção impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade da Comissão de Atribuição alterar o critério no respectivo formulário, justificando no campo Validação de Documentos - GPE/Sigeduca.

§ 5º Será publicada, no site da SEDUC www.seduc.mt.gov.br a **RELAÇÃO** dos profissionais inscritos com opção para as unidades Escolas Especializadas, os quais deverão comparecer a etapa da entrevista, no período estabelecido no anexo desta Portaria.

§ 6º O resultado final da entrevista (banca) dos inscritos - Efetivos e de Contrato Temporário, aos cargos de Professor Regente, Professor Projeto, Auxiliar de Turma, e Equipe Multiprofissional será publicado no Site da SEDUC (cronograma anexo) e deverá ser disponibilizado no mural da respectiva unidade especializada.

§ 7º Os profissionais aprovados na banca passarão a compor o quadro de classificação na unidade de inscrição (Escolas Especializadas), para preenchimento do quadro de vagas disponibilizadas e deverão atender ao cronograma de atribuição destas unidades:

a) o fato do servidor ter sido aprovado na entrevista/banca não garante a atribuição, estando esta, condicionada ao quantitativo de cargos disponíveis na unidade.

§ 8º A relação da CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicada no site da SEDUC cabendo a Comissão de Atribuição da Escola Especializada afixá-la em lugar acessível, bem como a Convocação para atribuição observando as normativas da SEDUC, que regulamentam o processo de atribuição/período letivo, divulgando:

I - número de cargos existentes para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos

profissionais;

e/ou função;

II - carga horária e atribuição respectiva à atividade

III - local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação.

§ 9º O servidor (efetivo ou de contrato temporário) que não cumprir as ETAPAS constantes neste artigo ou ainda, mediante a não comparecimento com a documentação exigida, em data e horário definido em edital de convocação e agendamento pela equipe gestora da unidade Escola Especializadas será **ELIMINADO** do processo de atribuição de atividade e/ou função para esta unidade.

§ 10 Caberá a Equipe Gestora durante as Etapas do processo, mediante análise e avaliação, identificar a turma com que o profissional **APROVADO** mais se identifica, observando a turma/faixa etária a ser atendida:

a) a identificação do profissional para atuação nas funções de *Professor Regente, Professor Projeto, Auxiliar de Turma e demais funções*, é determinante para a atribuição da atividade, independente do resultado da pontuação obtida pelo interessado no PAS, contudo será respeitado a ordem de classificação oportunizando a escolha do turno de trabalho - matutino ou vespertino.

§ 11 Fica vedado a mudança de lotação entre as Escolas Especializadas de inscrição da 2ª opção após divulgação dos resultados das etapas acima citada.

Art. 10 Para o processo de atribuição dos profissionais da educação das Escolas Especializadas, a Comissão de Atribuição deverá seguir as Etapas/Fases informadas na Instrução Normativa nº 008/16 e Edital de Seleção nº 012/16 e nesta Portaria, observando:

I - realizar sessão pública, para a atribuição dos respectivos profissionais de forma que todos os candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar deste ato;

II - registrar em ata os procedimentos e resultados, em cada etapa/fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando os profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, bem como a relação de profissionais efetivos que ficaram remanescentes, isto é, sem atribuição;

III - todas as Etapas - na Escolas Especializadas - atribuição de profissionais efetivos e contrato temporários lotados e classificados para a Escolas Especializadas (PROFESSOR/TAE/AE) - serão desenvolvidos, conforme os Anexos da Instrução Normativa nº 008/16 e Edital de Seleção nº 012/16, com registro no sistema Sigeduca/GPE.

Parágrafo único. Os INSCRITOS para as ESCOLAS ESPECIALIZADAS em suas respectivas funções que requer banca/entrevista (Psicopedagogo/Professor, Psicólogo/Professor, Fonoaudiólogo/Professor, Fisioterapeuta/Professor, Assistente Social/Professor e Terapeuta Ocupacional/Professor, Professor Regente, Professor Projeto e outros que requerem banca), além da classificação obtida no PAS deverão passar por ENTREVISTA/BANCA realizada pela Equipe do CASIES e da Coordenadoria de Educação Especial - SEDUC.

Art. 11 Nas Escolas e Centros Especializados, serão autorizados projetos pedagógicos, conforme o estabelecido na Regra de Organização Pedagógica - ROP de cada unidade, desde que se tenha no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) alunos matriculados em cada projeto.

§ 1º Cada projeto terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais e, em sendo lotado um professor efetivo, o mesmo desenvolverá 20 (vinte) horas em atendimento ao aluno e 10 (dez) hora atividade.

§ 2º O Servidor para atuar nos projetos deverá ter formação específica para o tipo de atividade que irá desenvolver, sendo requisito básico:

a) Projeto Práticas Desportivas: Professor Habilitado em Educação Física;

b) Arte e Educação: Professor Habilitado em Artes;

c) Cozinha Pedagógica Experimental: Professor Habilitado em Pedagogia;

d) Brinquedoteca: Professor Habilitado em Pedagogia;

e) Oficina de Linguagem - L2: Professor Habilitado em Letras/Libras;

f) Oficina de Libras L1: Professor Habilitado em Letras/Libras ou Pedagogia/Libras;

g) Oficina de Matemática: Professor Habilitado em Matemática/Libras;

h) Projeto Prinar: Professor Habilitado em Arte - na ausência deste poderá ser um profissional em outra habilitação ou Ensino Médio completo, desde que comprove experiência em Prinar para Educação Infantil (Portaria nº 097/14 e Nota Técnica nº 001/2016/CPE/SUEB/SEDUC).

Art. 12 Alunos da Educação Básica com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, têm direito de atendimento nas Salas de Recursos Multifuncional (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares.

I - O número de alunos a serem atendidos nesse serviço será de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) por turma.

§ 1º A avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é o único critério de acesso ao serviço de AEE e deverá ser realizada conjuntamente entre o professor de Sala de Recursos Multifuncional, professor da classe comum, Coordenador Pedagógico e família.

§ 2º Para a composição das turmas de Atendimento Educacional Especializado obedecerá os seguintes critérios para a constituição de turmas:

- a) alunos surdos inclusos no ensino regular - a partir de 05 (cinco) alunos - para a área de surdez;
- b) alunos com surdo cegueira - de 01 a 02 alunos.

§ 3º Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento, com exceção ao atendimento do aluno com surdo cegueira.

Art. 13 Para atuar na SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL o professor deverá:

I - ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na Educação Especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e da deficiência do educando:

- a) comunicação aumentativa e alternativa;
- b) sistema Braille;
- c) orientação e mobilidade;
- d) soroban;
- e) atividades de vida diária;
- f) ensino da língua brasileira de sinais - libras;
- g) ensino da língua portuguesa para surdos;
- h) atividades cognitivas;
- i) aprofundamento e enriquecimento curricular;
- j) estimulação precoce;
- k) outros.

Art. 14 Para candidatar-se à função de professor da Sala de Recursos Multifuncional, o docente deverá inscrever-se para o Processo de Atribuição/SEDUC - MT (PAS) e optar por atribuição para a Sala de Recursos Multifuncional:

I - o interessado deverá prioritariamente ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 (trintas) horas/semanais e apresentar:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;
- b) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial;
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e das deficiências dos educandos necessidades educativas do aluno;
- d) Licenciatura Plena em outras áreas e

formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno.

Parágrafo único. Diante da indisponibilidade do professor efetivo com habilitação conforme descrito acima, poderá, excepcionalmente, ser atribuído professor de contrato temporário obedecendo, por ordem de prioridade, as alíneas a, b, c, d.

Art. 15 Não poderão concorrer à atribuição na função de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

- I - em processo de aposentadoria para o ano de 2017;
- II - em readaptação de função;
- III - indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor(es) do ensino comum;
- IV - em constante Licença para Tratamento de Saúde;
- V - estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas.

Parágrafo único. Para assegurar o direito ao professor da sala de recursos multifuncional, a unidade escolar deverá, entre outras obrigações legais, disponibilizar sala de aula, não sendo possível improvisar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 16 O professor da Sala de Recursos Multifuncional terá as seguintes atribuições:

- a) articular com gestores e professores a elaboração do PPP, numa perspectiva inclusiva, onde a escola deve prever a oferta dos serviços da educação especial em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 10.172/2001 que assegura aos estudantes com deficiência a acessibilidade e a permanência na escola;
- b) identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008);
- c) produzir, bem como, orientar a produção de materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis (MEC/SEESP,2010);
- d) elaborar e executar o Plano do Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme a necessidade e a especificidade de cada aluno, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade;
- e) organizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, o cronograma de atendimento dos alunos;
- f) acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola (MEC/SEESP,2009);
- g) ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade (MEC/SEESP,2009);
- h) estabelecer canal de diálogo permanente com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- i) orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e quanto a acessibilidade aos espaços utilizáveis pelo aluno;
- j) orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educativo;
- k) indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;
- l) articular, juntamente com a Equipe Gestora, ações sincronizadas com a Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais segmentos sem perder o foco do AEE, na medida em que a participação de outros atores amplia o caráter interdisciplinar do serviço (Adaptado de MEC, SEESP, 2010).

Art. 17 Alunos que por problemas de saúde, estiverem impossibilitados de frequentar a escola poderão ser atendidos pelo Serviço de **Classe Hospitalar** ou através do **Atendimento Domiciliar**, visando a continuidade do processo de ensino e de aprendizagem escolar.

§ 1º Nas Classes Hospitalares objetiva-se realizar o atendimento pedagógico-educacional dos alunos que se encontram em ambiente de tratamento de saúde, sendo que a vinculação de turmas no

SigEduca de Classe Hospitalar, na capital, será feita através da Escola Estadual Fenelon Muller, a qual será a "escola vinculadora".

§ 2º No Atendimento Domiciliar, o professor atende a alunos, que por avaliação médica estejam impedidos de frequentar a escola por período superior a 06 (seis) meses, e que permanecem em ambiente domiciliar.

§ 3º Para ambos os serviços mencionados na *caput*, os professores serão atribuídos por 30 (trinta) horas semanais, sendo: Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar, no município de Cuiabá, pela "escola vinculadora" Escola Estadual Fenelon Muller; e nos outros municípios, pela escola onde aluno estiver matriculado.

Art. 18 Para a composição da turma com inclusão de alunos com Deficiência nas unidades de ensino regular ou modalidade EJA, deve-se observar:

a) **na modalidade ensino regular** - será no máximo de 02 (dois) alunos matriculados no sistema *SigEduca/GED*, para compor uma turma de até 20 (vinte) alunos;

b) **na modalidade EJA** - será de no máximo 05 (cinco) alunos com deficiência matriculados no sistema *SigEduca/GED*, para compor uma turma de 20 (vinte) alunos.

§ 1º Antecede a matrícula do aluno com deficiência o preenchimento do cadastro informando-se o tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, cabendo a Equipe Gestora da escola responder administrativamente em caso de omissão das informações.

§ 2º Para as unidades escolares que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê esta portaria, a composição de turmas com número de alunos abaixo do estabelecido, ficará condicionada à análise e autorização das áreas pedagógicas responsáveis.

Art. 19 Para atender as especificidades das unidades escolares especializadas e centros especializados, excepcionalmente, poderá ser contratado temporariamente profissional (Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional) para compor a Equipe Multiprofissional, sendo essa, composta por até 02 (dois) profissionais, por turno de funcionamento, com jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º Nas unidades escolares especializadas e centros especializados, onde houver professor efetivo com formação específica para as áreas citadas, este, preferencialmente, poderá compor a Equipe Multiprofissional.

§ 2º A avaliação dos profissionais, candidatos às Equipes Multiprofissionais, será de responsabilidade da Coordenadoria de Educação Especial e do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial - CASIES.

Art. 20 Os critérios para avaliar o profissional candidato a Equipe Multiprofissional serão os seguintes:

I - análise de curriculum Vitae ou Lattes dos candidatos;

II - elaboração e entrega de projeto contendo o plano de trabalho específico da área;

III - comprovar formação de nível superior completo na área específica com registro no respectivo conselho de classe, nos casos em que se aplica;

IV - apresentar cursos de formação ou capacitação na área de educação especial com mínimo de carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 21 Compete à Equipe Multiprofissional identificar as necessidades educacionais dos alunos das escolas especializadas onde atuam, dos alunos da rede pública de ensino e das pessoas procedentes da comunidade e órgãos afins à educação, quando solicitada.

Art. 22 Para efeito de contratação temporária ao profissional da Equipe Multiprofissional, com habilitação em licenciatura ou bacharelado, será garantido a contratação como professor habilitado na área de atuação.

Art. 23 A escola de ensino comum que atender aluno com deficiência deverá atribuir/lotar profissionais que possuam cursos de formação continuada na área, conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que

devidamente acompanhado de Parecer da Assessoria Pedagógica no município e da SUDE/Coordenadoria de Educação Especial, observando as seguintes formas de atuação:

I - professor de sala de recursos multifuncional (Atendimento Educacional Especializado - AEE);

II - professor tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);

III - instrutor surdo (nível médio);

IV - professor surdo (nível superior/Licenciatura)

V - professor itinerante;

VI - professor de classe hospitalar/e ou atendimento domiciliar;

VII - auxiliar de turmas.

Parágrafo único. A jornada de trabalho atribuída aos profissionais contemplados nos incisos acima e do *caput* do artigo será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 24 Unidades escolares comuns que tenham alunos surdos matriculados terão direito a profissionais Tradutores e Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - Libras e a Instrutores ou Professores Surdos.

§ 1º Ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e ao Instrutor Surdo ou Professor Surdo contratados temporariamente, será atribuída jornada de 30 (trinta) horas semanais, ou seja, 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas-atividades;

§ 2º Na falta de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais para atender a demanda da unidade escolar, excepcionalmente, poderá através da anuência da Assessoria Pedagógica e SUDE/Coordenadoria de Educação Especial, em sendo professor, ser atribuído a este, uma jornada excedente de até 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º Para assumir a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), somente serão aceitas documentações de Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras - Prolibras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

§ 4º Para assumir a função de Instrutor Surdo, deverá apresentar Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível médio, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Art. 25 O Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terá as seguintes atribuições:

a) efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras para a língua oral e vice-versa;

b) propor atividade educacionais no âmbito específico de sua atuação;

c) participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

d) conhecer o planejamento de aulas dos professores;

e) pesquisar sinais e preparar a tradução e interpretação das aulas de acordo com os temas trabalhados pelo professor em cada aula;

f) traduzir e interpretar, quando solicitado, em reuniões pedagógicas, reuniões de professores, Conselhos de Classe, em reuniões com pais, atos cívicos escolares, datas comemorativas, Assembleias Gerais e outros eventos quando houver a presença da pessoa surda;

g) traduzir e interpretar anúncios públicos e informativos internos de interesse da escola;

h) participar de reunião de trabalho;

i) buscar formação continuada que priorize a pesquisa científica de forma a promover reflexões e produções na área de atuação do profissional Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras;

j) planejar, com antecedência, a tradução e interpretação de vídeos, músicas, mapas, fórmulas, gráficos, tabelas, imagens, fotos, trabalhadas nas aulas;

k) traduzir e interpretar todas as aulas em sala de aula ou extraclasse;

- l) traduzir e interpretar todos os instrumentos de avaliação, se o aluno surdo assim o desejar;
- m) gravar instrumentos de avaliação em vídeo/libras quando essa for a opção do aluno surdo;
- n) realizar todas as atividades de sua responsabilidade dentro da ética que a profissão exige;
- o) interagir com os alunos em sala de aula sem interferir na autonomia do professor regente;
- p) traduzir e interpretar comportando-se sem preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero, de formar imparcial e fiel ao conteúdo.

§ 1º Ao Profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS não deve ser delegada a responsabilidade de lecionar ao(s) aluno(s) com deficiência auditiva e/ou surdez, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 2º Para assumir a função de Professor Surdo, deverá apresentar formação em Letras/Libras, ou Pedagogia com Certificação de Proficiência em Libras - Prolibras/MEC - nível superior, ou Atesto de Proficiência em Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT.

Art. 26 O Professor/Instrutor Surdo terá as seguintes atribuições:

a saber:

I - Desenvolver cursos para toda comunidade escolar,

- a) curso de libras, no contra turno, para alunos surdos, não coincidindo com os atendimentos da Sala de Recursos Multifuncional;
- b) curso de libras para familiares de alunos surdos;
- c) curso de libras para profissionais da escola;
- d) curso de libras para a comunidade.

II - Contribuir com o professor da Sala Recursos Multifuncional, e com os professores das salas comuns nos momentos de planejamento;

III - Contribuir para a inclusão dos alunos com surdez na rede regular de ensino;

IV - Incentivar o contato do(s) aluno(s) surdo(s) com a Comunidade Surda.

Parágrafo único. A disponibilidade ou contratação dos professores ou profissionais para atuarem nos serviços de Educação Especial dar-se-á mediante a comprovação de experiências e cursos de formação na área específica de atuação com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 27 Para as unidades escolares que atendem alunos com deficiência com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo, incluso nas turmas regulares será garantido 01 (um) Auxiliar de Turmas de modo a auxiliar na promoção da autonomia ao aluno.

§ 1º A disponibilidade ou contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função Auxiliar de Turmas, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise da Coordenadoria da Educação Especial/SUDE, podendo o profissional auxiliar mais de uma turma por turno.

§ 2º O processo de atribuição ao candidato que concorrer para a função do Auxiliar de Turmas para atender alunos com deficiência se pautará nos seguintes pré-requisitos:

- I - formação de Ensino Médio;
- II - experiência comprovada e/ou comprovar a formação continuada específica para atuar na área.

§ 3º Ao Auxiliar de Turmas não compete desempenhar atividades de ensino dos conteúdos escolares, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 4º Fica vedada a disponibilização de Auxiliar de Turmas para atender nas seguintes situações:

- I - alunos com ou sem deficiência que apresentam

crises convulsivas, mas não apresentem as características descritas no *caput*;

- II - alunos com deficiência visual ou com surdez;
- III - alunos com deficiência intelectual somente sob alegação de dificuldades na aprendizagem;
- IV - alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;
- V - alunos com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
- VI - alunos que apresentam problemas comportamentais, mas não apresentem as características descritas no *caput*.

§ 5º O Auxiliar de Turmas deverá:

a) estar presente no momento de chegada do aluno à unidade escolar conduzindo-o até à sala de aula, assim como, estar presente no momento de saída, conduzindo-o da sala de aula ao portão, onde permanecerá com o mesmo até à chegada de familiares ou responsáveis pelo aluno;

b) atuar junto ao aluno auxiliando-o nas atividades de vida autônoma (refeições, higienização, locomoção, troca de vestuário, entre outros, visando a autonomia dos mesmos), atendendo a várias turmas quando houver demanda;

c) acompanhar o aluno, junto aos professores e demais funcionários em atividades extra classe;

d) participar de formação continuada;

e) atender o aluno respeitando sua dificuldade de locomoção, permanente ou transitória;

f) participar ativamente, no processo de adaptação e permanência do aluno na Unidade Escolar, atendendo suas necessidades;

g) incentivar o aluno a conviver com seus pares;

h) participar das formações propostas pela Coordenadoria de Educação Especial/CASIES;

i) conhecer a Proposta Política Pedagógica da Escola;

j) buscar formação continuada relacionada a temas da Educação Especial.

§ 6º É requisito para a atribuição de aula no CEAADA, ser preferencialmente, profissional surdo e, excepcionalmente, poderá ser atribuído profissional

ouvinte com conhecimento na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e que apresente certificação de no mínimo 200 (duzentas) horas de curso de Libras, estando portanto, impedido de atribuir aulas no estabelecimento de ensino os profissionais que estiverem em desacordo com estes critérios.

§ 7º No CEAADA deverá ser atribuído, preferencialmente, Coordenador Pedagógico Surdo considerando as necessidades específicas da clientela atendida pela unidade escolar e para o fortalecimento da Identidade Surda.

Art. 28 A escolha de Coordenadores Pedagógicos para as escolas e centros especializados será orientada por instrumentos reguladores de tal processo.

Art. 29 Em relação aos serviços da Educação Especial, o Coordenador Pedagógico deverá:

I - assegurar e acompanhar a organização dos serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncional; Intérprete de Libras; Professor Surdo e/ou

Instrutor Surdo, Auxiliar de Turmas, Professor Itinerante e Atendimento Domiciliar) existente na unidade escolar.

Parágrafo único. Para as escolas estaduais especializadas, o candidato à Coordenação Pedagógica, além dos requisitos acima, deverá ter experiência ou conhecimento sobre as especificidades da educação especial.

Art. 30 A disponibilidade de atuação dos profissionais abaixo relacionados está condicionada a processo de seleção/entrevista/banca da SUDE/Coordenadoria de Educação Especial (Cuiabá e Várzea Grande) e pelas Assessorias Pedagógicas/Coordenador Pedagógico da unidade escolar (demais municípios):

- a) Professor de Sala de Recursos Multifuncional;
- b) Auxiliar de Turmas;
- c) Professor de Classe Hospitalar;
- d) Professor de Atendimento Domiciliar;
- e) Profissionais da Equipe Multiprofissional;
- f) Professores das Escolas Especializadas;
- g) Professor Surdo e/ou Instrutor Surdo;
- h) Intérprete de Libras.

Art. 31 As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte das Assessorias Pedagógicas, sob a orientação e monitoramento das Superintendências de Gestão Escolar, Educação Básica, Diversidades Educacionais e Gestão de Pessoas.

Art. 32 Cabe à Assessoria Pedagógica orientar, acompanhar e monitorar a composição de turmas durante o ano letivo, bem como organizar o Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 33 Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica acompanhar e monitorar bimestralmente, a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta portaria e proceder aos ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 34 Caberá às Superintendências de Educação Básica, das Diversidades Educacionais, de Gestão Escolar e de Gestão de Pessoas/SEDUC, acompanhar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 35 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para organização do processo de atribuição referente ao ano letivo 2017, sendo facultado a Administração ajustes e publicação de novo cronograma estabelecendo novas datas para o processo, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA ESCOLA ESPECIALIZADA
C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI - CUIABÁ - MT

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUADRO DE VAGA	DISCIPLINA
Professor	Dependerá das Turmas a serem constituídas no sistema Sigeduca GED- REGÊNCIA -Atribuição na Matriz Curricular	UNIDOCÊNCIA - Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior com experiência - Prioritária para Professor Surdo Habilitado (independentemente da classificação no PAS).
Oficina de linguagem - I2/professor	01	LETRAS com formação e fluência em LIBRAS.
Oficina de libras - I1/professor	01	LETRAS/LIBRAS OU PEDAGOGIA com formação e fluência em LIBRAS (exclusivo para professor surdo)
Oficina de matemática/ professor	01	MATEMÁTICA com formação e fluência em LIBRAS.
Prinart	01	ARTE/LIBRAS ou outra habilitação com formação e fluência em LIBRAS
Professor surdo (nível superior) ou instrutor surdo (nível médio)	03	LETRAS / SINAIS LIBRAS na ausência deste pedagogia com libras ou na ausência de um profissional habilitado será autorizado TAE/instrutor surdo com nível médio - todos deverão apresentar aprovação no exame de proficiência do MEC - PROLIBRAS ou ATESTO/CAS.
Inclusão digital	01	ENSINO MÉDIO com formação e fluência em LIBRAS
Prática desportiva/ professor	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e fluência em LIBRAS
Tradutor e interprete de libras	03	LETRAS / SINAIS LIBRAS na ausência deste pedagogia com libras -ou na ausência de um profissional habilitado será autorizado TAE/INTERPERETE DE LIBRAS. Todos deverão apresentar aprovação no exame de proficiência do MEC - PROLIBRAS ou ATESTO/CAS.
Auxiliar de turma	07	ENSINO MÉDIO
Técnico de Enfermagem	02	ENSINO MÉDIO com formação em TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANEXO II
QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA -
C.E.A.A.D.A. PROFª ARLETE P. MIGUELETTI - CUIABÁ -MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CARGO	QUADRO DE VAGA	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
PSICÓLOGO/PROFESSOR	01	PSICÓLOGO

FONOAUDIÓLOGO/PROFESSOR	01	FONOAUDIÓLOGO
PSICOPEDAGOGIA/PROFESSOR	01	PEDAGOGO C/ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

**ANEXO III
QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA -
EE RAI DO SOL - CUIABÁ - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUADRO DE VAGA	DISCIPLINA
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL/PROFESSOR	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação ESPECIAL E NA ÁREA DE ATUAÇÃO
PROJETO ARTE EDUCAÇÃO/PROFESSOR	01	ARTE na ausência deste, PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
BRINQUEDOTECA/PROFESSOR	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
PRÁTICAS DESPORTIVAS/PROFESSOR	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
AUXILIAR DE TURMA	24	ENSINO MÉDIO
TÉC. DE ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO com formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

**ANEXO IV
QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA
EE RAI DO SOL - CUIABÁ - MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUADRO DE VAGA	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
FISIOTERAPEUTA/PROFESSOR	01	FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO/PROFESSOR	01	FONOAUDIÓLOGO
PSICOPEDAGOGIA/PROFESSOR	01	PEDAGOGO C/ ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

**ANEXO V
QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS
EE LIVRE APRENDER - CUIABÁ - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUADRO DE VAGA	DISCIPLINA
PROJETO ARTE EDUCAÇÃO/PROFESSOR	01	ARTE na ausência deste PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL/PROFESSOR	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
PRÁTICAS DESPORTIVAS/PROFESSOR	02	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
TAE/AUXILIAR DE TURMA	30	ENSINO MÉDIO
TAE/TÉC. DE ENFERMAGEM	04	ENSINO MÉDIO com formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

**ANEXO VI
QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA
EE LIVRE APRENDER - CUIABÁ - MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUADRO DE VAGA	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL/PROFESSOR	02	TERAPEUTA OCUPACIONAL
PSICOPEDAGOGIA/PROFESSOR	01	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

**ANEXO VII
QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS
CHP PROF.CELIA RODRIGUES DUQUE - VÁRZEA GRANDE - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUADRO DE VAGA	DISCIPLINA

PROJETO ARTE EDUCAÇÃO/PROFESSOR	01	ARTE na ausência deste PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
PRÁTICAS DESPORTIVAS/PROFESSOR	01	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
COZINHA PEDAGÓGICA EXPERIMENTAL/PROFESSOR	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
PRINART	01	ARTE/LIBRAS ou outra habilitação com formação e fluência em libras
TAE/AUXILIAR DE TURMA	08	ENSINO MÉDIO
TAE/TÉC. DE ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO com formação EM TÉC. DE ENFERMAGEM

**ANEXO VIII
QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA
CHP PROF.CELIA RODRIGUES DUQUE - VÁRZEA GRANDE - MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
FISIOTERAPEUTA/PROFESSOR	01	FISIOTERAPEUTA
PSICOPEDAGOGO/PROFESSOR	01	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
PSICÓLOGO/PROFESSOR	01	PSICÓLOGO

**ANEXO IX
QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS
EE LUZ DO SABER- VÁRZEA GRANDE - MT**

PROJETO/FUNÇÃO E REGÊNCIA	QUANTITATIVO	DISCIPLINA
PRÁTICAS DESPORTIVAS/PROFESSOR	02	EDUCAÇÃO FÍSICA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
BRINQUEDOTECA/PROFESSOR	01	PEDAGOGIA com formação e/ou experiência em educação especial e na área de atuação
TAE/AUXILIAR DE TURMA	16	ENSINO MÉDIO

**ANEXO X
QUADRO DE VAGA TEMPORÁRIA DA ESCOLA ESPECIALIZADA
- EE LUZ DO SABER- VÁRZEA GRANDE - MT
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

CARGO	QUANTITATIVO	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL/PROFESSOR	01	ASSISTENTE SOCIAL
FISIOTERAPEUTA/PROFESSOR	01	FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIÓLOGO/PROFESSOR	01	FONOAUDIÓLOGO
PSICOPEDAGOGO/PROFESSOR	01	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

**ANEXO XI
QUADRO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

CARGO	MUNICÍPIO	ESCOLA	QUADRO DE VAGA	HABILITAÇÃO
CLASSE HOSPITALAR / PROFESSOR	CUIABA	EE FENELON MULLER	10	LICENCIADO EM PEDAGOGIA
ATENDIMENTO DOMICILIAR / PROFESSOR	CUIABÁ	EE FENELLON MULLER	04	LICENCIADO EM PEDAGOGIA
	VILA BELA DA SS. TRINDADE	EE VERENA LEITE DE BRITO	01	LICENCIADO EM PEDAGOGIA

**ANEXO XII
CRONOGRAMA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DEVERÃO PASSAR PELA BANCA
(p/todas as unidades)**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01.11.16 a 20.11.16	Inscrição	Plataforma de Atribuição/Seduc - MT (PAS) - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO

29.11.16 a 09.12.16	Para as escolas e serviços especializados os períodos de Validação das inscrições acontecerão em 02 (duas) etapas:	Unidade de inscrição - escola
	I Etapa: Validação das inscrições (confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção - apresentação de documentos)	Unidade de inscrição - CASIES
12.12.16 a 14.12.16	II Etapa: Entrevista	Unidade de inscrição - CASIES
20.12.16	Divulgação dos aprovados/classificados/reprovados para escolas de diversidades - banca /entrevista.	Site da Seduc - (www.seduc.mt.gov.br) (Plataforma de Atribuição/Seduc - MT - PAS)

**ANEXO XIII
CRONOGRAMA PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
(p/todas unidades)**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01.11.16 a 20.11.16	Inscrição	Plataforma de Atribuição/Seduc - MT (PAS) - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO
29.11.16 a 09.12.16	Validação das inscrições/confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção - apresentação de documentos	Unidade de inscrição - escola
12.12 a 14.12	Etapa da Entrevista	Unidade de inscrição - CASIES
20.12.16	Divulgação dos aprovados/classificados/reprovados para escolas de diversidades - banca /entrevista.	Site da Seduc - (www.seduc.mt.gov.br) (Plataforma de Atribuição/Seduc - MT - PAS)

PORTARIA Nº 345/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre organização do quadro de pessoal da Escola Estadual Nova Chance - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (Educação em Prisões) e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 9.694 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Decreto Presidencial nº 7.352 de 02 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de maio de 2010, que Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos estabelecimentos penais;

Considerando a Resolução CEE/MT nº 002, de 13 de março de 2012, que Dispõe sobre as normas para a oferta no Sistema Estadual de Ensino, da educação para pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais;

Considerando as ações e as metas previstas para a Educação de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade, coletivamente, elaboradas no Plano Estadual de Educação em Prisões-PEEP, Carta Compromisso e Termo de Cooperação firmados entre a SEDUC/MT e SEJUDH e;

Considerando a necessidade de definir critérios para a criação de turmas, atribuição de cargos e contratações de profissionais da educação nas especificidades da Educação em Prisões - EJA no Sistema Penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º Para atender a organização escolar diferenciada necessária para a Educação em Prisões, nas salas anexas e extensões da EE Nova Chance - distribuídas no Estado/MT, o calendário escolar será anual em conformidade com Portaria/SEDUC/MT e pode ser ajustado à realidade de cada região, município ou ainda unidade prisional/penitenciária de acordo com sua especificidade, mediante encaminhamento respaldado pela referida unidade escolar, pela Assessoria Pedagógica (situada na localidade ou cidade das salas extensões), em conformidade com a Superintendência de Gestão Escolar - SUGT, a Superintendência das Diversidades Educacionais - SUDE e da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos-CEJA/SEDUC/MT.

Art. 2º A composição das turmas na Educação em Prisões (Educação de Jovens e Adultos para pessoas privadas de liberdade)

- EE Nova Chance, será feita com base no número de alunos, obedecendo aos seguintes critérios:

I - no Ensino Fundamental - Carga Horária Etapa/1º e 2º Segmentos/EJA:

a) de 10 (dez) a 20 (vinte) alunos;

II - no Ensino Médio - Carga Horária Etapa - EJA:

a) de 10 (dez) a 20 (vinte) alunos.

§ 1º No cadastro de turmas, no SigEduca/GED, a escola deverá identificar na nomenclatura a localidade das salas anexas e extensões.

§ 2º A matrícula do aluno será realizada no sistema mediante o preenchimento da ficha de matrícula, conforme histórico escolar do educando e curso ofertado pela unidade, devendo essa ser arquivada na pasta do aluno, na secretaria escolar, devidamente assinada pelo aluno a cada ano.

§ 3º Não será aberta nova turma enquanto não se atingir o número total de alunos, conforme o disposto nos itens acima, mediante realização de avaliação prévia da infraestrutura, bem como de autorização pela SEDUC/MT e SEJUDH.

§ 4º Excepcionalmente, será liberada a constituição de nova turma, mediante pedido formal da unidade prisional/penitenciária, acompanhado de Justificativa da Escola e Parecer Favorável da Assessoria Pedagógica do município onde se encontra a sala extensão, bem como poderá haver turma (s), excedendo o número previsto máximo de alunos.

Art. 3º Regulamentar o processo de atribuição (efetivo) de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos, para composição do quadro de pessoal dos Profissionais da Educação Básica que atuarão na sede, salas anexas e extensões da Escola Estadual Nova Chance.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na falta de profissional efetivo para compor o quadro de pessoal da EE Nova Chance poderá ser atribuído a profissional candidato a contrato temporário, desde que tenha inscrito no Processo Seletivo Simplificado - PSS - Plataforma de Atribuição/SEDUC - MT (PAS), como 2ª opção -ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

Art. 4º O profissional disposto a integrar o quadro da Escola Nova Chance, deverá participar do Processo de Atribuição/SEDUC-MT (efetivo) e do PSS (candidato a contrato) no PAS - observando:

I - o candidato deverá realizar a inscrição no formulário de inscrição (efetivo) e formulário de seleção (contrato temporário) - na

Plataforma de Atribuição/SEDUC/MT - PAS, em link específico no endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br), no período estabelecido no cronograma anexo constante na Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT, Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT e nesta Portaria;

II - a inscrição será realizada pelo próprio interessado, sendo este responsável pela inserção dos seus dados no PAS, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

III - a inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 5º Para o processo de Atribuição da jornada de trabalho dos profissionais da educação efetivos e candidatos a contratos temporários para Regência e Orientador Pedagógico na Escola Nova Chance sede, salas anexas e extensões, serão conduzidos por duas comissões:

- a) uma que ficará responsável pela realização da entrevista (banca), objetivando análise de conhecimento específico do candidato para atuação no atendimento diferenciado;
- b) outra que ficará responsável pela condução dos processos PAS e atribuição, conforme Instrução Normativa e Edital de Seleção da SEDUC/MT.

I - Para a Escola Nova Chance - (endereço Anexo) - sede, salas anexas de Cuiabá/MT e salas extensões do município de Várzea Grande/MT, a 1ª fase (questionário/entrevista) será conduzida pela comissão abaixo:

- a) 01 (um) representante da Equipe Coordenadoria Jovens e Adultos/SUDE-SEDUC/MT;
- b) 01 (um) representante da SEJUDH;
- c) o Diretor escolar;
- d) o Secretário da unidade escolar;
- e) 01 (um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- f) o psicólogo da unidade escolar.

II - Para as salas extensões da Escola Nova Chance, a fase de entrevista ocorrerá na Unidade Polo de Inscrição (Assessoria Pedagógica do município Polo) e será conduzida pela Comissão composta pelos representantes abaixo:

- a) 01 (um) Assessor Pedagógico do município Polo - responsável pela condução da fase de questionário e entrevista e do processo de atribuição;
- b) 01(um) representante da SEJUDH - este participará somente da fase de entrevista.

III - Para participar das Etapas de Questionário/Entrevista e Atribuição de Classes e/ou aulas, o servidor inscrito para as salas extensões da Escola Nova Chance deverá comparecer, no período estabelecido para cada Etapa descrita no cronograma em Anexo na Unidade Polo de Inscrição (Assessoria Pedagógica do município Polo) - relação Anexo (VI) desta Portaria;

IV - Etapas:

- a) 1ª Etapa - Questionário: o candidato deverá apresentar-se na Escola Nova Chance (Cuiabá e Várzea Grande) e para o caso das extensões, na Unidade Polo de Inscrição (Assessoria Pedagógica do município Polo), para responder um questionário, no período estabelecido em cronograma anexo;
- b) 2ª Etapa - Entrevista: o candidato aprovado será entrevistado pela banca examinadora, no período estabelecido no cronograma Anexo.

V - Para suporte ao candidato na fase de questionário e entrevista serão disponibilizados Videoaulas com materiais de estudos e informações sobre Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (Educação em Prisões) no endereço eletrônico cos.seduc.mt.gov.br.

Art. 6º Todos os candidatos inscritos (efetivos e contrato temporário) na função de Professor Regente e Orientador Pedagógico, para atribuição na Escola Nova Chance, além da inscrição no Processo de Atribuição/SEDUC-MT, deverão passar por seletivo específico para o **ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, sendo submetido a banca

examinadora para entrevista sobre o conhecimento em relação a Educação em Prisões e análise de titulação, para atuação na unidade escolar, sendo pré-requisito ter sido **APROVADO** na 1ª Etapa do processo seletivo para então participar da 2ª Etapa, conforme os critérios abaixo:

I - 1ª Etapa - QUESTIONÁRIO AVALIATIVO

- o candidato deverá preencher o questionário avaliativo visando as concepções abaixo:

- a) noções de informática básica;
- b) a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2011/CEE/MT - que fixa normas para a oferta da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino;
- c) educação para pessoas privadas de liberdade e o sistema prisional de Mato Grosso;
- d) o Projeto Político Pedagógico da EE Nova Chance;
- e) A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984.) e;
- f) Portaria Nº 55/2016/SAAP/SEJUDH, de 31 de maio de 2016.

II - 2ª Etapa - ENTREVISTA

- Para candidatos **APROVADOS** na 1ª Etapa (questionário) - nesta fase, o candidato será entrevistado pela banca examinadora, que avaliará as concepções abaixo:

- a) a interdisciplinaridade, transversalidade e diversidade na Educação de Jovens e Adultos;
- b) a Educação para pessoas privadas de liberdade e o sistema prisional de Mato Grosso;
- c) o Projeto Político Pedagógico da EE Nova Chance.;
- d) a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984) e;
- e) Portaria Nº 55/2016/SAAP/SEJUDH, de 31 de maio de 2016.

§ 1º O candidato (efetivo ou contrato temporário) **APROVADO** na 1ª Etapa (questionário avaliativo) - deverá participar da 2ª Etapa (entrevista) do atendimento diferenciado.

§ 2º O resultado final da 1ª Etapa (questionário) e 2ª Etapa (entrevistas - banca) dos inscritos para a Unidade Escolar Nova Chance, candidatos efetivos e a Contrato Temporário, para os cargos de Professor Regente, Orientador Pedagógico e TAE, será publicado no Site da SEDUC e deverá ser disponibilizado no mural da Unidade Escolar e na Assessoria Pedagógica do município Polo.

§ 3º O candidato (efetivo ou contrato temporário) **REPROVADO** na 1ª Etapa estará dispensado da 2ª Etapa (entrevista) e consequentemente **eliminado da 2ª opção - ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, observando que sua inscrição permanecerá somente na unidade escolar selecionada como 1ª opção na inscrição, caso tenha feito inscrição na 1ª opção.

§ 4º No caso do candidato (efetivo ou contrato temporário) ser **APROVADO** na 1ª etapa e **REPROVADO** na 2ª Etapa, estará eliminado **da 2ª opção - ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, observando que sua inscrição permanecerá somente na unidade escolar selecionada como 1ª opção na inscrição, caso tenha feito inscrição na 1ª opção.

§ 5º Quanto ao candidato (efetivo ou contrato temporário) **APROVADO** nas 1ª Etapa (questionário avaliativo) e 2ª Etapa (entrevista) do **ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, a sua inscrição no PAS permanecerá na Escola Nova Chance e este participará da Etapa de Validação de documentos na Escola Nova Chance, sendo desabilitado a 1ª opção de inscrição.

§ 6º O candidato (efetivo/contrato temporário) com a opção na inscrição do PAS para atribuição no **ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, que não cumprir as Etapas conforme **LISTA DE CONVOCAÇÃO** e **AGENDAMENTO** pela equipe gestora, será **ELIMINADO** do processo de atribuição para a Escola Nova Chance, devendo este apresentar-se na unidade escolar selecionada como **1ª opção na inscrição do PAS para validação de documentos e atribuição** dentro do período e horário previsto no cronograma da Instrução Normativa e Edital de Seleção.

Art. 7º O candidato efetivo ou de contrato temporário, quando **APROVADO** na 1ª Etapa (questionário) e 2ª Etapa (entrevista),

deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Seleção e na Instrução Normativa vigentes (vide anexo destes), na EE Nova Chance (SEDE) e para o caso das extensões, nas Assessorias Pedagógicas do município polo.

Art. 8º. O candidato que não se apresentar (perda do prazo ou por desistência) para VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS no período estabelecido em normativas, implicará na eliminação da **2ª opção de inscrição (Atendimento Diferenciado - EE Nova Chance)** podendo este ainda, dentro do período de validação, apresentar-se na unidade escolar selecionada como 1ª opção na inscrição do PAS caso tenha realizado sua inscrição. Para validação de documentos, observando:

a) para o caso do **servidor efetivo** perder o prazo também para a Validação de Documentos na unidade escolar de 1ª opção de atribuição, terá o nome incluso automaticamente na lista de cadastro da Assessoria Pedagógica do seu município, na qual deverá comparecer para participar do processo de atribuição somente na II Etapa (dos remanescentes) - Anexo Instrução Normativa/2016;

b) e, quando se tratar de **candidato a contrato temporário** e este não observar ao cumprimento do prazo para Validação de Documentos na unidade escolar de 1ª opção de atribuição, será automaticamente excluído do processo.

§ 1º Para a Validação dos Documentos dos interessados inscritos na Escola Nova Chance, e de acordo com cronograma - Anexo nesta portaria, ocorrerá após a fase de entrevista, sendo que os candidatos deverão se apresentar:

I - para a sede e salas anexas do município de Cuiabá/MT - na própria unidade escolar;

II - para as salas extensões - na Unidade Polo (Assessoria Pedagógica do município Polo)

§ 2º A não comprovação dos documentos necessários para atuação (exigidos nesta Portaria), invalida a participação no seletivo exclusivo para esta unidade de atendimento diferenciado.

§ 3º Compete as Comissões de Atribuição da Escola Nova Chance e Unidade Polo (Assessoria Pedagógica do município Polo) a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos profissionais efetivos e candidatos a contrato temporário.

§ 4º A não apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios selecionados no formulário inscrição e de seleção, impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade das comissões de atribuição alterar o critério no formulário e justificar no campo Validação de Documentos no GPE/SigEduca.

Art. 9º Para o processo de atribuição dos profissionais da educação básica, as Comissões de Atribuição deverão realizar estudos das Portarias, Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção 012/2016/GS/SEDUC/MT com os profissionais da Escola Nova Chance.

Art. 10 A atribuição do professor efetivo e candidato a contrato temporário, nas salas anexas e extensões da Escola Estadual Nova Chance, será de acordo com a carga horária semanal das matrizes curriculares disponibilizadas no SigEduca/GER, bem como a carga horária correspondente a hora atividade proporcional ao total da carga horária semanal de aulas atribuídas (não ultrapassando o cômputo de 30 (trinta) horas semanais), bem como matrículas de alunos nas turmas constituídas no SigEduca/GED, obedecendo os seguintes critérios:

I - por ordem de prioridade, exigir-se-á professores:

a) para o Ensino Fundamental 1º Segmento Carga Horária Etapa - professor unidocente com habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior;

b) para o Ensino Fundamental 2º Segmento Carga Horária Etapa - Licenciatura Plena nas habilitações específicas na área de atuação, devendo o professor ser atribuído nas disciplinas das

áreas do conhecimento da matriz curricular, sendo três professores por turma constituída (um para Linguagem, um para Ciência da Natureza e Matemática e um para área de Humanas);

c) para o Ensino Médio Carga Horária Etapa - Licenciatura Plena nas habilitações específicas na área de atuação, devendo o professor ser atribuído nas disciplinas das áreas do conhecimento da matriz curricular, sendo três professores por turma constituída (um para Linguagem, um para Ciência da Natureza e Matemática e um para área de Humanas).

§ 1º O processo de atribuição acontecerá respeitando rigorosamente a ordem de classificação do PAS (decrecente) observando os cargos disponíveis.

§ 2º Quando não houver vagas disponíveis para atribuição do candidato classificado e/ou por desistência do mesmo, este estará remanescente e poderá ser atribuído na Etapa Assessoria Pedagógica - CADASTRO GERAL.

Art. 11 O professor efetivo da Rede Estadual de ensino, com jornada de 60 h/a (dois cargos) dentro do mesmo município, deverá preferencialmente completar a sua carga horária semanal (regência e hora atividade) na Escola Nova Chance, como segue:

I - o professor efetivo que ficar com carga horária incompleta na EE Nova Chance, deverá complementar em outra instituição sendo de responsabilidade da equipe gestora organizar a carga horária desse profissional, conforme as necessidades da modalidade atendida, bem como organização pedagógica e carga horária de atribuição (regência e hora atividade);

II - quanto aos procedimentos para a atribuição do profissional efetivo e de contrato temporário, o candidato deverá apresentar-se à Comissão da Unidade de inscrição e/ou Assessoria Pedagógica, e inteirar-se do regulamento para participação bem como das demais especificidades relacionadas a esta unidade diferenciada e, após, ciente dos critérios específicos para esta modalidade de ensino:

a) em caso de aceitação das condições proposta para atribuição na modalidade, assinar Termo de Compromisso - Anexo;

b) uma vez concluído o processo de atribuição, em ainda restando cargo disponível, o profissional da educação que constar no Cadastro Geral da Assessoria Pedagógica será convocado para atuar na Escola Nova Chance, desde que seja aprovado em todas as etapas para atuação nesta modalidade e concorde em assinar o termo de compromisso e comprometimento.

III - no caso de redução de turmas e/ou impossibilidade de haver aulas por questões específicas inerentes às Unidades Prisionais /SEJUDH, no decorrer do ano letivo na Escola Nova Chance, a secretaria escolar deverá organizar a vida escolar dos alunos constantes nas turmas, e:

a) no caso do professor efetivo que não completar a carga horária semanal definida na atribuição inicial, este deverá ser encaminhado para a Assessoria Pedagógica para completar em outra instituição.

Art. 12 Os professores efetivos e candidatos a contrato temporários, para trabalharem na E.E Nova Chance, que possuem outros vínculos empregatícios, deverão apresentar documento de sua carga/horária que comprove a compatibilidade de horário a ser cumprido.

Art. 13 As horas atividade atribuídas ao professor efetivo ou de contrato temporário serão utilizadas para:

a) planejamento, desenvolvimento de projetos pedagógicos específicos aos alunos, registros na Agenda e relatórios dos alunos no SigEduca/GED, estudos coletivos, realização de plantões pedagógicos (intervencções pedagógicas individualizadas);

b) participações em seminários, atividades diferenciadas de acordo com o PPP ou Regimento Interno;

c) o cumprimento das horas atividade deverá

ser na própria unidade prisional, nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAS) ou nas Escolas de Educação de Jovens e Adultos, em no mínimo, dois turnos, e no caso de faltarem tais opções, orienta-se o cumprimento das mesmas nas Assessorias Pedagógicas ou Centro de Formação dos Profissionais de Educação Básica (CEFAPRO);

d) os professores lotados nas salas anexas de Cuiabá e extensão de Várzea Grande cumprirão as horas atividade, tanto nas unidades prisionais, como na sede da Escola Nova Chance;

e) é da responsabilidade da Coordenação Pedagógica/orientação pedagógica, o lançamento, no SigEduca/GED, das horas/aulas e horas/atividade dos professores lotados na unidade escolar;

f) caberá ao Gestor Escolar e Assessor Pedagógico, o acompanhamento do cumprimento das horas/atividade e sendo responsabilizados administrativamente pela omissão, conforme LC 510/13 e LC 50/98.

Art. 14 Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado em quaisquer das etapas/fases quanto ao PAS - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT, caberá recurso conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 008/2016 /GS/SEDUC/MT e no Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT.

Art. 15 Caberá à Equipe CEJA/SUDE/SEDUC/MT, quando ficar comprovado o não cumprimento do **Termo de Compromisso** pelos profissionais da unidade escolar, realizar apuração de responsabilidades e encaminhar à SUGP/SEDUC, para providências seguindo os critérios abaixo:

a) em caso de práticas reiteradas de descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Portaria, a direção da Escola Nova Chance, através da Assessoria Pedagógica, deverá documentar o fato, formalizar processo e encaminhar, imediatamente, à Equipe EJA- SUDE/SEDUC, para que sejam adotadas as medidas disciplinares cabíveis;

b) a unidade escolar, juntamente com a Assessoria Pedagógica, deverá encaminhar na primeira semana, após o término do ano letivo, a documentação comprobatória, conforme o disposto nesta Portaria, bem como a relação dos profissionais envolvidos;

c) os profissionais independente da pontuação obtida no PAS - efetivos constantes na relação, ficarão remanescentes para atribuição de aulas e deverão atribuir a sua jornada de trabalho na Etapa da Assessoria Pedagógica e se servidores de contrato temporário, passarão a compor o Cadastro Geral (Assessoria Pedagógica);

d) os profissionais enquadrados no *caput* deste artigo, não poderão atribuir no próximo ano letivo na Escola Nova Chance.

Art. 16 Para a sede da Escola Nova Chance, serão liberadas 03 (três) vagas para Coordenadores Pedagógicos, efetivo em regime de Dedicção Exclusiva e, na ausência de professor efetivo disponível para a função, poderá ser atribuído professor candidato a contrato temporário com 30 (trinta) horas semanais, para acompanhamento/ assessoramento as salas anexas e extensões.

§ 1º Para as extensões da Escola Nova Chance, localizadas nos municípios/polos de Rondonópolis, Água Boa, Sinop, Cáceres e Várzea Grande será atribuído para cada uma delas, 01 (um) professor, preferencialmente efetivo, para atuar como Orientador Pedagógico, com 30 (trinta) horas semanais, totalizando 5 cargos;

§ 2º As demais salas extensões distribuídas pelo Estado serão atendidas pelos coordenadores pedagógicos da Sede da Escola Nova Chance.

Art. 17 Para atendimento às salas extensões da educação para pessoas privadas de liberdade, a Escola Nova Chance disporá de cargos, conforme necessidade mediante justificativa que deverá ser apresentado e validada para Equipe EJA/SUDE, conjuntamente, com as Superintendências de Gestão de Pessoas/SUGP e de Gestão Escolar.

Art. 18 O quadro de pessoal da Escola Nova Chance (sede) será composto da seguinte forma:

I - 01 (um) Diretor;

II - 01(um) Secretário Escolar/efetivo;
III - 06 (seis) Técnicos Administrativo Educacional;
IV - 01 (um) Manutenção de Infraestrutura /Limpeza;
V - 01 (um) Manutenção de Infraestrutura;
VI - 03 (três) Vigilância;

§ 1º Para a função de Coordenador Pedagógico exigir-se-á professor, preferencialmente efetivo, com formação de nível superior em Licenciatura Plena, independentemente de sua habilitação, selecionado através da Comissão de Atribuição atendendo ao disposto nas normativas expedidas pela SEDUC/MT, no que couber a especificidade da Unidade Escolar.

I - são atribuições da função de Coordenador Pedagógico e Professor Orientador:

a) cumprir a jornada de trabalho;
b) orientar e acompanhar o Proposta Pedagógica;

c) planejar e realizar as reuniões com professores e responsáveis sobre as intervenções pedagógicas necessárias para o êxito do processo ensino-aprendizagem;

d) coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas e projetos desenvolvidos pela escola;

e) avaliar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos;

f) coordenar a formação continuada de seus pares;

g) orientar, intervir e participar de ações pedagógicas frente aos desafios encontrados pelos professores para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

h) implementar ações pedagógicas em consonância com o PPP e as diretrizes estabelecidas pela Política Pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e SEJUDH;

i) orientar e acompanhar os resultados do desempenho obtido pelos educadores;

j) fortalecer o diálogo e articular o trabalho com as equipes de profissionais dos órgãos responsáveis;

k) compreender e implementar articulação entre os saberes teóricos e metodológicos, conforme o PPP e as Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso;

l) acompanhar os registros da assiduidade, conforme horário de aulas, bem como o cumprimento das horas atividades dos professores;

m) orientar e acompanhar os lançamentos dos registros (Agenda e Relatório da Avaliação descritiva efetuados pelos professores no SigEduca GED;

n) realizar Ciclo de Estudos sobre a proposta pedagógica para os efetivos e/ou profissionais contratos temporários atribuídos a qualquer momento do ano letivo;

o) encaminhar para a Equipe CEJA/SUDE, a relação dos profissionais que não cumpriram com o termo de compromisso, na primeira semana após o término do ano letivo.

Art. 19 Além do disposto nesta Portaria aplicam-se no que couberem os critérios estabelecidos no Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT e Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação através das suas Superintendências, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado a Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

CRONOGRAMA - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC - MT (PAS)

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01.11.16 a 20.11.16	Inscrição do PAS	Plataforma PAS - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ SELEÇÃO
29.11.16 a 09.12.16	Validação das inscrições/confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção - apresentação de documentos	Unidade de inscrição - Unidade Escola Nova Chance
12.12.16 a 14.12.16	Etapa da Entrevista	Unidade de inscrição - Unidade Escola Nova Chance
15.12.16	Divulgação dos aprovados/classificados/reprovados para escolas de atendimento diferenciado - banca /entrevista.	Site da Seduc - (www.seduc.mt.gov.br)- Plataforma de Atribuição/Seduc-MT (PAS)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E COMPROMETIMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO - DA ESCOLA NOVA CHANCE

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): _____ Dt.Nasc: ____/____/____
 End. _____ nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telef. Res: _____ Cel. _____
 Outro telefone p/contato: _____
 e-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____
 Tipo Sanguíneo: _____
 Cargo/função(Atribuição): _____
 Escola: _____
 Sala: Anexa/Cuiabá- MT () Extensão () Município _____
 Estou ciente e concordo com as definições de critérios/perfis abaixo descritos:
 Assinatura: _____

2 - Para a permanência os profissionais da educação efetivos e/ou estabilizados e contratos temporários devem atender os critérios definidos abaixo:

2.1 CRITÉRIOS:

a. Ter comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;

b. Ter iniciativa/prestatividade;

c. Trabalhar em consonância com as propostas pedagógica;

d. Trabalhar em consonância com Lei de Execução Penal/84 - LEP;

e. Trabalhar em consonância com o regimento Interno: da Escola Nova Chance das Unidades Prisionais /SEJUDH;

f. Aceitar os desafios pertinentes a educação em prisões;

g. Ter disponibilidade para estar presente em um ou dois turnos;

h. Considerar os aspectos metodológicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e suas especificidades promovendo a interdisciplinaridade, a transversalidade e a diversidade em sala de aula;

i. Toda a carga horária atribuída ao professor, deverá ser destinada, exclusivamente, para estar à disposição da modalidade para motivar a permanência do aluno, (específico para professor);

j. A carga horária destinada para hora atividade distribuída em até três turnos, planejada junto à coordenação pedagógica e/ou orientador, atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica e cumprida no âmbito da ambiente escola, CEJA, escola de EJA Assessoria Pedagógica, Cefapro (específico para professor);

k. Participar de Reuniões Pedagógicas, Planejamento por Área de Conhecimento, das Aulas Culturais, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional;

l. Ter competência pedagógica: compreensão didático-pedagógica sobre o atendimento aos alunos em privação de liberdade (específico para professor);

m. Ter habilidades para atuar na construção do conhecimento (específico para professor);

n. Ter disposição para o trabalho integrado com os atores das Unidades Prisionais;

o. Ter controle das emoções diante de situações de crise e turbulência comportamental do aluno, ter capacidade para lidar com conflitos, atitude emocional positiva diante da possível agressividade do aluno;

p. Apresentar disponibilidade para o trabalho de acordo com o calendário e os horários específicos de funcionamento;

q. Manter organizada e em dia toda a documentação da Secretaria Escolar; (específico do Secretário Escolar);

r. Orientar os técnicos administrativos na execução dos trabalhos; (específico do secretário escolar);

s. Manter organizadas e em dias, as atividades escolares pertinentes aos módulos do SigEduca; (específico do secretário escolar, direção, coordenador pedagógico);

t. Zelar pela vida funcional dos servidores (frequência, atestados, licenças etc.); (específico do secretário escolar);

Obs.: Para informações sobre Escola Nova Chance - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (Educação em Prisões), será disponibilizada Vídeoaula no endereço eletrônico cos.seduc.mt.gov.br.

ANEXO III
ESCOLAS COM ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA O ANO LETIVO DE 2017
FASE: FORMULÁRIO, ENTREVISTA, AULA PRÁTICA - BANCA

SISTEMA PRISIONAL (NOVA CHANCE) MUNICIPIOS POLOS	AGUA BOA	NOBRES
	ALTO ARAGUAIA	NORTELANDIA
	ALTO GARÇAS	NOVA MUTUM
	ARAPUTANGA	NOVA XAVANTINA
	ARENAPOLIS	PORTO ALEGRE DO NORTE
	ARIPUANÃ	PORTO DOS GAUCHOS
	BARRA DO BUGRES	PONTES E LACERDA
	BARRA DO GARÇAS	PRIMAVERA D' LESTE
	CÁCERES	RIO BRANCO
	CANARANA	RONDONÓPOLIS
	CAMPO NOVO DO PARECIS	ROSARIO OESTE
	CHAPADA GUIMARÃES	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
	COLIDER	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
	CUIABÁ	S. J. DOS QUATRO MARCOS
	DIAMANTINO	SINOP
	ITIQUIRA	SORRISO
	JACIARA	TANGARÁ DA SERRA
	JUARA	SORRISO
	JUINA	TANGARÁ DA SERRA
	LUCAS DO RIO VERDE	VÁRZEA GRANDE
MIRASSOL D' OESTE		

Obs.: Locais para participação das Etapas/fases do processo seletivo exclusivo para a EE Nova Chance:

1. Escola Nova Chance (sede, salas anexas de Cuiabá/MT e salas extensões do município de Várzea Grande/MT) - Endereço: Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 311, Bairro: Bandeirantes Cuiabá/MT
2. **Extensões da EE Nova Chance** - nas Assessorias Pedagógicas

PORTARIA Nº 347/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de atribuição e composição do quadro de lotação dos Profissionais da Educação Básica que atuarão na Escola e Salas Anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso - PROJETO EDUCAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as Leis nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e 12.594/12 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), Considerando a "incompletude institucional", o conjunto de políticas públicas que devem ser executadas de forma integrada, intersetorial e interinstitucional, haja vista a complexidade na execução das Medidas Socioeducativas de Internação e Internação Provisória em respeito ao artigo 143, do ECA;

Considerando a necessidade do atendimento de forma diferenciada através do trabalho pedagógico por eixos integradores propostos no Projeto Educar, que visa a flexibilização na estruturação dos tempos e espaços dos sujeitos, bem como dos educadores e dessa forma também garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos assegurando o compromisso dos mesmos com a oferta da Educação Básica na Escola e salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de seleção e atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional para composição do quadro de pessoal dos Profissionais da Educação Básica que atuarão na Escola Estadual "Meninos do Futuro" e salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Para o processo de atribuição, a Comissão de Atribuição deverá realizar estudos das Portarias, Instrução Normativa e Edital de Seleção com os profissionais da Unidade Escolar e Escolas com Salas Anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo.

Art. 3º O processo de atribuição dos profissionais da educação efetivos e de candidatos a contratos temporários na escola e salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, será conduzido por duas comissões:

a) uma que ficará responsável pela realização da entrevista aos interessados, objetivando analisar o conhecimento sobre a Educação no Sistema Socioeducativo e;

b) outra que será responsável pela condução do Processo de Atribuição/SEDUC-MT e atribuição em conformidade com disposto na Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT.

I - para a EE Meninos do Futuro - Cuiabá/MT, será incluído um representante da Equipe Socioeducativo/CPE/SUEB-SEDUC/MT, que será responsável pela condução da fase de entrevista e fará parte da comissão desta, juntamente com:

- a) 01 (um) representante da SEJUDH;
- b) o diretor (a) da Unidade Escolar;
- c) 01 (um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

II - para as escolas com salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, a fase de entrevista será conduzida pela comissão da Unidade Polo de Inscrição (Assessoria Pedagógica do município Polo) que será composta por:

- a) 01 (um) Assessor Pedagógico do município Polo (Cáceres, Barra do Garças, Lucas do Rio Verde, Sinop e Rondonópolis), que será responsável pela condução da fase de questionário e entrevista e do processo de atribuição;
- b) 01 (um) representante da SEJUDH;
- c) o diretor (a) da Unidade Escolar;
- d) 01 (um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- III - para suporte ao candidato na fase de entrevista, serão disponibilizados videoaula, materiais de estudos e informações sobre a Modalidade de Educação no Sistema Socioeducativo, no endereço eletrônico cos.seduc.mt.gov.br.

Art. 4º Todos os servidores inscritos (efetivos e contrato temporário) na função: Professor Regente e Orientador Pedagógico, TAE e AAE para atribuição na EE "Meninos do Futuro" (Cuiabá-MT) e escolas com salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, além da inscrição no formulário de inscrição (efetivos)/seleção (contrato temporário), deverão passar por seletivo específico para **ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, sendo submetido a banca examinadora para **entrevista** sobre o conhecimento referente a Educação no Sistema Socioeducativo e **análise de titulação** para atuação na unidade escolar, sendo pré-requisito ter sido **APROVADO** na fase de ENTREVISTA/Banca, conforme os critérios abaixo:

I - na fase de **ENTREVISTA**, a banca examinadora avaliará do candidato o conhecimento sobre as concepções abaixo:

- a) SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Lei 12.594/2012;
- b) Projeto Educar.

§ 1º Será publicada no site da SEDUC - Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) a **RELAÇÃO** dos candidatos inscritos com 2ª opção - **ATENDIMENTO DIFERENCIADO** para a EE Meninos do Futuro e escolas com salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, os quais deverão comparecer na fase de Entrevista, no período estabelecido no cronograma (Anexo I) desta Portaria.

§ 2º No ato da entrevista o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho Pedagógico específico para o atendimento Socioeducativo abordando os conhecimentos elencados no inciso I do Art. 4º, desta portaria.

§ 3º O resultado final da fase ENTREVISTA/Banca dos inscritos (efetivos e/ou para contrato temporário) para a EE Meninos do Futuro e escolas com salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, nos cargos de Professor Regente, Orientador Pedagógico, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, será publicado no Site da SEDUC - Plataforma PAS, conforme cronograma do Anexo I, desta portaria e deverá ser disponibilizado no mural da Unidade Escolar e Assessoria Pedagógica do município Polo.

§ 4º além de ser publicado no Site da SEDUC - Plataforma PAS, a Unidade Polo (Assessoria Pedagógica) deverá encaminhar a relação dos candidatos **APROVADOS** na fase de ENTREVISTA/BANCA, para as escolas com salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, devendo essas unidades dar prosseguimento ao processo de validação dos documentos do PAS.

§ 5º Quanto ao interessado (efetivo ou contrato temporário) **APROVADO** na fase de ENTREVISTA/BANCA do **ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, a sua inscrição no PAS, permanecerá na EE Meninos do Futuro e escolas com salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo e este participará da Etapa de Validação de documentos nessas unidades, sendo desabilitado a 1ª opção de inscrição do PAS.

§ 6º Quanto ao interessado (efetivo ou contrato temporário) **REPROVADO** na fase de **ENTREVISTA/BANCA**, será automaticamente eliminado da 2ª opção de inscrição PAS para o Atendimento Diferenciado, observando que sua inscrição permanecerá somente na unidade escolar selecionada como 1ª opção na inscrição do PAS.

§ 7º O servidor (efetivo ou de contrato temporário) com a opção na inscrição do PAS, para atribuição no **ATENDIMENTO DIFERENCIADO**, que não cumprir a Fase de ENTREVISTA/BANCA, conforme LISTA DE CONVOCAÇÃO e agendamento pela equipe gestora, será **ELIMINADO** do processo de atribuição para a EE Meninos do Futuro e escolas com salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, devendo este apresentar-se na unidade escolar selecionada como 1ª opção na inscrição do PAS, para validação de documentos e atribuição dentro do período e horário previsto no cronograma da Instrução Normativa e Edital de Seleção.

§ 8º **Validação de Documentação** - o interessado, efetivo ou contrato temporário, quando **APROVADO** na fase de ENTREVISTA/Banca, deverá apresentar os documentos exigidos no Edital de Seleção nº 012/16 e na Instrução Normativa nº 008/16, observando que a não apresentação do candidato ou quando da desistência para apresentação dos documentos exigidos, implicará na eliminação da 2ª opção de inscrição (**ATENDIMENTO DIFERENCIADO**) da EE Meninos do Futuro e escolas com salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, podendo este ainda, dentro do período de validação, apresentar-se na unidade escolar selecionada como 1ª opção na inscrição do PAS, para validação de documentos.

- a) O servidor efetivo que perder o prazo para a Validação de Documentos na unidade escolar de 1ª opção de atribuição, terá o nome incluso automaticamente na lista de cadastro da Assessoria Pedagógica do seu município, na qual deverá comparecer para participar do processo de atribuição somente na Etapa (dos remanescentes), conforme data informada no cronograma anexo;
- b) o candidato a contrato temporário que não cumprir o prazo de validação de Documentos na unidade escolar de 1ª opção de atribuição, será automaticamente excluído do processo.

Art. 5º O profissional disposto a integrar o quadro da EE "Meninos do Futuro" e escolas com salas anexas nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, deverá participar do Processo de Atribuição/SEDUC-MT (PAS), observando:

I - o candidato deverá realizar a inscrição no formulário de inscrição (efetivo)/seleção (contrato temporário) - na Plataforma "**Processo de Atribuição/SEDUC-MT**" (PAS), endereço eletrônico (www.seduc.mt.gov.br), no período estabelecido no cronograma anexo constante na Instrução Normativa nº 008/16 e Edital de Seleção nº 012/16, transcrito nesta Portaria;

II - a inscrição será realizada pelo próprio interessado, sendo este responsável pela inserção e atualização dos seus dados no Processo de Atribuição/SEDUC-MT (PAS), podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal;

III - a inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

§ 1º Os servidores que optaram por atribuição na EE "Meninos do Futuro" e escolas com salas anexas nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo (efetivo ou de contrato temporário) deverão se apresentar na unidade de inscrição para comprovação dos documentos e títulos, no período estabelecido no cronograma de Validação de Documentos, como dispõe Instrução Normativa nº 008/16 e Edital de Seleção nº 012/16, de acordo com cronograma que estabelece as datas para o Processo de Atribuição - Anexo I, desta Portaria.

§ 2º A análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos profissionais efetivos e candidatos a contrato temporário,

ocorrerá após a fase de entrevista, sendo que a não comprovação dos documentos necessários para atuação, invalida a participação no seletivo exclusivo e será conduzida da seguinte forma:

- a) na EE "Meninos do Futuro" (sede) - o candidato deverá se apresentar na própria unidade e a análise dos documentos será efetuada pela comissão de atribuição da unidade;
- b) para as salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo (nos municípios) - ocorrerá na própria unidade escolar em que constam as anexas - será conduzida pela Comissão de Atribuição da unidade escolar, de acordo com cronograma - Anexo I, desta Portaria.

§ 3º A não apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios selecionados no formulário de inscrição/seleção impossibilitará a permanência dos pontos do critério não comprovado, ficando sob responsabilidade da comissão de atribuição alterar o critério no formulário e justificar no campo Validação de Documentos no GPE/SigEduca.

Art. 6º A atribuição do professor efetivo e ao de contrato temporário, na escola sede e escola com salas anexas das Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo será de acordo com a carga horária semanal das matrizes curriculares, em turmas constituídas de acordo com matrículas de alunos habilitadas no SigEduca/GED, e carga horária correspondente a hora atividade - proporcional ao total da carga horária semanal de aulas atribuídas (não ultrapassando o cômputo de 30 (trinta) h/s - LC 510/13), obedecendo os seguintes critérios:

I - por ordem de prioridade, exigir-se-á professores:

- a) para o Ensino Fundamental - Estágio Básico - habilitação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior;
- b) para o Ensino Fundamental - Estágio Intermediário e atividades complementares I (Educação Física) e II (Arte Educação) - Licenciatura Plena nas habilitações específicas para as disciplinas: matemática, ciências da natureza, educação física e arte, na disciplina de língua portuguesa, o professor deve ter a habilitação em língua portuguesa e espanhol; para as aulas de história, geografia e educação religiosa poderá ser atribuído um professor habilitado em história ou geografia;
- c) para o Ensino Médio - Estágio Avançado e Projetos Complementares I (Educação Física) e II (Arte Educação) - Licenciatura Plena nas habilitações específicas;
- d) para atribuição no PROJETO PRINART, o perfil do profissional deverá seguir a Portaria nº 097/2014.

II - professor efetivo da Rede Estadual de Ensino, com jornada de 60 h/a (dois cargos) dentro do mesmo município, deve, preferencialmente, completar a sua carga horária semanal e hora atividade no espaço escolar de atribuição.

- a) não tendo turmas suficientes, esse profissional deve complementar em outra unidade escolar, sendo de responsabilidade da equipe gestora organizar a carga horária desse profissional, conforme as necessidades da modalidade atendida, bem como organização pedagógica.

III - quanto aos procedimentos para a atribuição do profissional efetivos e de contrato temporário, o candidato deverá apresentar-se a Comissão de Atribuição da unidade de inscrição e inteirar-se do regulamento para participação bem como das demais especificidades relacionadas a esta unidade de **Atendimento Diferenciado** e, após, ciente dos critérios específicos para esta modalidade de ensino:

- a) em caso de aceitação das condições proposta para atribuição na modalidade, assinar Termo de Compromisso - Anexo II, desta Portaria;
- b) uma vez concluído o processo de atribuição, em ainda restando cargo disponível, o profissional da educação que constar no Cadastro Geral da Assessoria Pedagógica será convocado para atuar na EE Meninos do Futuro e salas anexas das unidades de internação desde que seja aprovado em todas as etapas para atuação nesta modalidade e concorde em assinar o termo de compromisso e comprometimento.

IV - os interessados que não conseguirem atribuir durante as etapas da unidade escolar de inscrição, irão compor o CADASTRO GERAL do município/Assessoria Pedagógica que providenciará a convocação quando da existência de cargo vago e/ou substituição para suprir as necessidades das unidades escolares conforme Instrução Normativa e Edital de Seleção SEDUC-MT, vigentes;

V - a composição de turmas será feita com base no número de alunos, obedecendo o critério de no mínimo 08 (oito) alunos por turma;

VI - caso ocorra redução de turmas e/ou impossibilidade de haver aulas por questões específicas inerentes às Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo/ /SEJUDH, no decorrer do ano letivo, a Secretaria Escolar deverá organizar a vida escolar dos alunos constantes nas turmas, e:

- a) no caso do professor efetivo que não completar a carga horária semanal definida na atribuição inicial, este deverá completar em outra instituição;
- b) no caso do professor de contrato temporário que não completar a carga horária, a Secretaria Escolar deverá encaminhá-lo à Gestão de Pessoas/SEDUC, para o aditamento ou encerramento do contrato.

Art. 7º Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado em quaisquer das etapas/fases quanto ao **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT**, caberá recurso conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 008/16 e no Edital de Seleção nº 01216.

Art. 8º Caberá à Equipe do Socioeducativo - SUEB/SEDUC/MT, quando ficar comprovado o não cumprimento do **Termo de Compromisso** pelos profissionais da unidade escolar, realizar apuração de responsabilidades e encaminhar à SUGP/SEDUC, para providências seguindo os critérios abaixo:

- a) em caso de práticas reiteradas de descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Portaria, a direção da EE "Meninos do Futuro" através da Assessoria Pedagógica, deverá documentar o fato, formalizar processo e encaminhar, imediatamente, à Equipe à Equipe Socioeducativo - SUEB/SEDUC/MT, para que sejam adotadas as medidas disciplinares cabíveis;
- b) a unidade escolar, juntamente com a Assessoria Pedagógica, deverá encaminhar na primeira semana, após o término do ano letivo, a documentação comprobatória, conforme o disposto nesta Portaria, bem como a relação dos profissionais envolvidos.

Art. 9º O Quadro de pessoal da EE "Meninos do Futuro" será composto da seguinte forma:

- I - 01 (um) Diretor;
- II - 01 Secretário Escolar/efetivo;
- III - 02 (dois) Técnico Administrativo Educacional;
- IV - 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos;
- V- Apoio Administrativo Educacional, conforme segue:

- a) 02 (dois) para função de nutrição escolar;
- b) 03 (três) para função de vigilante;

c) 02 (dois) para a função de manutenção de infraestrutura/limpeza.

Parágrafo único. Para a função de Coordenador Pedagógico e Diretor da Escola Socioeducativo, exigir-se-á professor, efetivo, com formação de nível superior em Licenciatura Plena, independentemente de sua habilitação sendo estes escolhidos e designados pelas seguintes Equipes da SEDUC/MT: Socioeducativo/SUEB e SUGT Superintendência de Gestão Escolar e, excepcionalmente, em não havendo profissional efetivo para o exercício da função, admitir-se-á servidor de contrato temporário.

Art. 10 O Diretor e Coordenador Pedagógico da Escola serão mediadores dos cursos de formação das áreas de conhecimento, da formação continuada do PROJETO EDUCAR, do PPP/PDE, pelo desenvolvimento da Avaliação Institucional e pelo cumprimento do calendário escolar.

I - São atribuições da função de Coordenador Pedagógico:

- a) cumprir a jornada de trabalho;
- b) orientar e acompanhar o Projeto Educar e o "PROJETO NDPE";
- c) planejar a hora atividade dos professores e realizar as reuniões com professores e responsáveis sobre as intervenções pedagógicas necessárias para o êxito do processo ensino-aprendizagem;
- d) coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas e projetos desenvolvidos pela unidade escolar;
- e) avaliar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos;
- f) coordenar a formação continuada de seus pares;
- g) orientar, intervir e participar de ações pedagógicas frente aos desafios encontrados pelos professores para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- h) implementar ações pedagógicas em consonância com o PPP, Projeto Educar e as diretrizes estabelecidas pela Política Pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e o Sistema Socioeducativo;
- i) orientar e acompanhar os resultados do desempenho obtido pelos educadores;
- j) fortalecer o diálogo e articular o trabalho com as equipes de profissionais dos órgãos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas;
- k) compreender e implementar articulação entre os saberes teóricos e metodológicos conforme o Projeto Educar, PPP e as Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso;
- l) acompanhar os registros da assiduidade, conforme horário de aulas;
- m) orientar e acompanhar o professor na avaliação diagnóstica, antes da efetivação da matrícula do aluno no Estágio no SigEduca/GED;
- n) orientar e acompanhar os lançamentos dos registros (Agenda e Relatório da Avaliação descritiva com indicação de classificação) efetuados pelos professores no SigEduca GED;
- o) realizar Ciclo de Estudos sobre a proposta pedagógica/Projeto Educar para os efetivos e/ou profissionais contratos temporários atribuídos a qualquer momento do ano letivo;
- p) encaminhar para a Equipe Socioeducativo/CPE/SUEB-SEDUC/MT, a relação dos profissionais que não cumpriram com o TERMO DE COMPROMISSO, na primeira semana após o término do ano letivo;
- q) organizar o relatório de desempenho do aluno que será apresentado para a SEJUDH;
- r) acompanhar o cumprimento das horas atividades dos professores na unidade escolar.

Art. 11 Nas escolas com salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, será designado, pela Equipe Socioeducativo/CPE/SUEB-SEDUC/MT, um professor efetivo e na ausência deste, poderá ser um professor contratado temporariamente, para a função de Professor Orientador Pedagógico com licenciatura plena e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que deverão ser cumpridas, exclusivamente, nas Unidades Escolares Socioeducativas para acompanhar e orientar o trabalho pedagógico, sendo este lotado na respectiva unidade escolar.

I - São atribuições do Professor Orientador Pedagógico:

- a) desenvolver trabalhos pertinentes ao Projeto Educar em consonância com a escola em que está vinculada a sala anexa da Unidade de Internação Socioeducativa, SEJUDH e Assessoria Pedagógica e Equipe Socioeducativo/SUEB/SEDUC-MT;
- b) orientar e acompanhar o Projeto Educar e o "PROJETO NDPE";
- c) cumprir a jornada de trabalho semanal somente na Unidade Escolar Socioeducativa;
- d) orientar a comunidade quanto a forma de oferta Socioeducativa proposta no Projeto Educar;
- e) planejar a hora atividade dos professores e realizar as reuniões com professores e responsáveis sobre as intervenções pedagógicas necessárias para o êxito do processo ensino-aprendizagem;
- f) acompanhar os registros da assiduidade dos professores conforme horário de aulas e das horas atividades;
- g) acompanhar a elaboração e execução do currículo e planejamento dos eixos integradores do Projeto Educar, bem como a sua avaliação;
- h) compreender e implementar articulação entre os saberes teóricos e metodológicos conforme o Projeto Educar, PPP e as Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso;
- i) orientar e acompanhar o professor na avaliação diagnóstica, antes da efetivação da matrícula do aluno no Estágio no SigEduca/GED;
- j) orientar e acompanhar os lançamentos dos registros (Agenda e Relatório da Avaliação descritiva com indicação de classificação) efetuados pelos professores no SigEduca GED;
- k) realizar Ciclo de Estudos sobre a proposta pedagógica/Projeto Educar para os efetivos e/ou profissionais contratos temporários atribuídos a qualquer momento do ano letivo;
- l) encaminhar para a Equipe Socioeducativa/SUEB, a relação dos profissionais que não cumpriram com o termo de compromisso, na primeira semana após o término do ano letivo.

Art. 12 Para a realização das atividades educacionais na escola e salas anexas nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, os profissionais deverão:

- a) observar as normas legais referentes ao atendimento escolar aos adolescentes;
- b) constituir turmas pelos eixos integradores organizadas em estágio básico, intermediário, avançado e particularidades dos alunos a serem atendidos;
- c) atender alunos em cumprimento de medida de internação no sistema socioeducativo, em decorrência de matrícula ou movimentação de outras unidades escolares;
- d) atribuir classes e/ou aulas ao professor, de forma anual, de acordo com a carga horária semanal estabelecida na matriz curricular cadastrada no SigEduca/GER;
- e) validar a matriz curricular no SigEduca/GER;
- f) garantir o cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da educação que atuarão nas referidas unidades que estão

sob a responsabilidade da Equipe Gestora e Assessoria Pedagógica da Escola e salas anexas, caberá ao professor/orientador e Assessor Pedagógico responsável pela escola sede;

g) fixar o quadro composto pelo corpo administrativo e docente da educação com os respectivos horários de trabalho nos lugares de acesso da escola e salas anexas das escolas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo.

Art. 13 Além dos dispostos desta Portaria aplicam-se no que couberem os critérios estabelecidos nas demais normativas vigentes.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer através das suas Superintendências, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação para organização do processo referente ao ano letivo 2017, sendo facultado a Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO I
CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO/SEDUC-MT**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01.11.16 a 20.11.16	Inscrição do PAS	Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO
29.11.16 a 09.12.16	Validação das inscrições/confirmação dos dados inseridos no formulário de seleção - apresentação de documentos	Unidade de inscrição
12/12/16 a 14.12.16	Etapa da Entrevista e Agendamento para etapa Prática Pedagógica	Unidade de inscrição
20.12.16	Divulgação dos aprovados/classificados/reprovados para escolas de diversidades - banca /entrevista.	Plataforma de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO Site da SEDUC (www.seduc.mt.gov.br)

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E COMPROMETIMENTO**

PROFISSIONAL EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO (ESCOLA E SALAS ANEXAS) DAS UNIDADES DE INTERNAÇÕES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): _____ Dt.Nasc: ___/___/___
 End. _____ nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telef: Res: _____ Cel. _____
 Outro telefone p/contato: _____ e-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ___/___/___ CPF: _____
 Cargo/função (Atribuição): _____
 Escola: _____
 Estou ciente e concordo com as definições de critérios/perfis abaixo descritos:
 Assinatura: _____

2 - Para a permanência os profissionais da educação efetivos e/ou estabilizados e contratos temporários devem atender os critérios/perfis definidos abaixo:

2.1	CRITÉRIOS/PERFIS
a.	Ter comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;
b.	Ter iniciativa/prestatividade;
c.	Trabalhar em consonância com as propostas do Projeto Educar;
d.	Trabalhar em consonância com ECA e Sinase;
e.	Trabalhar em consonância com o regimento Interno Socioeducativo/SEJUDH;
f.	Aceitar os desafios pertinentes a educação no sistema socioeducativo;
g.	Ter disponibilidade para estar presente em um, dois ou três turnos;
h.	Toda a carga horária atribuída ao professor, deverá ser destinada, exclusivamente, para estar à disposição da modalidade para realização da busca ativa dos estudantes (específico para professor);
i.	A carga horária destinada para hora atividade deverá ser distribuída em até três turnos, planejada junto à coordenação pedagógica, atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica e cumprida no âmbito do espaço escolar (específico para professor);
j.	Participar de Reuniões Pedagógicas, Planejamento por Área de Conhecimento, das Aulas Culturais, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional;
k.	Ter competência pedagógica: compreensão didático-pedagógica sobre o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (específico para professor);
l.	Ter habilidades para atuar na construção do conhecimento (específico para professor);
m.	Ter disposição para o trabalho integrado com as Unidades Socioeducativas de Internação e Internação Provisória;
n.	Ter disponibilidade para o trabalho biopsicossocial apoiando os alunos diante de suas necessidades básicas, terem capacidade de lidar com mudanças, ter controle das emoções diante de situações de crise e turbulência comportamental do aluno, ter capacidade para lidar com conflitos, atitude emocional positiva diante da possível agressividade do aluno;

o.	Apresentar disponibilidade para o trabalho de acordo com o calendário e os horários específicos de funcionamento;
p.	Manter organizada e em dias, toda a documentação da secretaria escolar; (específico do secretário escolar)
q.	Orientar os técnicos administrativos na execução dos trabalhos; (específico do secretário escolar)
r.	Manter organizadas e em dias, as atividades escolares pertinentes aos módulos do SigEduca; (específico do secretário escolar, direção, coordenador pedagógico)
s.	Zelar pela vida funcional dos servidores (frequência, atestados, licenças etc.); (específico do secretário escolar)

Observação: para informações sobre Escola e salas anexas que funcionam nas Unidades de Internações do Sistema Socioeducativo, será disponibilizada videoaula no endereço eletrônico cos.seduc.mt.gov.br.

PORTARIA Nº 397/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, para compor o quadro de lotação dos Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJA's.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 9.394/96, o Decreto Federal de nº 5.840/2006/Proeja, as Resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação vigentes que regulamentam a oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA;

Considerando que os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJA's são responsáveis pelos Cursos e Exames Supletivos;

Considerando a forma diferenciada de oferta da modalidade EJA, que envolve flexibilidade na estruturação dos tempos e espaços dos sujeitos, bem como dos educadores no fazer pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos profissionais efetivos e estabilizados da Rede Estadual de Ensino no que se refere às especificidades do CEJA.

Art. 2º Aplicar aos CEJA's o Processo de Atribuição/SEDUC-MT (PAS) dos profissionais da educação definidos na Portaria nº 337/2016/GS/SEDUC/MT, Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º A formação de turmas nas unidades CEJA's, será por etapas/ modalidades de ensino ofertadas e turnos de funcionamento da escola, observando-se:

I - número de alunos matriculados por turmas - mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos para o 1º segmento do Ensino Fundamental e o mínimo de 40 (quarenta) alunos para o 2º Segmento do Ensino Fundamental e Médio.

II -idade mínima para ingresso nas Modalidades:

- a) Ensino Fundamental (1º e 2º Segmento) - 15 anos completo no ato da matrícula;
- b) Ensino Médio - 18 anos completo no ato da matrícula.

Art. 4º O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação nos CEJAS será conduzido por uma comissão de atribuição, constituída pelas seguintes membros:

I - diretor (a) da escola;

II - secretário (a) escolar;

III - 01(um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 01 (um) representante dos professores efetivos da unidade escolhidos pelos pares;

V - 01 (um) representante dos profissionais administrativos efetivos da unidade escolhidos pelos pares (técnico administrativo educacional ou apoio administrativo educacional).

Art. 5º O interessado em participar do Processo de Atribuição/SEDUC-MT (PAS), de classes/aulas e da jornada de trabalho do CEJA, deverá se inscrever através do site www.seduc.mt.gov.br na Plataforma PAS, no período estabelecido no cronograma Anexo a I.N. nº 008/2016/GS/SEDUC/MT.

Art. 6º Observando o disposto na Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC-MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC, e seus Anexos (cronograma) a **Comissão de Atribuição** do CEJA deverá validar os documentos comprobatórios informados no Formulário de Inscrição (efetivo)/Seleção (contrato temporário) do PAS.

Art. 7º O profissional da educação efetivo ou candidato a contrato temporário, ao se apresentar para Comissão do CEJA para validação dos documentos comprobatórios informados no Formulário de Inscrição/Seleção do PAS, deverá primeiramente ler os pré-requisitos dos critérios elencados no Anexo II - Termo de Compromisso constante nesta portaria, e assinar o formulário para que posteriormente a Comissão confirme os procedimentos acima, no sistema.

Parágrafo único. Na falta de profissional efetivo e/ou estabilizado para compor o quadro de pessoal do CEJA, a Assessoria Pedagógica deverá convocar e encaminhar, a qualquer momento do ano letivo, profissional candidato a contrato temporário, constante no CADASTRO GERAL, com disponibilidade para exercer o cargo/função, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Anexo II, desta portaria.

Art. 8º A atribuição do professor CEJA efetivo e/ou de contrato temporário, será de acordo com a carga horária semanal das matrizes curriculares, com duração anual e organizadas na Carga Horária, sendo:

a) **I Segmento do Ensino Fundamental:** a matriz curricular é globalizada e anual, com atribuição unidocente na matriz curricular da Etapa/Turma, para professores habilitados em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, sem a realização do procedimento de vínculo na turma, no SigEduca/GED;

b) **II Segmento do Ensino Fundamental:** a atribuição por disciplina da Etapa do Segmento, na matriz curricular/turma, no SigEduca/GED, destina-se a professor com Licenciatura Plena na habilitação específica;

c) **Ensino Médio:** atribuição por disciplina da Etapa e na matriz curricular/turma - destinada a professor com Licenciatura Plena e habilitação específica na área de atuação, sem a divisão em 1º e 2º Anos.

Art. 9º O Professor efetivo da Rede Estadual de Ensino, com jornada de até 60 h/a (dois cargos), deve, preferencialmente, atribuir sua carga horária semanal e hora atividade, no CEJA e, no caso de não haver turmas suficientes, esse profissional deverá complementar em outra instituição, sendo de responsabilidade da Equipe Gestora (CEJA) organizar a carga horária do mesmo, bem como a organização pedagógica, conforme as necessidades da modalidade atendida.

Art. 10 Para atribuição ou permanência de lotação na unidade CEJA, os profissionais da educação efetivos e de contratos temporários, devem atender aos seguintes critérios:

- Pedagógica
- I - ter disponibilidade para estar presente no CEJA em dois ou três turnos;
 - II - cumprir no âmbito do espaço escolar, a carga horária destinada à hora atividade, organizada em consonância com a Coordenação
 - III - atuar nos diversos cursos da modalidade EJA ofertados pelo CEJA;
 - IV - participar de reuniões pedagógicas e outras atividades desenvolvidas pelo CEJA, quando convocado.

Art. 11 O profissional da educação que não deseja continuar lotado no quadro do CEJA, no ano letivo de 2017, deverá se inscrever no Processo de Atribuição/SEDUC-MT (PAS), no próprio CEJA e participar apenas da II Etapa do Processo de Atribuição (na Assessoria Pedagógica), como professor remanescente.

Art. 12 Havendo redução de turmas no decorrer do ano letivo, o professor efetivo que não completar a carga horária semanal definida na atribuição inicial, deverá completar em outra instituição.

Parágrafo único. Da mesma forma, em reduzindo as turmas de atribuição de professor de contrato temporário, caberá ao Secretário Escolar as providências quanto ao distrato ou aditamento do contrato (redução da carga horária), o que deverá ocorrer no dia da vacância do cargo/função.

Art. 13 Todo professor, efetivo e de contrato temporário, independente do curso de atuação, terá direito a hora atividade, que deverá ser cumprida no CEJA, junto aos pares, com acompanhamento do Coordenador Pedagógico, sendo 10 (dez) horas semanais para o professor efetivo e, ao professor de contrato temporário proporcional carga horária de atribuição em sala de aula, conforme LC nº 510/13, as quais destinam-se a:

- I - planejamento anual;
- II - grupo de estudos;
- III - reunião pedagógica;
- IV - NDPE;
- V - conselho de classe;
- VI - lançamentos dos registros dos alunos no SigEduca/GED.

Art. 14 Os professores lotados nos CEJA's deverão inserir até 18.12.16, os dados da vida acadêmica dos alunos no Diário de Classe e/ou Agenda, possibilitando a Secretaria Escolar realizar o fechamento do ano letivo de 2016, no SigEduca/GED, até 30.12.16, para que o processo de atribuição/2017 não seja comprometido.

Art. 15 Comprovado o não cumprimento do Termo de Compromisso pelos profissionais do CEJA, (art. 7º, desta Portaria), caberá a equipe gestora do CEJA e Assessoria Pedagógica:

- I - documentar o fato, formalizar processo e encaminhar, imediatamente, à CEJ/SUDE/SEDUC, para as providências cabíveis;
- II - encaminhar a SUGP, na primeira semana após o término do ano letivo, a documentação comprobatória, bem como a relação dos profissionais envolvidos, para as providências a serem efetivadas para o ano de 2017.

Art. 16 O profissional efetivo, constante na relação supracitada, independente da pontuação obtida no Processo de Atribuição/SEDUC-MT (PAS), não poderá ser atribuído nos CEJA's no próximo ano letivo, ficando remanescente para ser encaminhado pela Assessoria Pedagógica para outra unidade escolar.

§ 1º Em caso de servidor em regime de contrato temporário, este integrará a lista da CLASSIFICAÇÃO GERAL, devendo participar do processo de atribuição na Etapa Assessoria Pedagógica, ou inscrever-se em outra unidade escolar do município.

Art. 17 Os servidores lotados no CEJA, em situação de READAPTAÇÃO somente poderão permanecer na unidade mediante disponibilidade de atribuição com Técnico das Multimídias.

§ 1º O servidor para atribuição na função de que trata o *caput*, deverá além da disponibilidade de horário para atendimento nos turnos que a unidade atende a clientela, deverá ter afinidade com a função.

§ 2º O servidor que não atender ao proposto, caberá a Assessoria Pedagógica atribuir-lhe uma das funções elencadas no art. 21 da Portaria nº 337/2016/GS/SEDUC/MT, em outra unidade de ensino do município.

Art. 18 Para atender o **Exame Certificador Online**, serão disponibilizados 15 (quinze) professores, selecionados pela CEJ/SUDE/SEDUC, de acordo com portaria específica, sendo:

- I - 14 (quatorze) professores efetivos, 30 (trinta) h/semanais, com Licenciatura Plena, de acordo com a sua habilitação, sendo um para cada componente curricular das áreas do conhecimento do Ensino Médio e Ensino Fundamental, destinados à elaboração e validação das questões;
- II - 01 (um) professor efetivo, 30h/semanais com Licenciatura Plena Letras - Língua Portuguesa, destinado à revisão textual.

§ 1º O profissional interessado em compor a Equipe de **Exame Certificador Online**, deverá ter participado e ter sido aprovado no último Processo Seletivo/Cuiabá/MT e ter avaliação (satisfatória) da Equipe Gestora do CEJA "Antônio Cesário de Figueiredo Neto" e CJA/SEDUC de seu desempenho na função durante o ano de 2016.

§ 2º Ao professor CERTIFICADOR ONLINE compete as seguintes atividades:

- a) elaborar, revisar e homologar as questões do Exame do Ensino Médio e Ensino Fundamental.
- b) emitir pareceres nos recursos oriundos das provas aplicadas através do exame.

§ 3º O professor que desistir da atribuição na função Exame Online/Professor, deverá ser encaminhado a Assessoria Pedagógica para atribuição em outra unidade escolar que tenha disponibilidade de cargo livre conforme a disciplina de formação.

§ 4º O CEJA “Antônio Cesário de Figueiredo Neto” responsabilizar-se-á por toda a parte administrativa do Exame, inclusive pelos profissionais selecionados.

§ 5º Caberá a Equipe Gestora do CEJA “Antônio Cesário de Figueiredo Neto” o acompanhamento e monitoramento das atividades inerentes à elaboração, homologação e validação das questões do **Exame Certificador Online/SigEduca**.

Art. 19 Ficará a cargo da Equipe Gestora do CEJA “Antônio Cesário de Figueiredo Neto” e da Equipe do CJA/SEDUC a elaboração do próximo Processo Seletivo de **Professor Exame Online** - Cuiabá/MT.

Art. 20 Ficará a cargo da Equipe Gestora do CEJA “Antônio Cesário de Figueiredo Neto” e da Equipe do CJA/SEDUC a elaboração do próximo Processo Seletivo de **Professor Exame Online** - Cuiabá/MT.

Art. 21 Os CEJA's que atuam na Política de Educação para estudantes imigrantes estrangeiros, poderão atribuir de Professor de Língua portuguesa, Professor integrador e Interprete de língua estrangeira, mediante análise e parecer da CJA/SUDE, para atendimento a clientela, vinculado a necessidade e tipo de atendimento.

Parágrafo único. A liberação do cargo está vinculada a comprovação da solicitação e Parecer favorável da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais/SAPE.

Art. 22 Considerando que as unidades CEJA's, a partir de 2017, serão estruturados com a carga horária dos segmentos/ensino fundamental e etapa/ensino médio, e atribuição anual deverão organizar seus calendários de acordo com a Portaria nº 338/2016/GS/SEDUC/MT (Calendário Escolar), aplicado a todas as unidades escolares da Rede, para efeito de:

- I - atualização de dados cadastrais no SigEduca/Seduc-*Identificação da Escola*;
- II - período de matrículas dos alunos;
- III - cadastro de ambientes no SigEduca/GEE - *Ambiente Escolar*;
- IV - cadastro de ambientes “Salas Anexas”;
- V - tramitação de matrizes curriculares no SigEduca/GER.

Art. 23 Os demais procedimentos inerentes a organização dos cursos com matrizes curriculares estruturadas com a carga horária do segmento/fundamental e Etapa/médio, serão dirimidas através da Regra de Organização Pedagógica-ROP/CEJA, vigente a partir de 2017, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 24 Aplica-se no que couber nos dispositivos estabelecidos nas Portarias nº 337/2016/GS/SEDUC/MT, nº 338/2016/GS/SEDUC/MT, nº 340/2015/GS/SEDUC/MT, nº 415/2015/GS/SEDUC/MT, Instrução Normativa nº 008/2016/GS/SEDUC/MT e Edital de Seleção nº 012/2016/GS/SEDUC/MT.

Art. 25. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de outubro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES CEJA PLANEJAMENTO, PROVIMENTO E GESTÃO DE QUADRO PESSOAL

ESCOLA COM ATÉ 03 (TRÊS) TURNOS DE ATENDIMENTO	11 a 25 Turmas 1 a 2 turnos	11 a 25 Turmas 3 turnos	26 a 45 Turmas 1 a 2 turnos	26 a 45 Turmas 3 turnos
Diretor	1	1	1	1
Coordenador Pedagógico	1	2	2	3
Secretário Escolar	1	1	1	1
Técnico Adm. Educacional - TAE	3	5	4	7
Biblioteca Multimeio (TAE)	1	1	1	1
* Lab.Cienc. Natureza e da Matem (TAE)	1	1	1	1
Lab Inf/Ex. Supletivo Online (TAE)	1	1	1	1
Exame Supletivo Online (TAE)	1	1	1	1

* Laboratório de Ciência Natureza e da Matemática (TAE) - somente para as unidades:

- CEJA Cleonice Miranda da Silva - Colider - MT e,
- CEJA “Antônio Cesário de Figueiredo Neto” CUIABÁ - MT

**Os cargos para Apoio Administrativo Educacional - funções de limpeza/nutrição/vigilância/manutenção da infraestrutura serão em conformidade com Portaria nº 337/2016/GS/SEDUC/MT.

***Os casos omissos serão analisados pela SUDE/SAPE.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E COMPROMETIMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVO/CONTRATO TEMPORÁRIO - CEJA

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a): _____ Dt. Nasc: ____/____/____
 End. _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade _____ CEP: _____
 Telefone Res: _____ Cel. _____ Outro telefone: _____
 e-mail: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ DT: ____/____/____ CPF: _____
 Cargo/função (Atribuição): _____
 CEJA: _____
 Estou ciente e concordo com as definições de critérios abaixo descritos:
 Assinatura: _____

2 - Para a permanência os profissionais da educação efetivos e/ou estabilizados e contratos temporários devem atender os critérios definidos abaixo:

2.1	CRITÉRIOS
a.	Ter comprometimento no/com o trabalho ou atividades desenvolvidas;
b.	Ter iniciativa/prestatividade;
c.	Trabalhar em consonância com a Proposta Pedagógica CEJA;
d.	Trabalhar em consonância com o regimento Interno do CEJA;
e.	Aceitar os desafios pertinentes a educação no CEJA;
f.	Ter disponibilidade para estar presente em um, dois ou três turnos;
g.	Toda a carga horária atribuída ao professor, deverá ser destinada, exclusivamente, para estar à disposição da modalidade e também para realização da busca ativa dos estudantes; (específico para professor)
h.	A carga horária destinada para hora atividade deverá ser distribuída em pelo menos dois turnos, planejada junto à coordenação pedagógica, atendendo as necessidades apresentadas na Proposta Pedagógica CEJA e cumprida no âmbito do espaço escolar.
i.	Participar de Reuniões Pedagógicas, Planejamento das Aulas Culturais, de Organização de Eventos, dos Cursos de Formação Continuada e da Avaliação Institucional;
j.	Ter competência e compreensão didático-pedagógica sobre os atendimentos aos alunos/CEJA, manter a agenda dos alunos atualizadas; (específico para professor)
k.	Ter habilidades para atuar na construção do conhecimento; (específico para professor)
l.	Apresentar disponibilidade para o trabalho de acordo com o calendário e os horários específicos de funcionamento;
m.	Manter organizada e em dia toda a documentação da secretaria escolar; (específico do secretário escolar)
n.	Orientar os técnicos administrativos na execução dos trabalhos; (específico do secretário escolar)
o.	Manter organizadas e em dias, as atividades escolares pertinentes aos módulos do SigEduca; (específico do secretário escolar, direção, coordenador pedagógico)
p.	Zelar pela vida funcional dos servidores (frequência, atestados, licenças etc.; (específico do secretário escolar)

PORTARIA Nº 0073/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista dos Processos nºs. 434, 435, 436, 437, 438, 439; 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447/2016-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Centro Integrado de Educação Profissional - CINEP, para Autorização de Cursos Técnicos em Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente em EAD, no município de Cuiabá/MT:

1. Técnica da GEED/CEE/MT - ALVARINA DE FÁTIMA DOS SANTOS
2. Processo n.º 434/2016 - Verificadora - JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL - Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
3. Processo n.º 435/2016 - Verificadora - ISABEL CRISTINA GIMENEZ - Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
4. Processo n.º 436/2016 - Verificador - DJALMA DE CASTRO CAMPOS - Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;
5. Processo n.º 437/2016 - Verificador - FABIANO JOÃO LEÔNIO DE PÁDUA - Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;
6. Processo n.º 438/2016 - Verificador - ELMO BATISTA DE FARIA - Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;
7. Processo n.º 439/2016 - Verificador - EDMIR SOARES DE SENA - Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;
8. Processo n.º 440/2016 - Verificador - LUIS CÉSAR SIMÕES DE ARRUDA - Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;
9. Processo n.º 441/2016 - Verificador - TAKAYOSHI KATAGIRI - Curso Técnico em Serviços Jurídicos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;
10. Processo n.º 442/2016 - Verificador - CARLOS ALBERTO LUCIO DA

SILVA - Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;

11. Processo n.º 443/2016 - Verificadora - DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO - Curso Técnico em Agricultura - Eixo Tecnológico Recursos Naturais;

12. Processo n.º 444/2016 - Verificadora - DANIELA TIAGO DA SILVA CAMPOS - Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais;

13. Processo n.º 445/2016 - Verificador - TONY CESAR SOARES - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança;

14. Processo n.º 446/2016 - Verificador - DÉMILI FABIANO SIMEÃO - Curso Técnico em Guia de Turismo - Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer;

15. Processo n.º 447/2016 - Verificadora - NILENE DUARTE - Especialização de Educação Profissional - Técnico em Agente Comunitário de Saúde - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Parágrafo único - As referidas Comissões apresentarão o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0087/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 884/2016-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino UNIVEST

Educacional, para Autorização de Curso Técnico em Enfermagem. Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no município de Cuiabá/MT.

1. Técnica - LUCIA IDA OLIVEIRA FORTES PEREIRA

2. Verificador - ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0088/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 432/2016-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage, para Autorização de Curso Técnico em Estética. Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente em EAD, no município de Cuiabá/MT.

1. Técnica - ANA BATISTA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA

2. Verificador - RUTIANE NUNES ARAÚJO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0091/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 426/2016-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Instituição de Ensino Charles Babbage, para Autorização de Curso Técnico em Eletrotécnica. Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente em EAD, no município de Cuiabá/MT.

1. Técnica - ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA

2. Verificador - ELMO BATISTA DE FARIA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0092/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 328/2016-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino Técnico Matogrossense - CETEM, para Autorização de Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Eixo Tecnológico Segurança - Curso Fora de Sede, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no município de Cuiabá/MT.

1. Técnica - CRISTINA SUZANA DA SILVA

2. Verificador - JORGE MAURÍCIO REIS DE CASTRO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0093/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução n. 001/2014-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1068/2016-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino Técnico Matogrossense - CETEM, para Autorização de Curso Técnico em Segurança do Trabalho. Eixo Tecnológico Segurança - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no município de Cuiabá/MT.

1. Técnica - CRISTINA SUZANA DA SILVA

2. Verificador - CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE

PUBLICADA

Cuiabá, 28 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 131/2016/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 11/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, acerca da aprovação do cronograma de adimplemento das remessas do APLIC das Organizações Estaduais, instituídas pela Resolução Normativa nº 31/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CRISTIANE LORENZON DE FREITAS, Matrícula 253622, Lotada no Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica** para lançar todos os processos licitatórios da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social posteriores a janeiro de 2015 no sistema APLIC do TCE/MT, bem como alimentar o sistema regulamentado.

Art. 2º. O Cadastro inicial dos processos mencionado no art. Anterior deverá ocorrer até o dia 30/11/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.

(Original Assinada)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 011/2016/UNISECOR/SETAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos

trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016/SETAS;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/10/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de Outubro de 2016.

(original assinada)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PAUTA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDEM**

Data: 10/11/2016

Horário: 14:00 Horas

Local: Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

1. ABERTURA**2. ATA DA 70ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

2.1 - Discussão e Votação da Ata

2.2 - Deliberações da 70ª Reunião Extraordinária

3. FCO

3.1 - Análise de Carta Consulta para Financiamento

1. Banco do Brasil

3.2 - Apresentação dos Números do FCO/2016

3.3 - Remanejamento do FCO Empresarial

4. PRODEIC

4.1 - Definição dos Segmentos Beneficiados

4.2 - Definição de Ampliação, Revitalização e Modernização

4.3 - Pedido de Vistas de Processo - FECOMÉRCIO

1. Eletromar Móveis e Eletrodomésticos LTDA | Processo:

843118/2011, Advogado (a): Frederico Augusto A. Feliciano de Souza - OAB/MT: 19.504 - Leonardo da Silva Cruz - OAB/MT 6660 - Renato Melón de Souza Neves - OAB/MT: 18.608.

4.4 - Pedido de Vistas de Processo - FIEMT

1. Graça Indústria de Alimentos LTDA | Processo: 628007/2013.

4.5 - Atualização Cadastral (Declaração)

1. Companhia Maranhense de Refrigerantes | Processo: 590300/2007; Advogado (a): Ulisses T. Ribeiro Neto - OAB/MT: 10674.

2. Danica Termointustrial Centro Oeste LTDA | Processo:

301482/2006; Advogado (a): Dr. Marcos Aurélio Jeske - OAB/SC: 34432.

4.6 - Renovação Sub Judice

1. Neo Indústria e Comércio de Tintas e Revestimentos EIRELLI | Processo: 170138/2016; Advogado (a): Dr. Arilton Faustino de Aquino - OAB/MT: 4589-B.

5. OUTROS ASSUNTOS


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 194/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **70ª Reunião**

Extraordinária, realizada no dia 14 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Desenquadramento, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2016, no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa **SENHOR DO MILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 10.763.669/0001-99, Inscrição Estadual n.º 13.512.274-0, Sapezal - MT, em virtude de liminar concedida no processo judicial n.º 1806-91.2016.811.0078, em trâmite perante a vara única da comarca de Sapezal.

Art. 2º - A presente Resolução terá vigência enquanto durar os efeitos da decisão judicial.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2016.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 195/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **70ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia 14 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o calendário reuniões do CEDEM, aprovado pela Resolução n.º 180/2016, passando a vigorar conforme abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEDEM 2016		
REUNIÃO	TIPO	DATA
54º	ORDINÁRIA	Quinta-feira, 10 de novembro de 2016
71ª	EXTRAORDINÁRIA	Quarta-feira, 7 de dezembro de 2016

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2016.


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N.º 0743-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 231697/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ: 03.507.514/0001-26

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **09/12/2016**.

ASSINATURA: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 1245-2016/SEC. ref. ao processo n.º 513674/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ n.º 03.755.477/0001-75

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "13ª

Feirarte, feira de artesanato, gastronomia, festival de dança e teatro".
FISCAL: Geonir Paulo Schnorr
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041
- FONTE: 100 - VALOR: R\$ 40.495,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000791-7 (21/10/2016)
ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado: Romoaldo Júnior
VALOR TOTAL: R\$ 41.485,01 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Um Centavo); repasse da Concedente R\$ 40.495,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) e R\$ 990,01 (Novecentos e Noventa Reais e Um Centavo) como contrapartida financeira da Conveniente.
VIGÊNCIA: 25/10/2016 a 30/11/2016.
ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2016/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTA - ME - Representada por Weverton Junior Barbosa
OBJETO: Alteração dos valores do item 01, lote 05 em razão da Decisão do Secretário de Estado de Gestão, deferindo a revisão dos preços praticados na Ata de Registro de Preço nº 007/2016/SEGES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, POA: 2007, Programa : 0036, Elemento: 339030, Fonte: 134
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais)
EMPENHO: 21601.0001.16.015508-8
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2015/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Representada por Leandro Tadeu Henriques Fernandez
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n 056/2015/SES/MT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, POA: 2513, Programa : 0077, Elemento: 339039 e 339030, Fonte: 112
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10/10/2016 a 09/10/2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.395.750,24 (Dois milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
EMPENHO: 21601.0001.16.015511-8; 21601.0001.16.015512-6
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO 074/2016/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: AME AUDIOLOGIA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA
REPRESENTADA por: André Luiz Cintra Lopes.
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviço em calibração em equipamentos de audiologia e medição do ruído ambiental no interior da Cabine Acústica do Setor CREADA, para oferecer serviços de qualidade aos nossos usuários"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Programa: 0077 Projeto: 2970 Elemento: 339039 Fonte: 112
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 18/10/2016 a 17/10/2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.997,60 (Sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
EMPENHO: 21601.0001.16.011217-6
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO 072/2016/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº
012/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO
REPRESENTADA por: CARLOS DOS SANTOS SILVA.
OBJETO: "a contratação de instituição para promover e difundir os conhecimentos produzidos no campo de saúde coletiva, priorizando os temas relevantes para Mato Grosso, reconfiguração do cuidado na Atenção Primária, Vigilância em Saúde e Saúde Mental, para todos os inscritos nos cursos, oficinas, grupo de trabalho temático, palestra e mesas redondas especificadas neste contrato"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Programa: 0077 Projeto: 2520; 2522; 2510 Elemento: 339039 Fonte: 112; 312
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 07/10/2016 a 04/10/2017
VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (Duzentos mil reais)
EMPENHO: 21601.0001.16.015344-1; 21601.0001.16.015342-5; 21601.0001.16.015343-3
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2016

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº. 475/ASSEJUR/SES/2016 da Assessoria Jurídica (fls. 107 a 117), consubstanciado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com documentos de habilitação (fls. 41 a 97; 120 a 130v).

PROCESSO Nº 360500/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamento (Bomba de Insulina) e seus insumos destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO por um período de 6 (seis) meses.

INTERESSADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.674,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)
DESPESA: 3.3.90.32.001
FONTE: 134

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2016.

João Batista Pereira da Silva
 Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
 Original Assinado nos Autos

PORTARIA Nº 405/2016/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 226647/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº. 282/2015/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/05/2015;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido;

Considerando que do Julgamento proferido restou **ABSOLVIDA** a servidora **Eliana Rabani Lisboa da Costa**, matrícula nº 50630, pelas práticas das infrações disciplinares das quais era acusada.

RESOLVEM:

Art. 1º ABSOLVER **Eliana Rabani Lisboa da Costa**, matrícula nº 50630, das acusações a ela imputadas, tipificadas nos artigos 143, I, II, III, VII, IX e 159, IV, X, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e, após, encaminhar à Unidade Setorial de Correição e à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

(original assinado)	(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário de Estado de Saúde	Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 421/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 255820/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 126/2016/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir de 08/10/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2016.

(original assinado)	(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário de Estado de Saúde	Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 422/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 491063/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 781/2015/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir de 01/10/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2016.

(original assinado)	(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário de Estado de Saúde	Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 423/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17 da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 491071/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria Conjunta nº 777/2015/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir de 30/09/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2016.

(original assinado)	(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário de Estado de Saúde	Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA 234/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o término do prazo estabelecido no Decreto n. 118, publicado no DOE de 15/06/2015, que interviu nos serviços delegados ao INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano no Hospital Regional de Sorriso.

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2013, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, cujo objeto consiste em estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO o prazo de ocupação temporária estabelecida na Portaria n. 119/2016/GBSES, publicada no DOE de 03/06/2016, bem como, a necessidade de prorrogar este prazo até a conclusão do período de transição para o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, a ser definido no Contrato de Programa n. 01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a ocupação temporária, instituída no Hospital Regional de Sorriso, por meio da Portaria n. 119/2016/GBSES, publicada no DOE de 03/06/2016, para garantir a continuidade dos serviços públicos considerados de caráter essencial, no período de transição dos serviços para o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ocupação temporária vigorará por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/11/2016, podendo ser prorrogada mediante interesse público.

Art. 2º Manter a servidora **Ligia Souza Leite**, matrícula 108599, CPF n. 304.336.301-91, para estar à frente da Direção Geral do Hospital Regional de Sorriso, até a formalização do Contrato de Programa com o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Art. 3º Fica constituído, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso, Grupo de Trabalho específico para realizar e acompanhar a transição, sendo composta pelos membros abaixo identificados, sendo coordenado pela primeira:

NOME	REPRESENTANTE	MATRICULA/CPF
Otelia Regina Ackermann Hann	Secretaria de Estado de Saúde	103848
Leonilda dos Santos	Hospital Regional de Sorriso	42173
Paulo Cesar Ferreira	Hospital Regional de Sorriso	51757
Juli Magali Betanin Botelho de Souza	Hospital Regional de Sorriso	114735
Julcimar Zuchi	Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires	000.491.840-16

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

- Relacionar todos os contratos de prestação de serviços vigentes e acompanhar seu encerramento;
- Identificar e descrever as condições dos veículos e ambulâncias existentes e as penalidades pendentes;
- Identificar e relacionar todos os bens de consumo existentes no Almoarifado;
- Levantar os passivos financeiros existentes e solicitar certidões negativas quando necessário;
- Levantar a existência de restos a pagar;
- Acompanhar as rescisões trabalhistas, junto às instancias competentes;
- Solicitar extrato de movimentação bancária dos períodos anteriores para fins de levantamento de saldo financeiro e posterior encerramento de conta;
- Detectar a existência de acervo bibliográfico e inventariá-lo descrevendo sua condição;
- Acompanhar a transferência do arquivo dos prontuários de pacientes;
- Apresentar relatório do faturamento hospitalar, dos últimos 12 (doze) meses;
- Fazer a transição dos bens móveis dados em permissão de uso;
- Atualizar o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- Validar o Inventário físico e financeiro final dos bens patrimoniais

móveis, imóveis e materiais de consumo, medicamentos e demais insumos de saúde;

- Solicitar auxílio e manifestação de outros Setores da SES/MT, bem como de demais órgãos públicos, sempre que necessário;
- Dar ciência aos interessados de todas das decisões tomadas pelo Grupo de Trabalho;
- Realizar todos os demais atos que exigir a transição;
- Emitir relatório de transição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

PORTARIA Nº 06/2016/CEDRS-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (SEAF/MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe §2º, Art 2º, da Resolução nº 06/2014/CEDRS-MT

RESOLVE:

Art 1º Exonerar da função de membros da Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CTATER/MT, os representantes abaixo indicados:

- Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - UTE/MT:
 - Paulo Henrique Victor de Matos - Titular
 - Simone Scardua Pereira - Suplente

Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 04 de Novembro de 2016

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

PORTARIA Nº 07/2016/CEDRS-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (SEAF/MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe §2º, Art 2º, da Resolução nº 06/2014/CEDRS-MT e tendo em vista o que consta no Comunicado Interno Nº 054/2016/UTE/SEAF-MT

RESOLVE:

Art 1º Nomear para exercer a função de membros da Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CTATER/MT, os representantes abaixo indicados:

- Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - UTE/MT:
 - Gustavo Nadaf Filgueiras - Titular
 - Leonardo Victor Miranda de Andrade - Suplente

Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 04 de Novembro de 2016

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2015/01/02 - SECID;

Processo Nº 513944/2016;

Objeto Do Contrato: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Oficial De Serviços Gerais, Sendo 01 (Um) Colaborador, Para Atender O Secretaria De Estado De Cidades - SECID/MT;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade revisar os valores do Contrato nº 011/2015/00/00/SECID, com a Supressão de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor global atual do contrato, conforme as determinações exaradas nos Decretos nº 675/2016 de 30/08/2016 e nº 694/16 de 15/09/16, os quais estabelecem a necessidade de adequação/revisão, dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais, ao novo horário de expediente adotado pela Administração Pública Estadual;

2.1. O valor revisado tem seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2016, data da assinatura deste Termo Aditivo; Considerando que a partir desta alteração o valor mensal será de R\$ 5.419,33 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), que resultará numa supressão de R\$ 1.946,35 (Um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) do valor global atual do contrato, que corresponde a 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) do valor a partir da assinatura deste instrumento até o termino da vigência do contrato nº 011/2015/SECID.

Partes: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 050/2013/SECID, referente ao processo nº 654247/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Lambari D' oeste - CNPJ: 37.465.408/0001-49.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/07/2017.

Assinatura: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 175/2013/SECID, referente ao processo nº 696822/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Confresa - CNPJ: 37.464.716/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/10/2017.

Assinatura: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 047/2013/SECID, referente ao processo nº 677865/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/10/2017.

Assinatura: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 085/2013/SECID, referente ao processo nº 637895/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu - CNPJ: 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/10/2017.

Assinatura: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2013/SECID, referente ao processo nº 727183/2009.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ: 03.238.631/0001-31.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/10/2017.

Assinatura: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 013/2015/SECID, referente ao processo nº 559427/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - CNPJ: 15.024.045/0001-73.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/04/2017.

Assinatura: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046/2015/SECID, referente ao processo nº 642060/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ: 24.977.654/0001-38.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/03/2017.

Assinatura: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 132/2013/SECID, referente ao processo nº 652686/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - CNPJ: 03.918.869/0001-08.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/10/2017.

Assinatura: 03/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 026/2013/SECID, referente ao processo nº 200952/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campinápolis - CNPJ: 00.965.152/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/10/2017.

Assinatura: 03/11/2016.**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 150/2013/SECID, referente ao processo nº 682258/2013.****PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - CNPJ: 03.238.672/0001-28.**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 11/10/2017.**Assinatura:** 03/11/2016.**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.**Extrato do Sétimo Termo Aditivo Contratual nº 045/2013/01/07-SECID; Processo nº 536532/2016;****Objeto do Contrato: Construção e Adequação do Prédio da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - Complexo Paiaguás, no Centro Político Administrativo - CPA - Município de Cuiabá/MT; Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar valor ao Contrato nº 045/2013/00/00/SECID. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 137.913,74 (Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Setenta e Quatro Centavos) 2.2. Dessa forma o item 5.1. da cláusula quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: "5.1. O valor atribuído ao contrato é de R\$ 6.830.992,81 (seis milhões oitocentos e trinta mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos [...])"****Partes: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.****PORTARIA Nº 001/PAD nº 483504/2016****O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 483504/2016**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81, da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria Conjunta nº 389/CGE-COR/SECID publicada em 19 de setembro de 2016, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, página 19;

Considerando as deliberações da Comissão Processante, conforme Ata de Reunião constante às folhas 131 dos autos;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear a servidora THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI, OAB-MT 11346, matrícula funcional nº 212835, lotada na Secretaria de Estado das Cidades, para na condição de Defensora Dativa do Sr. LUCCIANE TITO PINHEIRO, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 483504/2016 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

JONATHAS COSME MELO SILVA
Presidente
PAD nº 483504/2016**PORTARIA Nº 426/2016/SECID**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eduardo Paim Pimenta** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 004/2013/SECOPA/SECID**,firmado com a empresa **Consórcio Guaxe Encomind** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de Implantação e Duplicação da Avenida Parque do Barbado, do Entr. Avenida Arquimedes P. Lima - Entr. Avenida Fernando Corrêa da Costa, com uma extensão de 1.644,77 m no Município de Cuiabá-MT.**2º - Designar** o servidor **Ygor Assad de Lima** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **004/2013**.**Art. 3º - Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **004/2013**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;**Art. 4º.** Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/10/2016, e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Novembro de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades**PORTARIA Nº 427/2016/SECID**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Ygor Assad de Lima** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 013/2013/SECOPA/SECID**, firmado com a empresa **Consórcio Campus Universitário** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Centro Oficial de Treinamento da UFMT, localizado no campus da UFMT, no município de Cuiabá com área total construída de 5.438,06 m², contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto.**Art. 2º - Designar** a servidora **Lais Ferreira Luiz Martins** como **Fiscal Auxiliar**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento e fiscalização do contrato nº **013/2013**.**Art. 3º - Designar** o servidor **Leonardo Ecco** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **013/2013**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;**Art. 4º.** Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/11/2016, e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Novembro de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 347/2016/FAPEMAT/UFMT - Processo: 467025/2016.****Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Luhana Miranda Araujo. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 11 (onze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 31/08/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Luhana Miranda Araujo - Concessionário e Luis Lessi dos Reis - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT- Processo: 489050/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Letícia Vinaga. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Letícia Vinaga - Concessionário e - Orientador Tadeu Miranda de Queiroz.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL DE BOLSAS DE DOUTORADO Nº 009/2016 FAPEMAT- Processo: 337940/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rosana Campos Leite Mendes. **Objeto:** Bolsa de doutorado fora do Estado de Mato Grosso **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Rosana Campos Leite Mendes - Concessionário e - Orientador Sidney Barbosa.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL PPSUS Nº 002/2013/FAPEMAT- Processo: 473937/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andressa Ricci Biz. **Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º Grau. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Duração:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 29/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 31/07/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Andressa Ricci Biz - Concessionário e - Orientadora Andreza Maria Fábio Aranha.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL PPSUS Nº 002/2013/FAPEMAT- Processo: 470816/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Petra Koch Ehrenbriek. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Petra Koch Ehrenbriek - Concessionário e - Orientador Elias Nasralla Neto.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 489805/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Leonardo Elias Alves. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Leonardo Elias Alves - Concessionário e Fernando Selleri Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 489703/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Luiz Eduardo Cardoso Carvalho. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Luiz Eduardo Cardoso Carvalho - Concessionário e Ronald Tavares Pires da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 490557/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Claudia Aparecida de Lima Toledo. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Claudia Aparecida de Lima Toledo - Concessionário e Santino Seabra Junior - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 490430/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Daniela Tairine de Jesus Lima. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Daniela Tairine de Jesus

Lima - Concessionário e Regiane Caldeira da Silva - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 485679/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Joliene da Silva Pereira. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joliene da Silva Pereira - Concessionário e Sandra Mara Alves da Silva Neves - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 485550/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Juliana Aparecida da Silva Pereira. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Juliana Aparecida da Silva Pereira - Concessionário e Elias Antônio Morgan - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 485624/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Wevelyng Glauz Ramos Rolim. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Wevelyng Glauz Ramos Rolim - Concessionário e Juliana Demartini - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 484000/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Vitória Zanette Mengato. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Vitória Zanette Mengato - Concessionário e Santino Seabra Junior - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 490379/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Diego Leonis de Lima. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Diego Leonis de Lima - Concessionário e Marines Orlandi - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 489988/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Lemuel Pereira da Costa. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Lemuel Pereira da Costa - Concessionário e Diego Piasson - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 489343/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Rafael Martins. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Rafael Martins - Concessionário e Juliana Demartini - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 489805/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Leonardo Elias Alves. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos

Maximo - Presidente da FAPEMAT, Leonardo Elias Alves - Concessionário e Fernando Selleri Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 489703/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Luiz Eduardo Cardoso Carvalho. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Luiz Eduardo Cardoso Carvalho - Concessionário e Ronald Tavares Pires da Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 490557/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Claudia Aparecida de Lima Toledo. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Claudia Aparecida de Lima Toledo - Concessionário e Santino Seabra Junior - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 490430/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Daniela Tairine de Jesus Lima. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Daniela Tairine de Jesus Lima - Concessionário e Regiane Caldeira da Silva - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 485679/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Joliene da Silva Pereira. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Joliene da Silva Pereira - Concessionário e Sandra Mara Alves da Silva Neves - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 485550/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Juliana Aparecida da Silva Pereira. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Juliana Aparecida da Silva Pereira - Concessionário e Elias Antônio Morgan - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 485624/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Wevelynng Glauz Ramos Rolim. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Wevelynng Glauz Ramos Rolim - Concessionário e Juliana Demartini - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 484000/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Vitória Zanette Mengato. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Vitória Zanette Mengato - Concessionário e Santino Seabra Junior - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 490379/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Diego Leonis de Lima. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos

Maximo - Presidente da FAPEMAT, Diego Leonis de Lima - Concessionário e Marines Orlandi - Orientadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 489988/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Lemuel Pereira da Costa. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Lemuel Pereira da Costa - Concessionário e Diego Piasson - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 561/2016/FAPEMAT/UNEMAT- Processo: 489343/2016. Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmado entre a FAPEMAT e Rafael Martins. **Objeto:** Bolsa de Extensão Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2016. **Vigência:** 01/10/2016 à 30/09/2017. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Rafael Martins - Concessionário e Juliana Demartini - Orientadora.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 054/2015-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA: CONSTRUTORA EMA LTDA - EPP

DO OBJETO: O acréscimo de 10,518% no valor especificado no item 3.1. do contrato primitivo, em conformidade com a Cláusula Oitava, item: 8.2 e demais do Contrato, conseqüentemente com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA ASSINATURA: 24/10/2016.

DO VALOR: R\$ 60.804,00 (sessenta mil, oitocentos e quatro reais).

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora e o Sr. Gilberto Siqueira Arantes - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CONSTRUTORA EMA LTDA EPP

DO OBJETO: Seleção de empresa de engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de calçada para estacionamento de veículos leves, atendendo demanda da Sede da Reitoria, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

DA ASSINATURA: 26/10/2016.

DO VALOR: R\$ 146.178,14 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta oito reais e quatorze centavos).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da Expedição da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DE OBRAS E PROJETOS: Marcos Lázaro Guimarães - FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Volkmann Ultramarí.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e os Srs. Gilberto Siqueira Arantes e Emannelle Siqueira Arantes - Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CONSTRUTORA EMA LTDA EPP

DO OBJETO: Seleção de empresa de engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de Construção dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa da Pós Graduação na Unemat, no Município de Tangará da Serra/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0158.00-FINEP, para atender a demanda dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Tangará da Serra/MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT..

DA ASSINATURA: 27/10/2016.

DO VALOR: R\$ 331.832,81 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta dois reais e oitenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos contados da assinatura do contrato.

FISCAL DE OBRAS E PROJETOS: Marcos Lázaro Guimarães - FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Volkmann Ultramarí.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e os Srs. Gilberto Siqueira Arantes e Emannelle Siqueira Arantes - Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016 UNEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / CONSTRUTORA EMA LTDA EPP****DO OBJETO:** Seleção de empresa de engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de Construção dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós Graduação na Unemat, no município de Cáceres/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0158-00-FINEP, para atender a demanda dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso.**DA ASSINATURA:** 27/10/2016.**DO VALOR:** R\$ 331.921,60 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte um reais e sessenta centavos).**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos contados da assinatura do contrato.**FISCAL DE OBRAS E PROJETOS:** Marcos Lázaro Guimarães - **FISCAL DO CONTRATO:** Alexandre Volkman Ultramar.**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e os Srs. Gilberto Siqueira Arantes e Emannelle Siqueira Arantes - Representantes Legais.**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº 043 /2016/GAB/INDEA**

Institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, no Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA/MT no período abrangido pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016 que institui o horário de expediente, em caráter excepcional e temporário, nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, que regulamenta as exceções ao previsto no artigo 1º, não se aplicando, portanto, aos dirigentes máximos, Secretários Adjuntos, ou cargos equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e aos assessores diretos das autoridades mencionadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos do Instituto de Defesa Agropecuária visando a redução das despesas de custeios, sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - O disposto no Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, não se aplica aos servidores lotados nas Unidades Regionais de Supervisão, devendo permanecer o horário de atendimento ao público conforme Portaria nº 30, de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Durante a vigência do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, fica instituído o horário de expediente e atendimento ao público entre 13h e 19h nos seguintes segmentos:

I - Administração Central;

II - Complexo Laboratorial e Centro de Treinamento do Indea (Centrin);

§1º O Laboratório de Apoio à Saúde Animal - LASA funcionará entre 7h as 13h mediante escala de revezamento, com no mínimo dois servidores presentes, para dar continuidade as atividades do Biotério/Infecção e receber os materiais para análise.

a) A escala de revezamento será composta por 01 FEDAF e 01 AFEDAF e será apresentada mensalmente à Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal - CDSA até o dia 05 do mês subsequente.

§2º O Laboratório da Madeira terá seu horário de expediente instituído no período matutino, entre 07h e 13h.

Art. 3º - O Presidente e Diretores poderão convocar servidores, independente dos horários estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016, caso haja necessidade excepcional a bem do interesse público.

§1º - Os servidores convocados para o horário excepcional farão jornada de 08 horas diárias, entre às 7h e 19h;

§ 2º - Os demais setores deverão respeitar os horários estabelecidos no art. 1º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

Art. 4º - Em caráter excepcional será permitida a flexibilização do horário com entrada mínima às 12h e saída máxima às 19h, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto 694/2016, por intermédio de requerimento devidamente fundamentado endereçado ao Presidente.

§1º O requerimento de flexibilização deve ser analisado previamente pela Diretoria de Administração Sistêmica, com posterior deferimento do Presidente.

Art. 5º - A Diretoria de Administração Sistêmica deverá revisar e negociar os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo, de modo a se obter a devida redução no seu valor total, em decorrência do decréscimo nos quantitativos ou preços do respectivo objeto, conforme artigo 5º do Decreto Estadual nº 694, de 15 de setembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 044/2016/GAB/INDEA

Designa servidores para atuar como fiscal de convênio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do Convênio nº 001/2013, firmado entre o Fundo Mato-Grossense de Apoio à Cultura de Sementes (FASE-MT) e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) cujo objetivo é a fiscalização qualitativa e quantitativa do comércio de sementes e mudas no Estado de Mato Grosso.

Fiscal Titular: Engenheiro Agrônomo Thiago Augusto Tunes, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº225841, CPF nº 044.818.259-95 lotado na Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal; Fiscal Substituto: Engenheiro Agrônomo Antônio Marcos Rodrigues, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº95544, CPF nº 626.788.411-20, lotado na Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 045/2016/GAB/INDEA

Designa servidor para atuar como fiscal de convênio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do CONVÊNIO N.º 001/2016, firmado com o Fundo Emergencial de Saúde Animal e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) cujo objetivo do convênio tem por finalidade, mediante a conjugação de esforços, a manutenção das atividades de Defesa Sanitária Animal.

Fiscal Titular: Médico Veterinário João Marcelo Brandini Néspoli, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 79640, CPF nº 432.570.031-53 lotado na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal;

Fiscal Substituto: Médico Veterinário Daniella do Nascimento Schettino, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 109729, CPF nº 901.730.316-68, lotado na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 046/2016/GAB/INDEA

Designa servidor para atuar como fiscal de convênio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do CONVÊNIO N.º 794612/2013, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) cujo objetivo do convênio tem por finalidade mediante a conjugação de esforços à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Estado do Mato Grosso e o fortalecimento das ações de defesa agropecuária.

Fiscal Titular: Médico Veterinário João Marcelo Brandini Néspoli, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 79640, CPF nº 432.570.031-53 lotado na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal;

Fiscal Substituto: Médico Veterinário Daniella do Nascimento Schettino,

Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 109729, CPF nº 901.730.316-68, lotado na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Outubro de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 010/2016
(Processo 117700/2016)

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA ESPECIFICAÇÃO", adicionando o quantitativo de 22 (vinte e duas) longarinas de 04 lugares (item 06 - lote 02) acrescentando ao valor total do contrato a quantia de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), correspondendo a 24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro por cento) do valor correspondente ao item 06 - lote 02, nos termos do Artigo 65, inciso I, alínea b, e o §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, para atender a unidade da CIRETRAN de Tangará da Serra.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2016.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ARNON OSNY MENDES LUCAS - DELAMARA DE ALBUQUERQUE FELÍCIO.

CONTRATADA: JAIME TRENTIN & CIA LTDA - ME - JAIME TRENTIN.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, em conformidade com as disposições Estatutárias da Companhia, **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal a se reunirem em sua sede administrativa, às 14h do dia 8 de novembro de 2016, para deliberar sobre as seguintes ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
2. 1º Balancete Trimestral 2016;

Portaria nº 79/2016

O Direto Presidente da **Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa,

RESOLVE

Autorizar que os seguintes servidores/geólogos: **Marcos Vinícius Paes de Barros, Jesué Antonio da Silva e Gercino Domingos da Silva**, a dedicarem 20 (vinte) horas de trabalho semanais, pelo período de 02 (dois) anos prorrogáveis por mais 01 (um) ano, à execução do Projeto "**Levantamento das atividades mineradoras instaladas em Mato Grosso**".

Este projeto faz parte do edital induzido **033/2016**, lançado pela FAPEMAT, que obrigava no seu arranjo executivo a necessária participação de técnicos da METAMAT na equipe de execução, como pré-requisito para a avaliação e eventual seleção pela comissão responsável, conforme atesta em anexo, o documento da METAMAT que indicou os três referidos técnicos para compor a equipe apresentada pela UNEMAT - Campus Barra do Bugres, que foi a vencedora do referido Edital e Projeto.

Em assim sendo, para surtir os efeitos necessários, a METAMAT emite esta Portaria, e dá ciência às demais partes, para fins de comprovação junto a FAPEMAT.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor Presidente - METAMAT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, bem como as disposições do art. 27, da Lei Federal nº. 31, de 11.10.1977, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **418277/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **30.07.2016**, à Sra. **Maria Izabel Alves de Abreu Espindola**, RG n.º 017.733/SEJUSP-MS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Espindola Neto**, ocorrido em **30.07.2016**, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "005", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **396899/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **20.07.2016**, em caráter vitalício, a Sra. **Noélia Paes Ribeiro Paulino**, RG n.º 865.406/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor **Davidson Kadosh Paulino Paes Ribeiro**, representado legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **David Paulino**, ocorrido em **20.07.2016**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no

cargo de Especialista de Educação, Classe "E", Nível "06", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **171937/2016**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **164/2016/MTPREV**, de 10.05.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor da Sra. **Adnil Célia Assunção Silva**, RG nº 1758635-6/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Elionai Antonio da Silva**,..."

LEIA-SE:

"...em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Elionay Antonio da Silva**,..."

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **456394/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **10.08.2016**, a Sra. **Balbina de Oliveira Magalhães**, RG nº 937666/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Inácio Dias de Magalhães**, ocorrido em **10.08.2016**, aposentado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, enquadrado no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 118, 120, inciso II, alínea "a", § 4º, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **114860/2016**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **29.02.2016**, a menor **Nicolly Radila Neres dos Santos**, representada legalmente pela Sra. **Cleide Maria Neres de Oliveira**, RG nº 1073342-6 SJ/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ronaldo dos Santos**, ocorrido em **29.02.2016**, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do

Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, Nível "003", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 118, 120, inciso II, alínea "a", § 4º, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **390593/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **02.08.2016**, a menor **Maria Eduarda Cintra Leite**, representada legalmente pela Sra. **Thielle Cristine Costa Cintra**, RG nº 2004972-2 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Elcio Ramos Leite**, ocorrido em **02.08.2016**, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Soldado, Nível "003", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos nº **377353/2016**, da Mato Grosso Previdência, e nº **266384/2016**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **21.05.2016**, a Sra. **Lucilene Duminelli da Silva**, RG nº 2273028-1/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Ivan da Silva**, ocorrido em **21.05.2016**, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, na categoria funcional de Auxiliar de Serviço de Campo, Referência "008", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **620963/2015**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 07.10.2015, com efeitos financeiros a partir de 24.11.2015, a menor **Ítaca dos Santos Monteiro**, representada legalmente pela Sra. **Micaele dos Santos**, RG nº 2250724-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jefferson Rodrigues Monteiro**, ocorrido em 07.10.2015, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como nos Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, c/c as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **305751/2016**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão a partir de 27.05.2014, em caráter vitalício, a Sra. **Antonia Maria de Melo**, RG nº. 1551060-3/SSP-MT, e, em caráter temporário, ao menor **Odenir Aparecido de Oliveira Junior**, representado legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) à companheira e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Odenir Aparecido de Oliveira**, ocorrido em 27.05.2014, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº **312636/2015**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão a partir de 19.04.2015, em caráter vitalício, ao Sr. **Nilso Duarte Amorim**, RG nº. 016701/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Nilza Alberto de Moura**, ocorrido em 19.04.2015, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "C", Nível "010", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2016/MTPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **395788/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de **10.10.2011**, a Sra. **Márcia Budtke**, RG nº. 733185/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Dorvalino Savariz**, ocorrido em **10.10.2011**, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Agente de Polícia, Classe "E", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Maria Cláudia P. Cardoso
MARIA CLÁUDIA PEREIRA CARDOSO
 Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00236/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 424144/2016
 Nome: (14337/1) ABILENE SANTOS PINTO BEZERRA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 01/07/1998 Ate 30/06/2003
 A Partir de: 17/10/2016 Ate 15/11/2016

Processo N.: 426105/2016
 Nome: (40234/1) ADALBERTO NUNES BRANDAO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 24/03/2005 Ate 23/03/2010
 A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

Processo N.: 480360/2016
 Nome: (40258/1) ELIANE VIEGAS ROSA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 02/04/2009 Ate 01/04/2014
 A Partir de: 16/11/2016 Ate 15/12/2016

Processo N.: 292375/2015
 Nome: (80298/1) LUIZA BELEM ARAUJO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 16/08/2007 Ate 15/08/2012
 A Partir de: 15/06/2015 Ate 14/07/2015

Processo N.: 518979/2016
 Nome: (80298/1) LUIZA BELEM ARAUJO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 16/08/2007 Ate 15/08/2012
 A Partir de: 04/10/2016 Ate 02/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00418/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 552996/2016
 Nome: (50530/1) MARCELO AZEVEDO GELBER
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
 A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

Processo N.: 517171/2016
 Nome: (16750/1) MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 31/01/1989 Ate 30/01/1994
 A Partir de: 03/10/2016 Ate 01/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Candido dos Santos Rosa Junior
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00050/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 534763/2016

Nome: (251060/1) JULIANA CECILIA DA COSTA VASCONCELOS ROCHA
 A Partir de: 24/10/2016 Até 07/11/2016
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (241070/1) EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA
 Un. Adm: (178969) GER. DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Carlos Henrique Baqueta Favaro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00261/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 542451/2016

Nome: (130737/1) CLEBER SOARES JARDINI
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Para Un. Adm: (178365) COORD. DE LICENC.COM ESTUDOS DE IMPACTOS

AMBIENTAIS
 A Partir de: 24/10/2016

Processo N.: 540775/2016

Nome: (252634/1) EMILIO SOARES NETO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (189693) SUPERINT. DE GESTAO FLORESTAL
 A Partir de: 25/10/2016

Processo N.: 548541/2016

Nome: (80466/1) LAIRSON VIEIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Para Un. Adm: (147176) COORD. DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
 A Partir de: 27/10/2016

Processo N.: 500136/2016

Nome: (241234/1) ROSENILDA ISABEL DELGADO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Para Un. Adm: (178900) GER. DE CAPACITAÇÃO E DO CONHECIMENTO
 A Partir de: 04/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Carlos Henrique Baqueta Favaro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00262/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 552951/2016

Nome: (80419/1) ELIANI FACHIM
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 16/12/1999 Até 15/12/2004
 A Partir de: 07/11/2016 Até 06/12/2016

Processo N.: 441848/2016

Nome: (80420/1) SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 26/10/2003 Até 25/10/2008
 A Partir de: 12/09/2016 Até 10/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Carlos Henrique Baqueta Favaro
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00197/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 520733/2016

Nome: (34516/1) ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 04/01/1997 Até 03/01/2002
 A Partir de: 14/10/2016 Até 12/12/2016

Processo N.: 513250/2016

Nome: (81462/1) FERNANDO AUGUSTO CARVALHO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 02/10/2009 Até 01/10/2014
 A Partir de: 13/10/2016 Até 11/11/2016

Processo N.: 507700/2016

Nome: (79026/1) FRANCISCO DE SALES GONZAGA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 06/01/2007 Até 05/01/2012
 A Partir de: 26/12/2016 Até 23/02/2017

Processo N.: 507700/2016

Nome: (79026/1) FRANCISCO DE SALES GONZAGA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 06/01/2002 Até 05/01/2007
 A Partir de: 26/09/2016 Até 24/12/2016

Processo N.: 508751/2016

Nome: (80814/1) JOACIR HERMES DE AMORIM
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 02/01/2011 Até 01/01/2016
 A Partir de: 03/10/2016 Até 31/12/2016

Processo N.: 505069/2016

Nome: (80979/1) JOSE GONCALO DA COSTA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 10/05/1993 Até 09/05/1998
 A Partir de: 08/10/2016 Até 06/11/2016

Processo N.: 501735/2016

Nome: (80803/1) NELLY BOTELHO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 20/08/2006 Até 19/08/2011
 A Partir de: 03/10/2016 Até 01/12/2016

Processo N.: 501735/2016

Nome: (80803/1) NELLY BOTELHO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 20/08/2011 Até 19/08/2016
 A Partir de: 02/12/2016 Até 30/01/2017

Processo N.: 540479/2016

Nome: (81437/1) ROSALINA GOMES DA SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 22/04/2009 Até 21/04/2014
 A Partir de: 23/09/2016 Até 22/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marcelo Duarte Monteiro
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00198/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 543232/2016

Nome: (81809/1) EDVALDO PEREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 02/05/2010 Até 01/05/2015
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 519651/2016

Nome: (81233/1) FLAVIO SEIXAS PEREIRA FILHO
 Quinquênio: 14/06/2005 Até 13/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 500005/2016

Nome: (84231/1) JOSE MANOEL FILHO
 Quinquênio: 01/03/2011 Até 28/02/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marcelo Duarte Monteiro
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00171/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Retificar

Nome: (104072/1) CARLOS ALBERTO LOPES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 03/02/2003 Até 02/02/2008
 A Partir de: 04/11/2016 Até 03/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Rogers Elizandro Jarbas
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00172/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 512783/2016

Nome: (79037/1) ANTÔNIA BOMFIM DOS SANTOS
Quinquênio: 20/10/2011 Ate 19/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 523997/2016

Nome: (79086/1) CORNELIO BENEDITO DA COSTA
Quinquênio: 20/10/2011 Ate 19/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 490117/2016

Nome: (79019/1) JOADIL TADEU DE SIQUEIRA
Quinquênio: 22/04/2011 Ate 21/04/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00504/2016

DE: 04/11/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA

GRANDE

A Partir de: 03/09/2016 Até 03/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

PORTARIA/POLITEC/00061/2016

DE: 04/11/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 508797/2016.

Nome: (229237/1) DANIEL DA COSTA E SILVA COELHO SOARES
A Partir de: 14/10/2016 Até 28/10/2016
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (60496/4) LUIS PAOLI SCHIFFINO GOMES
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

Processo N.: 520594/2016.

Nome: (37276/3) JOSE DA SILVA
A Partir de: 17/10/2016 Até 15/11/2016
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (203862/3) MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO
Un. Adm: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS

Processo N.: 522412/2016.

Nome: (255541/1) LUIS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO
A Partir de: 13/10/2016 Até 27/10/2016
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (94569/1) ALESSANDRA PAIVA PUERTAS
Un. Adm: (158887) DIR.-GERAL ADJ. DA POLITEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00352/2016

DE: 04/11/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (229531/1) ALAN ROBERTO DA FONSECA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Para Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O

PATRIMONIO

A Partir de: 28/10/2016

Processo N.: 525880/2016

Nome: (265598/1) MAISA SANTOS VALDERRAMAS
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (159166) COORD. DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 14/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00353/2016

DE: 04/11/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 511603/2016

Nome: (94605/2) DANIELLE CRISTINA MENDES DE SOUSA PULCHERIO
Quinquênio: 25/06/2011 Ate 24/06/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 491690/2016

Nome: (229868/1) DEUSIMAR DE DEUS ROSA
Quinquênio: 01/04/2011 Ate 31/03/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 507794/2016

Nome: (228013/1) ERICKA CHRISTINE MENEGETE GAIOTO
Quinquênio: 28/02/2011 Ate 27/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 495017/2016

Nome: (107359/1) GUILHERME SILVEIRA CASTOR
Quinquênio: 12/05/2008 Ate 11/05/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 508254/2016

Nome: (94579/1) HENRIQUE MAURO RODRIGUES
Quinquênio: 21/06/2011 Ate 20/06/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 500413/2016

Nome: (95153/1) ORCIONE DE ARAUJO
Quinquênio: 25/06/2011 Ate 24/06/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 507759/2016

Nome: (230572/1) ROSEMARY DE SOUZA KANACILO
Quinquênio: 12/04/2011 Ate 11/04/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 508237/2016

Nome: (229532/1) THIAGO JOSE RESPLANDE LIMA
Quinquênio: 23/03/2011 Ate 22/03/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00750/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Proc. 399540/2016

Nome: (81710/1) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189995) GER. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE
A Partir de: 21/06/2016

Processo N.: Proc. 399540/2016

Nome: (80301/1) BENEDITO MARTINS DE BULHOES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189995) GER. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE
A Partir de: 21/06/2016

Processo N.: Proc. 399540/2016

Nome: (83479/1) DELCIO FERNANDO MARTINS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189995) GER. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE
A Partir de: 21/06/2016

Processo N.: CI 3538/2016
Nome: (85424/1) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162140) GAB.SECRET.ADJ.DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
A Partir de: 02/11/2016

Processo N.: Proc. 399540/2016
Nome: (80712/1) EDSO BENEDITO DA SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189995) GER. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE
A Partir de: 21/06/2016

Processo N.: Proc. 399540/2016
Nome: (79507/1) EUDES ALVES SANTANA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189995) GER. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE
A Partir de: 21/06/2016

Processo N.: Proc. 501971/2016
Nome: (203419/3) FLAVIA BRUM LOPES
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.
CUIABA
A Partir de: 24/10/2016

Processo N.: Proc. 501971/2016
Nome: (257455/1) FLAVIA CHAMOUN PALAZZO
Cargo/Função: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189987) COORD. DE ATENDIMENTO TECNICO E SAUDE
A Partir de: 24/10/2016

Processo N.: Proc. 399540/2016
Nome: (80658/1) HELEN CATARINA RAMOS CAPISTRANO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189995) GER. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE
A Partir de: 21/06/2016

Processo N.: Proc. 399540/2016
Nome: (81148/1) JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189995) GER. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE
A Partir de: 21/06/2016

Processo N.: Proc. 399540/2016
Nome: (80709/1) JOEL DOS SANTOS AMORIM
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (189995) GER. DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ADOLESCENTE
A Partir de: 21/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00751/2016 DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: set
Nome: (224963/4) ADAO BACA HERMOZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (64184/5) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINDADE
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (106012/3) ADEVANIA SALVADOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (233714/1) ADILSO FRANCISCO ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (234151/1) ADMILSON SANABRIA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (232435/1) ADRIANO BAPTISTA ANDREILINO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.
CUIABA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (236909/1) AGAMENON CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (233329/1) AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (228190/1) AILTON DOS SANTOS GARCIA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190039) DIR. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (109747/2) ALCIDES CRESPO CHAVE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINDADE
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (232603/1) ALCYDES JORGE JUNIOR
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.
MASC
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (115914/1) ALIADINE SILVA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (111390/2) ALISSON RODRIGO FERREIRA COELHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINDADE
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (100677/12) AMILTON SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (251862/1) ANAIDES DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (233337/1) ANDRE PARDINHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.
MASC
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (118675/1) ANDREY FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (233176/1) ANILDO DUARTE DA COSTA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.
MASC
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (112158/2) ANTENOR SEBASTIAO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
Nome: (233333/1) ANTONIO JOSE CHAVES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.
MASC
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (88951/1) ARLETE PINTO DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: vns

Nome: (115430/1) ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (220000/2) AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (200764/3) BILLER PISKE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (253625/1) BRENO ROBERTO PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (115907/1) CARLOS ALBERTO MULLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/10/2016 Até14/10/2016

Processo N.: set

Nome: (248692/1) CERLON PEREIRA COELHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232825/1) CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (240353/1) CLAUDIRENE GONÇALVES DA SILVA SABINO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162248) GER. DE SERVIÇOS SOCIAL E DE SAUDE
A Partir de: 25/09/2016 Até25/09/2016

Processo N.: set

Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 05/09/2016 Até05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (248472/1) CLEODIOMAR DA COSTA BARBOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (139110/1) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233132/1) CRISTOFER DE OLIVEIRA PINHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (251857/1) DALVA FRANCISCA DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (219129/2) DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (120200/1) DIVANILDO FERREIRA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (123800/2) EBER MARTINS DE CAMPOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 15/09/2016 Até15/09/2016

Processo N.: vns

Nome: (85437/1) EDER ANTONIO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 01/09/2016 Até01/09/2016

Processo N.: set

Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232193/1) EDER CARLOS PRADO BRUNO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232420/1) EDINALVA ARRUDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233313/1) EDMAR MENDES FELISMINO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232307/1) EDUARDO ALMEIDA ASSUNCAO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (100957/35) ELIDA GOMES LEITE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233156/1) ELIETE NEIDE DE SENE
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232612/1) ELINEY SANTANA VIANA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (131895/1) ELIZIANE NERIS VIEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (80714/1) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233166/1) EVERSON FABIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (236946/1) FANICELIA DE MELO RAIMUNDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (82551/29) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (139932/4) FERNANDO FERREIRA ALENCAR
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232601/1) GABRIEL ALVES SILVEIRA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232428/1) GEISON PEDROSO NEPONOCENO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 05/09/2016 Até 05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (251359/1) GILMAR MENDES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 08/09/2016 Até 08/09/2016

Processo N.: set

Nome: (233220/1) GILSON DA SILVA ROSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/09/2016 Até 05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (225963/1) GILVANEIDE FEITOSA DA COSTA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233331/1) GRACIELLA OLIVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (117833/1) HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (105380/4) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (66059/3) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (251841/1) JAQUES ALVES SOARES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: vns

Nome: (232273/1) JEAN CESAR MONTEIRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232847/1) JEFFERSON SOUZA MENEZES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (111105/15) JOACIL DO COUTO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (96857/3) JOAO SERGIO ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (251930/1) JOELMA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA

A Partir de: 05/09/2016 Até 05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (233298/1) JOELSON ALMEIDA CUIABANO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (205305/2) JORGE GOMES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190683) GER. REG. DE CASA DE SEMILIBERDADE DE CUIABA
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (100872/2) JOSE DAVID PAES DE BARROS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 05/09/2016 Até 05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (122202/1) JOSE LUIZ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232277/1) JOSE MARCELO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (236905/1) JOSE MARIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (93410/1) JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233975/1) JOSE RONALDO FRUTUOSO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (251869/1) JUAREZ VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 05/09/2016 Até 05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (232073/1) JUILSON SOARES PALMA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232620/1) JUNIA JESSICA BENICIO DE PAIVA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (234249/1) JUSSARA FIGUEIREDO SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232611/1) JUVENAL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (204901/3) LAURINETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (122207/1) LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 05/10/2016 Até 05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (89651/7) LEIDIMAR ANGELA MACENA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 05/09/2016 Até 05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (251925/1) LEISDAIANI DE OLIVEIRA REZENDE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233312/1) LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (122434/1) LILIANE ALVES VELASCO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (251386/1) LOURIMAR REZENDE DE FARIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162876) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 05/09/2016 Até05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D' OESTE
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232175/1) LUCIMARIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (126049/12) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT. PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232330/1) MARCELO BONDESPACHO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233299/1) MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (115496/1) MARCIO JOSE DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (68618/6) MARCLEAN MENEZES LOPES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (115759/1) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (251929/1) MARCOS SIQUEIRA DEMELLAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (74769/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (71234/4) MARIA DO CARMO BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (241357/1) MARIA ROSETE PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (257986/1) MARIO FILHO ALVES SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (142053/3) MARLETE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233188/1) MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (241334/1) MATHEUS HENRIQUE PEREIRA NORONHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (109407/5) MAURICIO MARINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (241799/1) MAURO FERREIRA ZUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO

VERDE

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (228203/1) MAXSIVELL DA SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY"

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232856/1) MAYK MORAES MARQUES
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (109693/7) NELSON MARQUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 05/09/2016 Até05/09/2016

Processo N.: set

Nome: (248835/1) NELY OLIVEIRA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (100550/4) ODAIR RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (226084/1) PATRICIA DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (233218/1) PAULO ISSAC COSTA CORREA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (102781/7) PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (257025/2) PETERSON SOARES LEITE
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232434/1) REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA

A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set

Nome: (232200/1) REGINALDO DE FRANCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.
TRINDADE
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (233217/1) REGINALDO MOREIRA MAGALHAES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (217146/2) RENATO SANTOS ARRUDA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190683) GER. REG. DE CASA DE SEMILIBERDADE DE CUIABÁ
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (88692/3) ROBERTO DIAS DE AMORIM
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (118500/1) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (85456/1) ROSANA NONATO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (120776/2) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (233310/1) ROSYANE SEBASTIANA DE AMORIM
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (76075/8) RUBENS CLAUDIO ROJAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190624) GER. REG. DO CENTRO DE ATEND. SOC.DE INT.PROV.

MASC
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (218733/3) SANDRO ODARY FURTADO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (103808/5) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (129332/2) SHARLEN LOURENCO DOS REIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (122215/1) SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (251904/1) SONIA SOARES PORTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (115499/1) SUZANE CAMARGO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
 A Partir de: 05/09/2016 Até05/09/2016

Processo N.: set
 Nome: (75890/36) VALDECI CONCEICAO DOS SANTOS VIANA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (81701/1) VALDIR GOMES ORMOND
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 05/09/2016 Até05/09/2016

Processo N.: set
 Nome: (226533/8) VALDIVINO LIMA DOS PASSOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (251887/1) VITOR RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (115921/1) WAGNER LUIZ DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162841) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA BELA DE S.

TRINDADE
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (233224/1) WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (233279/1) WALTER GONCALO MARTINS MONTEIRO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (132468/4) WANDERLEIA COSTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

Processo N.: set
 Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.

CUIABA
 A Partir de: 05/10/2016 Até05/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00752/2016 DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 553499/2016
 Nome: (270860/1) MICHELLE LEDYANE DA SILVA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (166170) GAB. DO SECRET. ADJ. DE DIREITOS HUMANOS
 A Partir de: 28/03/2016 Até

Processo N.: 553534/2016

Nome: (60812/6) ZILBO BERTOLI JUNIOR
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Un. Adm: (166170) GAB. DO SECRET. ADJ. DE DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 07/04/2015 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00664/2016 DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002296470
Nome: (72978/31) MARIA APARECIDA ARAUJO SOFTOV
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 01/10/2016 Até 23/12/2016
Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57632/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002296922
Contratado: (272075/2) JANETI MENDES DIAS, CPF: 781.655.801-59; Cargo/
Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ; Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO; De: 04/10/2016 a 23/12/2016
Substituído: (270074/1) JOICE RIBEIRO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/57633/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002286842
Contratado: (273228/1) NAYARA BEATRIZ SOUZA, CPF: 043.546.671-26; Cargo/
Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ; Un. Adm: (012394) E. E. JOSE DE BARROS MACIEL; De: 05/09/2016 a 23/12/2016
Substituído: (269575/1) HIANNE VICTORIA SILVA DE QUELUZ

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/57634/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002115525
Contratado: (101073/53) CELIA FERREIRA MACHADO, CPF: 265.903.791-49; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 16H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL; Motivo: DATA INICIAL; Un. Adm: (010928) E. E. JOSE SALMEN HANZE; Em: 20/10/2016
Substituído: (59904/7) ELIANE VILELA RESENDE

CONTRATO/SEDUC/57635/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002115894
Contratado: (221081/16) JOALISSON ALVES RODRIGUES, CPF:
027.869.091-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: DATA INICIAL; Un. Adm: (069400) E. E. RAINHA DA PAZ; Em: 24/10/2016
Substituído: (223155/19) LUCIANA PEREIRA BARCELOS

CONTRATO/SEDUC/57636/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002146582
Contratado: (244991/8) GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI, CPF:
005.826.839-12; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: DATA INICIAL; Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA; Em: 17/10/2016
Substituído: (34192/1) MARLEI DE FATIMA RIEDEL DA SILVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57637/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002117299
Contratado: (106158/48) CONCEICAO APARECIDA DE CAMPOS; CPF: 474.341.801-10; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (012114) E. E. PEDRO GARDES; Em: 19/10/2016

CONTRATO/SEDUC/57638/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002160814
Contratado: (109052/7) BELONI DE LURDES KULESZA; CPF: 452.077.631-72; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm: (124052) E. E. LEONISIO LEMOS MELO; Em: 14/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57639/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002305536
Contratado: (132917/28) KENIA MARIA FERREIRA CARNEIRO
PACHECO; CPF: 522.411.141-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA; Motivo: ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH; Un. Adm: (010057) E. E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA; De: 17/10/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57640/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002168782
Contratado: (136520/14) ELLANE DE CAMPOS ZAMBORSKY; CPF: 873.581.581-72; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (104230) E. E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO; Em: 18/10/2016

CONTRATO/SEDUC/57641/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002223811
Contratado: (202592/11) ALLINE DE OLIVEIRA LIMA; CPF: 002.289.431-40; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS; Em: 09/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57642/2016 DE: 04/11/2016
Processo N.: 1000002306522
Contratado: (212320/5) MARCIO DAMAZIO DA SILVA; CPF: 694.088.741-53; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 05H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (060224) C. E. A. A. D. A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI; De: 18/10/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57643/2016 DE: 04/11/2016

Processo Nº: 100000211892
 Contratado: (213426/35) LAERCIO DE OLIVEIRA;CPF:069.544.768-89;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(014885) E.E. SAO FRANCISCO;Em: 18/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57644/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002308433
 Contratado: (220752/14) NIVALDO DOS SANTOS;CPF:007.245.021-57;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ADITAMENTO DE CONTRATO - DIMINUIÇÃO DE CH;Un. Adm:(069400) E.E. RAINHA DA PAZ;De:25/10/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57645/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002301553
 Contratado: (246526/5) CARMEM MARIA DE SOUZA;CPF:378.451.871-00;Cargo/
 Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER;De:12/10/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57646/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002118882
 Contratado: (255064/9) JOSE BATISTA DOS SANTOS;CPF:822.005.641-04;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
 Adm:(060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI;Em: 17/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONTRATO/SEDUC/57647/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 100000211754
 Contratado: (262029/5) WENDER NEVES MAIA;CPF:955.185.091-20;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:C-001;CH: 09H
 Hab.:LICENCIATURA CURTA EM MATEMATICA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm:(176648) E. E. ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA;Em: 16/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57648/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002307711
 Contratado: (262854/3) JURANDIR ZEZOKIWARE;CPF:714.032.481-68;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 01H
 Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:FECHAMENTO DE TURMA;Un. Adm:(129259) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA MAMALATI;De:30/09/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57649/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002086624
 Contratado: (263367/3) MERCIA SABINO NEVES DOS SANTOS;CPF:982.487.151-91;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(180009) SUPERINT. ADMINISTRATIVA;Em: 31/10/2016

CONTRATO/SEDUC/57650/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002122500
 Contratado: (265724/3) LUCIANA DA SILVA DE ASSUNCAO;CPF:939.174.302-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(023841) E.E. Dr. ELCIO DE SOUZA;Em: 17/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57651/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002309109
 Contratado: (265811/2) VINICIUS FERREIRA FAVA;CPF:014.301.461-76;Cargo/
 Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL;Motivo:;Un. Adm:(193097) GAB. DO SEC. ADJ. DE OBRAS E ESTRUTURA ESCOLAR;De:03/11/2016 a 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57652/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002162186
 Contratado: (266047/5) ERICA BRUNO TOCANTINS;CPF:713.642.341-49;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/ESPANHOL;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(009466) E.E. JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS;Em: 14/10/2016

CONTRATO/SEDUC/57653/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002193632
 Contratado: (270849/2) PAULO ANTONANGELO;CPF:347.025.807-44;Cargo/
 Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:BACHARELADO EM ENGENHARIA MECANICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(011231) E.E. DOM AQUINO CORREA;Em: 25/10/2016

CONTRATO/SEDUC/57654/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002203168
 Contratado: (271343/2) VAGNA DE SOUZA GALVAO;CPF:903.554.661-04;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO;Em: 17/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/57655/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002306038
 Contratado: (273222/2) ISABEL APARECIDO TEIXEIRA;CPF:407.954.972-53;Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(163694) CEJA CREUSLHI DE SOUZA RAMOS;De:12/09/2016 a 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/57656/2016 DE: 04/11/2016
 Processo Nº: 1000002309209
 Contratado: (273229/1) AURELIO JOSE MACILHA BARROS;CPF:001.198.471-67;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
 Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(193194) COORD. DE PATRIM. MOBILIÁRIO E MATERIAIS;De:03/11/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/57657/2016 DE: 04/11/2016

Processo Nº: 1000002307146
 Contratado: (71695/26) MARIA VERONICA DA SILVA; CPF: 667.616.381-00; Cargo/
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 06H
 Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm: (046434) E.E.
 FREI CANECA; De: 05/10/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01622/2016 DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002311824
 Nome: (45642/3) OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA
 MULLER
 A Partir de: 23/08/2016

Processo N.: 1000002311826
 Nome: (45642/2) OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA
 MULLER
 A Partir de: 23/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01623/2016 DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002311363
 Nome: (131404/27) CARLA ANDREIA MOURA DE ALENCAR
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 28/10/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002309603
 Nome: (238452/25) CHRISSIE ALINE BARRETO DE ARRUDA E SILVA MONTEIRO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
 A Partir de: 15/10/2016 Até13/12/2016

Processo N.: 1000002309912
 Nome: (256973/4) JOYCE DA SILVA AIALA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 15/02/2016 Até17/05/2016

Processo N.: 1000002309913
 Nome: (256973/6) JOYCE DA SILVA AIALA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 19/09/2016 Até17/11/2016

Processo N.: 1000002310106
 Nome: (214976/18) PATRICIA KOLLING
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (192040) ESC. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA
 A Partir de: 26/10/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002312970
 Nome: (260664/4) ROSIMEIRE PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 A Partir de: 12/10/2016 Até10/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01624/2016 DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002309088
 Nome: (229425/12) ALINE KELLY RODRIGUES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
 A Partir de: 19/10/2016 Até23/10/2016

Processo N.: 1000002311947

Nome: (239485/13) ELIZETE DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
 A Partir de: 03/11/2016 Até06/11/2016

Processo N.: 1000002311981
 Nome: (239485/14) ELIZETE DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
 A Partir de: 03/11/2016 Até06/11/2016

Processo N.: 1000002310529
 Nome: (263137/14) GIULIAN MAGNO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 29/10/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002310535
 Nome: (263137/13) GIULIAN MAGNO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 29/10/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002310548
 Nome: (263137/11) GIULIAN MAGNO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 29/10/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002310551
 Nome: (263137/12) GIULIAN MAGNO DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 A Partir de: 29/10/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002310091
 Nome: (211532/33) JULIANO JESUS PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 26/10/2016 Até30/10/2016

Processo N.: 1000002310093
 Nome: (211532/30) JULIANO JESUS PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 A Partir de: 26/10/2016 Até30/10/2016

Processo N.: 1000002311443
 Nome: (211532/32) JULIANO JESUS PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 26/10/2016 Até30/10/2016

Processo N.: 1000002311451
 Nome: (211532/34) JULIANO JESUS PEREIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 26/10/2016 Até30/10/2016

Processo N.: 1000002310158
 Nome: (135492/10) KELI CRISTINA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
 A Partir de: 28/10/2016 Até26/11/2016

Processo N.: 1000002310135
 Nome: (220180/29) LUCIANA ZANETTI
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 31/10/2016 Até09/11/2016

Processo N.: 1000002309478
 Nome: (202691/32) LUCILENE AMARAL MACHADO
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 27/10/2016 Até02/11/2016

Processo N.: 1000002312015
 Nome: (122871/12) LUZIA RODRIGUES ARRUDA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 03/11/2016 Até08/11/2016

Processo N.: 1000002311237
 Nome: (68142/7) MARIA LUCIA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
 A Partir de: 31/10/2016 Até09/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01625/2016 DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002307881
 Nome: (143657/28) ADRIANA FARIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL

A Partir de: 24/10/2016 Até04/11/2016

Processo N.: 1000002307888

Nome: (143657/27) ADRIANA FARIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013455) E.E. PALMITAL
 A Partir de: 24/10/2016 Até04/11/2016

Processo N.: 1000002287358

Nome: (73530/98) CLAUDIANO MATOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO
 A Partir de: 20/09/2016 Até19/11/2016

Processo N.: 1000002291891

Nome: (236319/19) LEILA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
 A Partir de: 28/09/2016 Até24/11/2016

Processo N.: 1000002292359

Nome: (236319/18) LEILA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 28/09/2016 Até24/11/2016

Processo N.: 1000002305448

Nome: (20261/4) LUCENI FERREIRA DE FREITAS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
 A Partir de: 14/10/2016 Até21/10/2016

Processo N.: 1000002241992

Nome: (205622/21) LUCILEIA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 A Partir de: 02/08/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002291486

Nome: (236643/7) MARIA DO CARMO DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 A Partir de: 23/09/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002240195

Nome: (141988/15) MARILENE REIS DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 01/08/2016 Até01/12/2016

Processo N.: 1000002252344

Nome: (229307/8) RICARDO MAMAINDE
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
 Un. Adm: (154164) E.E. INDÍGENA MAMAINDE
 A Partir de: 11/08/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002307772

Nome: (86467/44) VALDERIA DO ROSARIO GARCIA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 A Partir de: 20/10/2016 Até31/10/2016

Processo N.: 1000002307775

Nome: (86467/45) VALDERIA DO ROSARIO GARCIA SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 A Partir de: 20/10/2016 Até31/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01626/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35599/7) JUDITE FERREIRA DE SANTANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 18/10/2016 Até16/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01627/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000002312170

Nome: (245508/8) CELIO LIMEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO

A Partir de: 26/10/2016 Até30/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01628/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002288870

Nome: (31605/1) ADRIANA CRISTINA ROSA FONSECA
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 15/08/1988 Ate 14/08/1993
 A Partir de: 20/02/1995 Ate 20/05/1995

Processo N.: 1000002285283

Nome: (12438/1) AIRTES MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985
 A Partir de: 06/08/1991 Ate 03/11/1991

Processo N.: 1000002285286

Nome: (12438/1) AIRTES MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 01/03/1985 Ate 28/02/1990
 A Partir de: 21/02/1994 Ate 21/05/1994

Processo N.: 1000002285308

Nome: (13806/1) ALBERTO AMARAL MARQUES
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 17/02/1988 Ate 16/02/1993
 A Partir de: 17/07/1995 Ate 14/10/1995

Processo N.: 1000002286642

Nome: (13806/1) ALBERTO AMARAL MARQUES
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 17/02/1983 Ate 16/02/1988
 A Partir de: 10/05/1989 Ate 07/08/1989

Processo N.: 1000002285353

Nome: (16469/1) ALDINEIA CORREA GUIMARAES
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 07/08/1984 Ate 06/08/1989
 A Partir de: 01/06/1995 Ate 29/08/1995

Processo N.: 1000002285354

Nome: (16469/1) ALDINEIA CORREA GUIMARAES
 Cargo/Função: (2321) PROFESSOR
 Quinquênio de Referência: 07/08/1989 Ate 06/08/1994
 A Partir de: 30/08/1995 Ate 27/11/1995

Processo N.: 1000002285665

Nome: (104323/1) ANA FRANCISCA BEZERRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/1980 Ate 28/02/1985
 A Partir de: 20/03/1992 Ate 17/06/1992

Processo N.: 1000002285667

Nome: (104323/1) ANA FRANCISCA BEZERRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 01/03/1985 Ate 28/02/1990
 A Partir de: 18/06/1992 Ate 15/09/1992

Processo N.: 1000002304293

Nome: (46301/3) CATIA CELENE EMILIA ARRUDA CAMARGO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
 A Partir de: 24/10/2016 Ate 22/11/2016

Processo N.: 1000002299141

Nome: (12122/1) ELENIL ALVES DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

Processo N.: 1000002313134

Nome: (30565/1) ELIANE LACAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 04/11/2002 Ate 03/11/2007
 A Partir de: 16/09/2016 Ate 14/11/2016

Processo N.: 1000002297994

Nome: (21438/2) ELIZEU MARQUES DE FARIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
 A Partir de: 01/11/2016 Ate 30/11/2016

Processo N.: 1000002305802

Nome: (20938/1) GUIMARINS BARBOSA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 06/08/1999 Ate 05/08/2004
 A Partir de: 14/11/2016 Ate 13/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00598/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 531683/2016

Nome: (95326/1) ALMIR ROGERIO DE SOUZA
Quinquênio: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 537318/2016

Nome: (63777/1) ANA FLORA BISPO
Quinquênio: 22/10/2011 Ate 21/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 220723/2016

Nome: (63742/1) ANDREA MOREIRA MINOSSI
Quinquênio: 21/10/2011 Ate 20/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 477421/2016

Nome: (23086/1) CARLOS HENRIQUE ALVES DE FREITAS
Quinquênio: 03/03/2011 Ate 02/03/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 531681/2016

Nome: (94979/1) CHRYSYANE CASTELLA
Quinquênio: 10/08/2011 Ate 09/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 538759/2016

Nome: (93185/1) CLAUDIO FIGUEIREDO SANTIAGO
Quinquênio: 21/03/2011 Ate 20/03/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 525391/2016

Nome: (52679/1) CREIVANDETE MAGALHAES LONDON
Quinquênio: 17/02/2010 Ate 16/02/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 512548/2016

Nome: (95620/1) DARLY LINO DE CARLOS
Quinquênio: 09/10/2011 Ate 08/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 526222/2016

Nome: (96326/1) DILMA ALVES DA SILVA
Quinquênio: 17/10/2011 Ate 16/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 520791/2016

Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Quinquênio: 04/10/2011 Ate 03/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 505186/2016

Nome: (95365/1) ELZA MENDES DA SILVA
Quinquênio: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 528965/2016

Nome: (90151/1) ENILDA GOMES DA SILVA SANTOS
Quinquênio: 13/09/2010 Ate 12/09/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: 508980/2016

Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA
Quinquênio: 22/10/2011 Ate 21/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 529397/2016

Nome: (94970/1) EVANIL ALVES CALAZANS
Quinquênio: 22/08/2011 Ate 21/08/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 529048/2016

Nome: (42975/1) FRANCISCO DE SOUZA ASSIS
Quinquênio: 13/01/2009 Ate 12/01/2014
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515420/2016

Nome: (42394/1) FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
Quinquênio: 30/03/2006 Ate 29/03/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 516102/2016

Nome: (64532/1) GIZELA CRISTINA VIEIRA BOHRER
Quinquênio: 30/09/2011 Ate 29/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 528931/2016

Nome: (95547/1) HELENA DE MORAES NUNES
Quinquênio: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515374/2016

Nome: (95193/1) IZANA FIGUEREDO MAGALHAES CABECAS

Quinquênio: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 527640/2016

Nome: (64884/1) JOSE CARLOS DE SOUZA SENA
Quinquênio: 13/10/2011 Ate 12/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 531351/2016

Nome: (49245/2) LAURA ELENA FIGUEIREDO GUIMARAES
Quinquênio: 22/03/2006 Ate 21/03/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: 490868/2016

Nome: (63774/1) LEINE CARLA MONTEIRO DA SILVA PEREIRA
Quinquênio: 22/10/2011 Ate 21/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 532633/2016

Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA
Quinquênio: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 528961/2016

Nome: (95348/1) MARIA APARECIDA DE MOURA
Quinquênio: 04/10/2011 Ate 03/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 528962/2016

Nome: (95495/1) MARIA APARECIDA MELO DO CARMO
Quinquênio: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 528932/2016

Nome: (95354/1) MARLY RODRIGUES DE ABREU
Quinquênio: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 415141/2016

Nome: (94959/1) MELITA ALT PEREIRA
Quinquênio: 15/10/2011 Ate 14/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 520833/2016

Nome: (63970/1) NELSON SHIGUEO HONDO
Quinquênio: 29/10/1996 Ate 28/10/2001
Qtde Dias: 90

Processo N.: 529054/2016

Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL
Quinquênio: 11/04/2004 Ate 10/04/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515364/2016

Nome: (95255/1) SALESIA ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA
Quinquênio: 03/09/2011 Ate 02/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 524931/2016

Nome: (43046/2) SELMA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MARQUES
Quinquênio: 18/08/2004 Ate 17/08/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 529050/2016

Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
Quinquênio: 31/07/2008 Ate 30/07/2013
Qtde Dias: 90

Processo N.: 520202/2016

Nome: (95233/1) VIRGINIA BEATRIZ DE RESENDE SILVA
Quinquênio: 09/10/2011 Ate 08/10/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 515450/2016

Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
Quinquênio: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 544321/2016

Nome: (114789/1) VIVIANE MARTINS SANTOS
Quinquênio: 08/06/2009 Ate 07/06/2014
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Joao Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00599/2016

DE: 04/11/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 521106/2016

Nome: (42005/1) SONIA ROSA DE SOUZA
Quinquênio: 21/05/2001 Ate 20/05/2006
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.
Joao Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

BOLETIM DE PESSOAL/FAPEMAT/00015/2016

DE: 04/11/2016

O Presidente da FAPEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 459422/2016

Nome: (125221/1) CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 26/08/2005 Ate 25/08/2010

A Partir de: 03/11/2016 Ate 02/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.

Antonio Carlos Maximo

Presidente da FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00261/2016

DE: 04/11/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 2328/2016

Nome: (97056/1) ADALBERTO CESAR SERAPIAO

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 07/01/2007 Ate 06/01/2012

A Partir de: 17/10/2016 Ate 15/11/2016

Processo N.: 2308/2016

Nome: (17504/2) ANA SEBASTIANA MONTEIRO RIBEIRO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 15/06/2002 Ate 14/06/2007

A Partir de: 04/12/2016 Ate 02/01/2017

Processo N.: 2351/2016

Nome: (82405/1) CLAUDETE INES SCROCZYNSKI

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/03/2009 Ate 06/03/2014

A Partir de: 09/01/2017 Ate 08/04/2017

Processo N.: 2374/2016

Nome: (53926/2) CLEUZA RAMOS DOURADO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 06/03/2011 Ate 05/03/2016

A Partir de: 03/11/2016 Ate 02/12/2016

Processo N.: 2349/2016

Nome: (112972/2) EDNEUZA ALVES TRUGILLO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 15/08/2011 Ate 14/08/2016

A Partir de: 01/06/2017 Ate 29/08/2017

Processo N.: 2350/2016

Nome: (55580/3) JORGE DAVI GARCIA FIGUEROA FREIY

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 01/10/2003 Ate 30/09/2008

A Partir de: 03/11/2016 Ate 02/12/2016

Processo N.: 2309/2016

Nome: (54747/1) JOSIMAR DE SOUSA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 01/04/2011 Ate 31/03/2016

A Partir de: 03/04/2017 Ate 01/07/2017

Processo N.: 2186/2016

Nome: (103164/6) MARA BEATRIZ PEITER

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 18/04/2008 Ate 17/04/2013

A Partir de: 03/04/2017 Ate 01/07/2017

Processo N.: 2307/2016

Nome: (70141/9) OSCAR MITSUO YAMASHITA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Quinquênio de Referência: 07/08/2006 Ate 06/08/2011

A Partir de: 03/04/2017 Ate 01/07/2017

Processo N.: 2196/2016

Nome: (83892/2) VERA LUCIA BISSOLI AGUIAR

Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 02/01/2005 Ate 01/01/2010

A Partir de: 13/10/2016 Ate 11/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00329/2016

DE: 04/11/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 167/2016

Nome: (109908/1) HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 20/10/2008 Ate 19/10/2013

A Partir de: 11/01/2017 Ate 09/02/2017

Processo N.: 542558/2016

Nome: (110077/1) PAULO SERGIO FALCAO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Quinquênio de Referência: 17/11/2008 Ate 16/11/2013

A Partir de: 10/10/2016 Ate 08/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00330/2016

DE: 04/11/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 532172/2016

Nome: (127483/1) DENILSON NUNES PEREIRA

Quinquênio: 19/12/2010 Ate 18/12/2015

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2015/GVG.

I- PARTES:

CONTRATANTE - GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA.

CONTRATADA - LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

II- OBJETO: Prorrogar a vigência contratual, que será de **26/10/2016 a 26/04/2017**, conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e o processo administrativo n.º 458131/2016/GVG.

III- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 08/2015/GVG.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016. **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**, Vice-Governador, Contratante e **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA** LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, Contratado.

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAISAVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DO 1º TERMO DE
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **026/2016/SEGES**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de capas de processo, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo e que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **07/11/2016 a 21/11/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **14h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **21/11/2016 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais - SEGES/MT
(Original assinado nos autos)

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2016/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico n.º **017/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação**, vem a público informar que a sessão de Pregão que se encontra suspensa, será **REABERTA no dia 08/11/2016 às 15h00min do horário de Brasília** para prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Joenir Couto Alves dos Santos
Pregoeiro Oficial/SEGES
(original assinado nos autos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 034/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GABINETE DE GOVERNO.

PROCESSO: N.º 366.615/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GABINETE DE GOVERNO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 001/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GABINETE DE GOVERNO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016/GGOV**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 366.615/2016, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MAIS INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE MODULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA-ME
CNPJ	17.508.021/0001-15
ENDEREÇO	AV. AIRTON SENNA DA SILVA, NÚMERO 119, BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO, CUIABÁ - MT. CEP: 78099-499
REPRESENTANTES:	NOME: JOSÉ SYLVIO JUNIOR CPF: 750.970.876-15 RG: 17.13055-7
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3623-1019 / (65) 9247-9636
ENDEREÇO E-MAIL	comercial02@maisprodutos.com.br

EMPRESA	BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
CNPJ	02.435.563/0001-38
ENDEREÇO	RUA DOS CURIÓS, NÚMERO 29, BAIRRO: PARQUE OHARA, CUIABÁ - MT. CEP: 78.080-480
REPRESENTANTES:	NOME: WANDERLENE FIRMINO BRAVO CPF: 452.258.931-04 RG: 0622.374-5
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3664-2929 / (65) 9998-5363 (65) 9942-2929
ENDEREÇO E-MAIL	bravopalco@brturbo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7217/2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 7.692/2002, Decreto Estadual n.º 635/2007 e Decreto Estadual n.º 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização de eventos, para atendimento da demanda do Gabinete de Governo na realização da Caravana da Transformação**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 10

Região III - Nordeste:

Vila Rica (Cidade Pólo), Santa Terezinha, Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, São José do Xingu, Cana-Brava do Norte, Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Novo Santo Antônio e Luciara.

MAIS INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE MODULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE CONTAINER MEDINDO 6,00 M COMPR. X 2,30 M LARG. X 2,50 M ALT; 01 PORTA DE ACESSO; 02 JANELAS MAXIM-AR; 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 01 ABERTURA PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA DE 220 VOLTS; 01 AR CONDICIONADO DE PAREDE 12.000 BTU'S 220VOLTS; 02 TOMADAS ELÉTRICAS 2P+T 110 VOLTS; 01 TOMADA PARA TELEFONE; REVESTIMENTO EM PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL; INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA ATÉ A SAÍDA DO CONTAINER. Diária	DI	50	R\$ 987,90

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 49.395,00 (Quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais).

LOTE 16

Região III - Nordeste:

Vila Rica (Cidade Pólo), Santa Terezinha, Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, São José do Xingu, Cana-Brava do Norte, Alto Boa Vista, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Novo Santo Antônio e Luciara.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).	DI	30	R\$ 5.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 18

Região V - Sudeste:

Rondonópolis (Cidade Pólo), Gaucha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro e Jaciara.

MAIS INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE MODULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE CONTAINER MEDINDO 6,00 M COMPR. X 2,30 M LARG. X 2,50 M ALT; 01 PORTA DE ACESSO; 02 JANELAS MAXIM-AR; 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 01 ABERTURA PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA DE 220 VOLTS; 01 AR CONDICIONADO DE PAREDE 12.000 BTU'S 220VOLTS; 02 TOMADAS ELÉTRICAS 2P+T 110 VOLTS; 01 TOMADA PARA TELEFONE; REVESTIMENTO EM PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL; INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA ATÉ A SAÍDA DO CONTAINER. DIÁRIA	DI	50	R\$ 858,20

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 42.910,00 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais).

LOTE 24

Região V - Sudeste:

Rondonópolis (Cidade Pólo), Gaucha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro e Jaciara.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).	DI	30	R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

LOTE 26

Região VII - Sudoeste:

Cáceres (Cidade Pólo), Porto Esperidião, Mirassol Do Oeste, Glória D' Oeste, São José dos Quatro Marcos, Curvelândia, Araputanga, Indavaí, Figueirópolis D' Oeste, Lambari D' Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Jauru, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Conquista D' Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal.

MAIS INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE MODULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE CONTAINER MEDINDO 6,00 M COMPR. X 2,30 M LARG. X 2,50 M ALT; 01 PORTA DE ACESSO; 02 JANELAS MAXIM-AR; 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO; 01 ABERTURA PARA AR CONDICIONADO COM TOMADA DE 220 VOLTS; 01 AR CONDICIONADO DE PAREDE 12.000 BTU'S 220VOLTS; 02 TOMADAS ELÉTRICAS 2P+T 110 VOLTS; 01 TOMADA PARA TELEFONE; REVESTIMENTO EM PVC, PISO EM COMPENSADO NAVAL; INSTALAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA ATÉ A SAÍDA DO CONTAINER.Diária	DI	50	R\$ 858,20

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 42.910,00 (Quarenta e dois mil novecentos e dez reais).

LOTE 32

Região VII - Sudoeste:

Cáceres (Cidade Pólo), Porto Esperidião, Mirassol Do Oeste, Glória D' Oeste, São José dos Quatro Marcos, Curvelândia, Araputanga, Indavaí, Figueirópolis D' Oeste, Lambari D' Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Reserva do Cabaçal, Jauru, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Conquista D' Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Campos de Júlio e Sapezal.

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 255 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. DIÁRIA (12 HORAS).	DI	30	R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 501.215,000 (Quinhentos e um mil duzentos e quinze reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de

preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 034/2016. DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SEGES.

***REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 28/10/2016.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Comunicado Pregão Eletrônico nº 022/2016/SEGES

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão vem a público divulgar que a sessão do **Pregão Eletrônico nº 022/2016/SEGES**, cujo objeto refere-se ao **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de películas de proteção solar para vidros e veículos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual”**, terá continuidade no dia **09/11/2016 às 15h00m, horário de Brasília**.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira Oficial/SEGES

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA DE MATO GROSSO - PROFISCO/MT.

AVISO DE RESULTADO e NOVA ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2016/PROFISCO/SEFAZ-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2016-SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E.. do dia 01º de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO, LOCALIZADO NA BR-364, DIVISA DE MT/GO, MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT”**, que teve a sessão de abertura no dia 04 de novembro de 2016, às 14:00 horas, foi DECLARADA DESERTA, pelo não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, sendo assim, a NOVA SESSÃO DE ABERTURA será remarcada conforme a seguir exposto:

REALIZAÇÃO: 09 de DEZEMBRO de 2016, às 14:00 horas, na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - COMPLEXO III - BLOCO A, TÉRREO - SALA DE REUNIÕES - Av. Rubens de Mendonça nº. 3415, Centro Político Administrativo - CEP: 78050-903 - Cuiabá-MT.

Informamos ainda que o **EDITAL** ESTÁ DISPONÍVEL desde o DIA **29 DE SETEMBRO DE 2016**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet no Site da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br (após acessar o Portal da SEFAZ, clicar em: 1: “licitações”; 2: “profisco”; 3: “profisco modalidade”; 4: “Concorrência”) conforme link abaixo: https://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/profisco/modalidade/consulta.xhtml?jsessionid=Z1yMX8CBGIOH09XR0Q5hTKmPCe_BiQ8pnR6Z0y1rh4ZuH6dJSQ7w!1270687600

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2370/2373/2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PUBLIQUE-SE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/SAAF/SEFAZ - LOTE 02
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Portaria nº: 002/2016/SAAF-SEFAZ
Pregoeira: SAMARA KLIZKOVSKI DE ALMEIDA

Tendo em vista o que consta do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016/SAAF/SEFAZ, HOMOLOGO o LOTE 02 do presente certame, cujo objeto é a **“LOTE 01: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTO-ENTINTADOS ESPECIAIS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SUCIT/SARP; LOTE 02: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DOS POSTOS FISCAIS DE MATO GROSSO”** para todos os efeitos legais, tendo sido vencedora a seguinte empresa:

LOTE 02: MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.962.518/0001-86, localizada à Rua Comendador Henrique, nº 501, Dom Aquino, Cuiabá/MT. CEP: 78.015-050, apresentou proposta de preço para o Lote 02 no valor total de R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais).

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2016.

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PUBLIQUE-SE.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/SAAF/SEFAZ - LOTE 02
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2016/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é **“LOTE 01: AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTO-ENTINTADOS ESPECIAIS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SUCIT/SARP; LOTE 02: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DOS POSTOS FISCAIS DE MATO GROSSO”**, tendo sido vencedora do LOTE 02 a seguinte empresa:

LOTE 02: MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.962.518/0001-86, localizada à Rua Comendador Henrique, nº 501, Dom Aquino, Cuiabá/MT. CEP: 78.015-050, apresentou proposta de preço para o Lote 02 no valor total de R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais).

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2016.

SAMARA KLIZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PUBLIQUE-SE.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 252/2016/SEMA, publicada no D.O. do dia 19 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no **parecer nº 158/2016 - Assessoria Jurídica do Gabinete, fls. 245-246**, fundamentado no **artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 528713/2015.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de 3 refeições/dia, durante 6 dias (café da manhã, almoço e jantar) a 40 participantes dos cursos de formação de brigadistas voluntários sobre prevenção e combate ao fogo, que atuarão na brigada municipal, no entorno de 07 unidades de conservação.

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.362.501/0001-06.

Valor total: **R\$ 14.039,31 (quatorze mil trinta e nove reais e trinta e um centavos).**

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de licitação
Em substituição
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2016

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do **artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

RODRIGO QUINTANA FERNANDES
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição
Portaria nº 921/2016
SEMA/MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2016/SESP
PROCESSO Nº 265992/2016 e SIAG Nº 0265992**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 099/2016/SESP, cujo objeto é Aquisição de material Permanente- veículo automotor (minivan) para atender a Diretoria de Inteligência da Polícia Judiciária Civil, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 08/11/2016 à 21/11/2016, período integral, e no dia 22/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

AVISO DE ADENDO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016/SESP****PROCESSO Nº 333915/2016 E SIAG Nº 0333915**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o **ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2016/SESP**, cujo o objeto é aquisição de material permanente - prateleiras reguláveis para o arquivo deslizante da PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC, marcado para ser realizado às **15h00min (Horário de Brasília) do dia 11/11/2016.**

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS
(original assinados)

AVISO DE CANCELAMENTO**CARTA CONVITE Nº 005/2016/SESP****PROCESSO Nº 537153/2015 e SIAG Nº 0537153**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **CANCELAR a Carta Convite nº 005/2016/SESP**, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em serviços de reforma parcial do estacionamento da SESP/MT, considerando decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe juntada às fls. 500 (f/v).

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2016.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

AVISO DE PRORROGAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016/SESP****PROCESSO Nº 250537/2015 e SIAG Nº 2505370**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Bens de Consumo - Ferramentas e Suprimentos na área de TI (Tecnologia da Informação) e telecomunicações para serem utilizados em suporte ao usuário Help Desk - para atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, agendado anteriormente para o dia 14/11/2016.

O certame será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Fica prorrogada

até o dia 16/11/2016, período integral, e no dia 17/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2016/SESP

PROCESSO Nº 323452/2016 e SIAG Nº 0323452

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público a **PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2016/SESP**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo - esfera para moagem, kit criogênico, Grinding Jar de aço, destinados à realização de exames periciais na gerência de biologia molecular da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC, agendado anteriormente para o dia 14/11/2016.

O certame será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Fica prorrogada até o dia 16/11/2016, período integral, e no dia 17/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

AVISO DE ADENDO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016/SESP

PROCESSO Nº 247265/2016 E SIAG Nº 0247265

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o **ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2016/SESP**, cujo o objeto é Aquisição de Material Permanente - 09 (nove) escudos balísticos, com visor, a serem utilizados em controle de distúrbios com nível III-A de proteção padronizado pela norma NIJ 0108.01 (Ballistic Resistant Protective Materials), para atender o Grupo Armados de Resposta Rápida na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso - GARRA, marcado para ser realizado às **15h00min (Horário de Brasília) do dia 07/11/2016**.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS
(original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016/SETAS

PROCESSO 302173/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2016, de 29/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas, sagraram-se vencedoras do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para atender a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso, especificamente, a Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS, Conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e seu anexos.**

Empresa: ATI Comércio de Móveis e Informática - CNPJ: 12.544.341/0001-07

ITEM	QTDE.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
2	2	539,85	1.079,70
4	2	722,77	1.445,54
10	2	1.655,79	3.311,58
11	1	1.600,00	1.600,00
27	5	103,02	515,10
TOTAL:			7.951,92

Empresa: Atlantis Informática e Papelaria LTDA-EPP - CNPJ: 07.485.610/0001-71

ITEM	QTDE.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
22	35	48,83	1.709,12
28	10	139,52	1.395,20
TOTAL:			3.104,32

Empresa: D A Aragão Comércio - ME - CNPJ: 19.127.086/0001-46

ITEM	QTDE.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
3	1	130,00	130,00
13	2	1.950,00	3.900,00
14	2	1.860,00	3.720,00
16	10	507,50	5.075,00
17	1	266,00	266,00
18	2	475,87	951,74
19	2	1.468,00	2.936,00
20	38	346,00	13.148,00
21	10	314,20	3.142,00
23	8	279,00	2.232,00
TOTAL:			35.500,74

Empresa: DISMEQ - Comercial Importadora de Máquinas Para Escritório LTDA - CNPJ: 24.722.647/0001-95

ITEM	QTDE.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	2	2.152,99	4.305,98
12	1	1.256,98	1.256,98
15	2	160,00	320,00
24	2	535,00	1.070,00
25	1	308,99	308,99
26	4	1.590,00	6.360,00
TOTAL:			13.621,95

Empresa: SBM Comércio e Serviços LTDA-ME - **CNPJ:** 24.508.179/0001-50

ITEM	QTDE.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
7	2	4.900,00	9.800,00
9	6	3.500,00	21.000,00
TOTAL:			30.800,00

Os itens 5, 6, 29, 30 e 31, não possuíram licitantes interessados, tendo assim sido declarados como deserto, enquanto o item 8, foi declarado como fracassado, uma vez que não foi atingido o valor estimado.

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2016.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

CONVITE Nº 004/2016 - SECITEC

OBJETO	Concessão de uso a título oneroso, critério maior oferta, para exploração e administração de espaço físico destinado à cantina da unidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, sediada no município de Sinop/ Mato Grosso.
--------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2016, HORÁRIO DE MATO GROSSO.
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - HORÁRIO DE MATO GROSSO, NA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP-MT
RETIRADA DO EDITAL	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AV. SIBIPIRUNAS, ESQUINA COM FLAMBOYANT, S/N - JARDIM JACARANDÁS - SINOP-MT, em até 24 horas antes da realização do certame.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	As empresas interessadas em retirar o Edital devem procurar o Sr. Willian Alex Constantini - Fone (66) 3515-8094

Cuiabá, 04 de Novembro de 2016

Claudio Fernandes de Figueiredo
Presidente da CPL
(ORIGINAL ASSINADO)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016/SES/MT**
Processo n. 508181/2015

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a **sessão da licitação em epígrafe**, cujo objeto é o "Registro de Preços de Produtos Nutricionais para futuras aquisições destinadas a atender a demanda dos usuários do JUDICIAL, do COMPONENTE ESPECIALIZADO e do PROGRAMA NACIONAIS DST/AIDS (...)", **terá continuidade no dia 09 de novembro de 2016**, a partir das 14h30min (13h30min do horário local), para negociação, abertura da fase recursal e atos posteriores.
Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2016.

Roger Doss
Pregoeiro Oficial/SES

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES**
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/20016/SECID

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista dos autos e apresentação das contrarrazões referente ao recurso interposto pela empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA** na Tomada de preços nº 004/2016/SECID que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA PAULO MARQUES FONTES (SEO NINÔ), NO DISTRITO DE PASSAGEM DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2016/DETRAN-MT

O **DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, após a análise da planilha de custos e formação de preços da empresa L. LIMA AMORIM - ME, a reabertura do **Pregão Eletrônico nº 13/2016/DETRAN-MT** para continuidade da sessão.

OBJETO: Contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços continuados de copeiragem na sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

DATA E HORÁRIO DE REABERTURA: 09/11/2016 as 14h00min (horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016.
THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
(Original assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL 02/2016 - RETIFICAÇÃO 02 EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - 2º SEMESTRE DE 2016

A Comissão do Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público deste Estado no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar**, em parte, o Edital de Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para o referido certame, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 18 de outubro de 2016, página 44.

1- Os requisitos, o programa e demais informações constam no Diário Oficial publicado em 18/10/2016.

DAS INSCRIÇÕES ONDE SE LÊ:

8 - As inscrições serão realizadas no site do Ministério Público www.mpmt.mp.br, no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2016, iniciando às 08h00 do dia 31 de outubro e encerrando dia 04 de novembro às 23h59.

LEIA-SE:

8 - As inscrições serão realizadas no site do Ministério Público www.mpmt.mp.br, no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2016, iniciando às 08h00 do dia 31 de outubro e encerrando dia 07 de novembro às 23h59.

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

ATO Nº 371/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo gedoc nº 005671-001/2014, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, o servidor abaixo mencionado:

CARGO: Técnico Administrativo				
Nº	Servidor (a)	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
1	JEAN LIMA CAMPOS	006918	VILA RICA	NOVA XAVANTINA

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor acima mencionado à respectiva nova Comarca, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 28 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 372/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CREDENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
75	André Campos Alencastro	21335460/MT	03/11/16
76	Isabelle Cristine da Silva Santos	2010630-0/MT	03/11/16
77	Leandro Donizete Gonçalves da Silva	21129681/MT	03/11/16

Cuiabá, 28 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 373/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CREDENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	Adão Delgado da Silva Junior	27073319/MT	03/11/16

COMARCA DE SORRISO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
6º	Marinez Ribeiro Hoffmann	13795643/MT	03/11/16

Cuiabá, 28 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 374/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005617-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **FERNANDO MANOEL DIAS MUNHOZ**, bacharel em direito, portador do RG nº 2098097-3-SSP/MT e do CPF nº 046.683.421-73, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na **4ª Promotoria de Justiça Cível** da Comarca de **SINOP/MT**, na vaga existente em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora **FABRICIA LOPES SAMPAIO**, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de **03.11.2016**.

Cuiabá, 28 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 681/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, da Lei Complementar nº. 416/2010 (*Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público de Mato Grosso*), tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 005626-001/2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a **Escala de Plantão Unificado para o exercício de 2017** dos Servidores efetivos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de **CUIABÁ/MT**, em cumprimento ao Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, conforme **anexo I** a seguir:

ANEXO I CARGOS: Técnico Administrativo e Auxiliar de Agente Administrativo			
Nº	DATA	NOME	MATRÍCULA
01	07 e 08/01/2017	BENEDITO NETO SOARES FONTES	000154
02	14 e 15/01/2017	LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS	006001
03	21 e 22/01/2017	ZENAIDE GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA	000067
04	28 e 29/01/2017	LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO	000495
05	04 e 05/02/2017	SIMÃO PEREIRA ALVES	006005
06	11 e 12/02/2017	WANDERCY DE ARAUJO ALMEIDA	000684
07	18 e 19/02/2017	ELIANE CREPALDI	000512
08	25 e 26/02/2017	CLÁUDIA FÁTIMA FORTES RAIÁ	000191
09	04 e 05/03/2017	WANDERLEY DA SILVA NEVES	000530
10	11 e 12/03/2017	JULIANO LEITE	000197
11	18 e 19/03/2017	MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS	000044

12	25 e 26/03/2017	JOÃO BATISTA ROCHA PORTELLA	000546
13	01 e 02/04/2017	CLEIBE GONÇALVES LIMA	000773
14	08 e 09/04/2017	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA	000772
15	15 e 16/04/2017	ADRIANA PATRICIA DELGADO PADILHA	000633
16	22 e 23/04/2017	LUINALVA NONATO ALMEIDA	000661
17	29 e 30/04/2017	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES	000182
18	06 e 07/05/2017	MARIANA LEITE NABARRETE	000688
19	13 e 14/05/2017	JULISA CRISTINA LISBÔA COSTA	000527
20	20 e 21/05/2017	ROSANA KOSIS CAMPOS MARTINS	000188
21	27 e 28/05/2017	FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS	000339
22	03 e 04/06/2017	ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS ALVES	000293
23	10 e 11/06/2017	VICENTE PEREIRA BORGES FILHO	000118
24	17 e 18/06/2017	CHARLES SANTOS REIS VICTORIO	000868
25	24 e 25/06/2017	MIRTES GRANELLA	000988
26	01 e 02/07/2017	VALÉRIA MELO DE OLIVEIRA	000121
27	08 e 09/07/2017	CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	000011
28	15 e 16/07/2017	GISELE CRISTINA DE SOUZA	000590
29	22 e 23/07/2017	CIDÁLIA JOSEFINA ALVES DA ROCHA	000009
30	29 e 30/07/2017	WYSLENE DE SOUZA PANIAGO	000231
31	05 e 06/08/2017	MARIANE MESQUITA SOUZA HARTUNG	006609
32	12 e 13/08/2017	WILLIAN MARCO COSTA SOUZA	000625
33	19 e 20/08/2017	LUCAS HERRERO ARAÚJO FERNANDES	000716
34	26 e 27/08/2017	GISIANE NOBRE BANDEIRA DA COSTA	006601
35	02 e 03/09/2017	HELENE DIAS PINA	000195
36	09 e 10/09/2017	LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA	000277
37	16 e 17/09/2017	MILTON DO PRADO GUNTHER JUNIOR	000786
38	23 e 24/09/2017	FABIO JOSÉ SARTORI	000766
39	30/09 e 01/10/2017	ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	000273
40	07 e 08/10/2017	MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO	000160
41	14 e 15/10/2017	WALTER CARVALHO CHAVES	000835
42	21 e 22/10/2017	JOSIANE RODRIGUES TURIN	000871
43	28 e 29/10/2017	GRACIELE SANTANA DE FRANÇA SILVÉRIO	000150
44	04 e 05/11/2017	MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS	000047
45	11 e 12/11/2017	LIDIANE DE OLIVEIRA CALDAS	000553
46	18 e 19/11/2017	EDILAINE MARY DE BRAZIL	000349
47	25 e 26/11/2017	JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES	000698
48	02 e 03/12/2017	JOSÉ AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES	006560
49	09 e 10/12/2017	LAIS RIBEIRO DE ASSIS	000034

50	16 e 17/12/2017	ALLAN JONNYS MARTINS DOS ANJOS	000504
51	23 e 24/12/2017	ELVIRA LÚCIA LEITE XAVIER	000977
52	30 e 31/12/2017	ALTEMIR ALVES DOS SANTOS	000612

Art. 2º A escala de Plantão Unificado dos Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, lotados nas Promotorias de Justiça da Comarca de **Cuiabá** abrange os cargos de **Técnico Administrativo e Auxiliar de Agente Administrativo**.

Art. 3º O servidor plantonista fica impedido de usufruir período de férias nos dias em que estiver submetido ao plantão.

Art. 4º Os servidores designados para o **Plantão Unificado** ficarão à disposição até a **sexta-feira** da semana seguinte.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 413/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANDO GEREMIAS BARBOSA**, matrícula nº 006963, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preços nº.: 94/2016

Fornecedora: **Coxipó Comércio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda EPP**. CNPJ/MF nº: 01.882.109/0001-62.

Ata de Registro de Preços nº.: 95/2016

Fornecedora: **Dismeq Comercial Importadora de Máquinas Para Escritório Ltda**. CNPJ/MF nº: 24.722.647/0001-95.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004570-001/2016. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** PAULO GABRIEL BORGES DA SILVA, CPF/MF nº 047.821.591-61. **Objeto:** Prorrogação do prazo de locação de um imóvel comercial, com área de 100 m², situado na Rua Paulo Rezer, lote 14-C, Quadra 61, (esquina com a Avenida Mato Grosso) Porto dos Gaúchos-MT, destinado a instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça daquela Comarca. **Prazo:** 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 15/12/2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Paulo Gabriel Borges da Silva - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 000843-001/2016. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº SNP/015/2016. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO - SENAI/DR-MT, CNPJ/MF nº 03.819.150/0001-10 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CNPJ/MF nº 03.239.076/0001-62. **Objeto:** Informar a conta específica do convênio SNP/015/2016, conforme solicitação via ofício (anexo) e instrução normativa nº 017/2009 da Prefeitura Municipal de Sorriso. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2016. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador Geral de Justiça, Lélia Rocha Abadio Brun - Diretora Regional do SENAI/DR-MT e Dilceu Rossato - Prefeito Municipal de Sorriso.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 008418-001/2015. **Espécie:** 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 017/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** METHA SUPERMERCADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.206.985/0001-18. **Objeto:** Aditivo negativo de valor

ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** Fica o valor atual reduzido em R\$ 700,00 (setecentos reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Kleber Shun Yamamoto - Representante da Empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 003954-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 077/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** ANA PAULA FARIA ALVES - EPP, CNPJ/MF nº. 07.019.826/0001-41. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL E DE VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Ana Paula Faria Alves - Representante da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 131/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 21 de NOVEMBRO de 2016, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E OUTROS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DE CERIMONIAL PARA ATENDER AO MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 132/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 21 de Novembro de 2016, às 15h. **Credenciamento:** 14h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO DE MAPAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 133/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário**

da Sessão: 22 de Novembro de 2016, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O ARQUIVO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 04 de Novembro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 0134/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data e horário da Sessão:** 22 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 14horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. nº 0605/2016-PGJ, DOE/MT de 07.10.2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 0135/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data e horário da Sessão:** 23 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 14horas. **Entrega dos Envelopes:** ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, situado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

Comissão de Licitação

Port. nº 0605/2016-PGJ, DOE/MT de 07.10.2016

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 721/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º 551763/2016, com acréscimo do período de 31.10.2016 a 02.11.2016, na escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobre e Rosário Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - ACRESCENTAR na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenápolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste, o período abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 31/10 a 02/11/2016	Dra. Claudinéia Santos de Queiroz	Leticia dos S. Vasconcellos da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2016.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 722/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. André Renato R. Rossignolo, com alteração na Escala de Plantão Integrado da Capital.

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento n.º 549700/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão do Núcleo Criminal de Cuiabá e Várzea Grande, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 29/10 a 31/10/2016	Dr. Augusto Celso Reis Nogueira	Maikeli Cividini
De 01/11 a 02/11/2016	Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior	Angélica Santos Marcondes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2016.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 723/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de usufruto de férias individuais do Defensor Público **JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO**, matrícula 100349, concedidas através da Portaria n.º 691/2016/SDPG, 12 (doze) dias que seriam usufruídas no período de 31.10.2016 a 11.11.2016, passando a ser usufruídos 10 (dez) dias no período de **03.11.2016 a 12.11.2016**, conforme procedimento n.º 503926/2016.

Art. 2º CONCEDER ao servidor **BENEDITO SERGIO SANTANA DO COUTO**, matrícula 100662, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao plantão de motorista - justiça eleitoral/2014, conforme procedimento n.º 537262/2016.

Art. 3º CONCEDER a servidora **ÉMORY LANE FRANCO MARCENA SILVA**, matrícula 100941, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente à Justiça Eleitoral/2016, conforme procedimento n.º 528222/2016.

Art. 4º CONCEDER ao servidor **ENIO PÓVOAS NETO**, matrícula 100247, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **04.11.2016 e 18.11.2016**, e 56 (cinquenta e seis) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 11 (onze) dias no período de **07.11.2016 a 17.11.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **08.05.2017 a 22.05.2017**, referentes ao exercício 2013/2014, e 30 (trinta) dias a serem usufruídas no período de **01.09.2017 a 30.09.2017**, referente ao exercício 2014/2015, conforme procedimento n.º 535125/2016.

Art. 5º CONCEDER a Defensora Pública **HÉLLENY ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula 100087, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **28.10.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento n.º 536168/2016.

Art. 6º ALTERAR o segundo período de usufruto de férias individuais da servidora **HEVELIN FERREIRA DOS REIS**, matrícula 100829, concedidas através da Portaria n.º 678/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de 20.03.2017 a 03.04.2017, passando a serem usufruídas no período de **02.05.2017 a 16.05.2017**, conforme procedimento n.º 223880/2016.

Art. 7º CONCEDER a Defensora Pública **JULIANA RIBEIRO SALVADOR**, matrícula 100086, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **11.11.2016 e 14.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento n.º 540968/2016.

Art. 8º ALTERAR o período de usufruto de férias individuais da servidora **LETICIA ANANDA MENEZ DOS SANTOS**, matrícula 100871, concedidas através da Portaria 678/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, passando a serem usufruídas no período de **06.02.2017 a 07.03.2017**, conforme procedimento n.º 523425/2016.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público **LUÍS FERNANDO LOPES NAVARRO**, matrícula 100052, 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **16.11.2016 a 18.11.2016**, 01 (um) dia referente ao recesso forense e 02 (dois) dias referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 543549/2016.

Art. 10. CONCEDER ao Defensor Público **MARCOS RONDON SILVA**, matrícula 100049, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **07.11.2016 a 11.11.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º 539543/2016.

Art. 11. CONCEDER a Defensora Pública **MARÍLIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA**, matrícula 100706, 06 (seis) dias de férias

compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11, 04.11, 16.11, 21.11, 22.11 e 28.11.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 529020/2016.

Art. 12. CANCELAR 01 (um) dia de usufruto de férias compensatórias da Defensora Pública **MARIUSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, que seria usufruída no dia 01.11.2016, concedida através da Portaria nº. 689/2016/SDPG, conforme procedimento nº. 503268/2016.

Art. 13. CANCELAR 02 (dois) dias de usufruto de férias compensatórias do Defensor Público **MUNIR ARFOX**, que seriam usufruídas nos dias 31.10.2016 e 01.11.2016, concedidas através da Portaria nº. 689/2016/SDPG, conforme procedimento nº. 545184/2016.

Art. 14. ALTERAR o período de usufruto de férias individuais da servidora **NICKOLE SANCHEZ FRIZZARIM**, matrícula 100842, concedidas através da Portaria 678/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, passando a serem usufruídas no período de **09.11.2016 a 08.12.2016**, conforme procedimento nº. 523432/2016.

Art. 15. CONCEDER a servidora **PAMELLA SILVA CONEZA DE BARROS CÉSAR**, matrícula 100314, 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11, 04.11 e 14.11.2016**, 02 (dois) dias referente ao plantão integrado e 01 (um) dia referente ao mutirão Pai Presente, conforme procedimento nº. 535826/2016.

Art. 16. ALTERAR o usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias da Defensora Pública **RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO**, matrícula 100034 concedidas através da Portaria nº. 551/2016/DPG, que seriam usufruídas nos dias 31.10.2016 e 01.11.2016, passando a serem usufruídas nos dias **16.11.2016 e 17.11.2016**, conforme procedimento nº. 544543/2016.

Art. 17. CONCEDER a Defensora Pública **THAÍS CRISTINA FERREIRA BORGES**, matrícula 100716, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **28.10.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 542927/2016.

Art. 18. CONCEDER a Defensora Pública **THAIS DE OLIVEIRA**, matrícula 100525, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 543812//2016.

Art. 19. CONCEDER ao servidor **WAGNER GOMES DOS SANTOS**, matrícula 100841, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **04.11.2016**, referente ao plantão de motorista, conforme procedimento nº. 542196/2016.

Art. 20. ALTERAR o período de usufruto de férias individuais do servidor **WESLEY JORGE DA SILVA**, matrícula 100869, concedidas através da Portaria 678/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, passando a serem usufruídas no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**, conforme procedimento nº. 537070/2016.

Art. 21. CONCEDER ao Defensor Público **SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI**, matrícula 100168, 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **15.12, 16.12 e 19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº. 539571/2016.

Art. 22. CONCEDER a servidora **ANDRESSA SANTIAGO SOARES**, matrícula 100624, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao plantão de integrado, conforme procedimento nº. 535127/2016.

Art. 23. ALTERAR o usufruto de 02 (dois) dias de férias

compensatórias do Defensor Público **MARCO AURÉLIO SAQUETTI**, matrícula 100184 concedidas através da Portaria nº. 598/2016/DPG, que seriam usufruídas nos dias 31.10.2016 e 01.11.2016, passando a serem usufruídas nos dias **28.10.2016 e 17.11.2016**, conforme procedimento nº. 437920/2016.

Art. 24. CONCEDER ao servidor **LUCIANO PÉTERSON SILVA**, matrícula 100596, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente a Justiça Eleitoral/2014, conforme procedimento nº. 540123/2016.

Art. 25. CONCEDER ao servidor **SANDRO ROBERTO MOTA SERRA**, matrícula 100325, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **22.11.2016 a 21.12.2016**, referente ao exercício 2014/2015, conforme procedimento nº 529090/2016.

Art. 26. ALTERAR o período de usufruto de férias individuais do servidor **SANDRO ROBERTO MOTA SERRA**, matrícula 100325, concedidas através da Portaria 678/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de 01.11.2016 a 30.11.2016, passando a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 07.02.2017**, conforme procedimento nº. 529090/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 726/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX.

CONSIDERANDO o teor do Edital nº. 20/2016/DPG publicado no D.O. no dia 28/09/2016, que declarou vago, para promoção o órgão de execução de entrância especial 4ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis/MT - 4ª Vara (Execuções Penais), pelo critério merecimento;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de nº. 505335/2016, na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 04/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por promoção, pelo critério merecimento, o Defensor Público abaixo mencionado no respectivo órgão de execução:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Núcleo de Rondonópolis:	Lotação
Defensor Público	
Dr. Ademilson Navarrete Linhares	4ª Defensoria - 4ª Vara (Execuções Penais)

Art. 2º. Determinar que o Defensor Público acima mencionado assumo seu órgão de lotação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 724/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues, no interesse da Administração Pública, para atuar conforme abaixo:

Defensor (a) Público(a)	Atuação Principal	Cumulação
Dra. Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	Núcleo de Rondonópolis/MT	Núcleo de Pedra Preta/MT 01 (uma) vez por semana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 725/2016/SDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a confirmação na carreira dos membros da Defensoria Pública abaixo relacionados, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26891, do dia 27/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as lotações dos Defensores Públicos do Estado de 1ª Entrância, nas respectivas Defensorias, conforme tabela anexa.

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
Dr. Marcus Vinicius Esbalqueiro	Araputanga/MT

Dr. Ricardo Bosquesi

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 727/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o teor do Edital n.º 17/2016/DPG publicado no D.O. no dia 28/09/2016, que declarou vago, para remoção voluntária, o órgão de execução de Segunda Entrância Defensoria única de Nova Mutum/MT - 1ª, 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal, pelo critério antiguidade;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de n.º 505338/2016, na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 04/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, por remoção voluntária, pelo critério antiguidade, o Defensor Público abaixo mencionado no respectivo órgão de execução:

DEFENSORIA PÚBLICA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

Núcleo de Nova Mutum/MT:	Lotação
Defensor Público	
Dr. Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	Defensoria única de Nova Mutum/MT 1ª, 2ª Vara e Juizado Especial Cível e Criminal

Art. 2º. A atuação do Defensor Público acima mencionado permanece inalterada perante a 2ª Defensoria Pública do Núcleo da Comarca de Colíder/MT, até o encerramento das promoções para os Núcleos de Segunda Entrância, as quais encontram-se abertas, a fim de evitar prejuízos àquele órgão de lotação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

RETIFICAÇÃO EM PARTE DO ARTIGO 1º DO EDITAL Nº 28/2016/DPG, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO, OCORRIDO NA

EDIÇÃO DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2016. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 26893.☐ **ONDE SE LÊ:****Art. 1º.**

Núcleo de COLÍDER		
DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
1ª Defensoria	1ª e 2ª Varas	Mercimento

☐ **LEIA-SE:****Art. 1º.**

Núcleo de COLÍDER

DEFENSORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRITÉRIO DE PROVIMENTO
1ª Defensoria	1ª e 3ª Varas	Mercimento

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)**Djalma Sabo Mendes Júnior****Defensor Público-Geral**

PODER LEGISLATIVO

AL**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015/AL-UNEMAT/FAESPE**

Partes Interessadas: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL. Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e alterações, regulando suas cláusulas pelos preceitos de direito público. Instrução Normativa nº 01/2012SPI, que regula as parcerias institucionais no termo de cooperação técnica nº 02/2015. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a suplementação de valores e a alteração do cronograma de execução físico financeiro do convênio celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, tendo a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL como interveniente anuente, da primeira etapa do aludido Convênio, referente a implementação de projeto de apoio à melhoria do sistema de gestão estratégica. Valor: R\$ 4.105.628,53 (quatro milhões, cento e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). Prazo: dentro da vigência do Convênio. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2007 Unidade Orçamentária: 01101 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - O.S.T - Pessoa Jurídica - Fonte 100. Cuiabá - MT 09 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS:

Guilherme Maluf

Deputado Presidente da Assembleia Legislativa - MT

Deputado Ondanir Bortolini

1º Secretário da Assembleia Legislativa - MT

Ana Maria Di Renzo

Reitora da Unemat

Marcelo Geraldo Coutinho Horn

Diretor Geral da Faespe

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2015/AL-UNEMAT/FAESPE

Partes Interessadas: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL. Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e alterações, regulando suas cláusulas pelos preceitos de direito público. Instrução Normativa nº 01/2012SPI, que regula as parcerias institucionais no termo de cooperação técnica nº 02/2015. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação do Termo de Convênio em relação a "Cláusula Primeira - Do Objeto", para adequação ao Plano de Trabalho aprovado pelos participantes, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, tendo a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL como interveniente anuente. Do Apostilamento - A Cláusula Primeira do Termo de Convênio passará a ter a seguinte Redação: O objeto deste INSTRUMENTO é celebrar Convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT**, tendo como Interveniente/Anuente a Fundação de apoio ao Ensino Superior Público Estadual - **FAESPE**, para auxiliar e apoiar Projetos de Melhoria de Gestão e de Apoio ao Controle Externo - na forma do artigo 46 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e Programa de Educação Corporativa da AL/MT, por ciclos de 12 (doze) meses a contar de 20/07/2015, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelos participantes e que integra o presente instrumento, independente de transcrição (Anexo I). Cuiabá - MT 09 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS:

Guilherme Maluf

Deputado Presidente da Assembleia Legislativa - MT

Deputado Ondanir Bortolini

1º Secretário da Assembleia Legislativa - MT

Ana Maria Di Renzo

Reitora da Unemat

Marcelo Geraldo Coutinho Horn

Diretor Geral da Faespe

EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para

efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n.º 108/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Karoline Quatti Moura.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gasolina comum, Diesel S-10 e Etanol, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado.

Valor: Maior desconto Linear por Lote Único, com o Percentual de 1,60 %;

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Nat. de Despesa: 3.3.90.30.00.00, Fonte: 0100

Vigência: 12 Meses

Assinatura: Mesa Diretora -25/10/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

042/2015/SCC/ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2015/SCCC/ALMT

Contratada: Transvepar - Transportes e Veículos Paraná Ltda

Objeto: Locação de Veículos de Diversas Categorias

Vigência: 26/11/2016 a 26/11/2017

Assinatura: Mesa Diretora - 29/09/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

PORTARIA MD Nº 526/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **NEWTON GOMES EVANGELISTA**, matrícula 41100, **20 (vinte) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem usufruídos no período de 30/01/2017 a 18/02/2017, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 528/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder ao servidor **RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA**, matrícula nº 41118, o direito de usufruir 02 (dois) dias de dispensa do trabalho **nos dias 10/10/2016 e 11/10/2016**, com base nos termos do artigo 98 da Lei

Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 009.607, datado de 14/10/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 527/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora **SILVANA SOFIA DE CASTRO WOJICKI**, matrícula **25460, 30 (trinta) dias de férias**, a serem usufruídas no período de **14/11/2016 a 28/11/2016 e 2/1/2017 a 16/1/2017**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, de acordo com o que consta no Memorando no 243/2016/TV AL, de 13/10/2016, da Superintendência TV/AL.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 259 de 20 de julho de 2016, informa que o Edital do Pregão Presencial nº 023/2016, cujo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre para acesso à internet, para atendimento de contingência do link principal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, sofreu alterações nas especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), razão pela qual a data de realização da sessão pública para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação foi alterada para o dia 21º de novembro de 2016, às 08h30min, sendo mantidas as demais disposições.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 04 de novembro de 2016.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MATO GROSSO

QUADRO 1 - OBRAS EM ANDAMENTO((Art. 45º da LC 101/2000 VALORES NOMINAIS em R\$ MIL)

ESPECIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO				FONTE DE RECURSO	PREVISÃO DE TÉRMINO
	EXECUTADO	%	SALDO	%		
CONST. DE 101 UNIDADES HABITACIONAIS	1.168.555,21	97,39	31.353,64	2,61	FEDERAL	CONCLUÍDO
CONST. DE UM MINI-ESTÁDIO DE FUTEBOL	60.226,26	29,54	142.676,20	70,46	FEDERAL	DEZEMBRO 2016
READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL / PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS	824.684,80	100	0	0	ESTADUAL/PRÓPRIO	CONCLUÍDO
	187.491,32	100	0	0		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF' 01 E 03 DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS	235.031,22	93,86	15.351,61	6,14	FEDERAL/ESTADUAL	CONCLUÍDO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	201.194,30	100	0	0	PRÓPRIO	CONCLUÍDO

ALTO GARÇAS, 14/06/2016

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior
Prefeito MunicipalLuis Roberto Zago
Sec. InfraEstrutura e obras**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016, cujo certame se deu às 08h00 (horário de Mato Grosso) do dia 25/10/2016, sagrou-se vencedor o proponente a empresa: **WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 5.684.351,60 (cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 04 de novembro de 2016. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016, cujo certame se deu às 07h30 (horário de Mato Grosso) do dia 26/10/2016, sagrou-se vencedores os proponentes: A empresa **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 54.254,16 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**; A empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 17.414,00 (dezessete mil quatrocentos e quatorze reais)**; A empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 2.947,90 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**; A empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 2.682,53 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 04 de novembro de 2016. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE NOVEMBRO/2016 - GEO-OBRA

Contrato N.º 132/2016, Parte: WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Valor: R\$ 5.684.351,60. Vigência: 04/11/2016 a 04/11/2017; Pregão Presencial nº 061/2016; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concretos e bueios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº084/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tomar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Fazioni Serviços Gráficos LTDA. - EPP, contra a decisão do Pregoeiro que o desclassificou, para o processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº084/2016, foi **dado provimento** e o referido Pregão Presencial **ANULADO**.

Campo Novo do Parecis, 03 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 090/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura e desentupimento de tubulações nos centros municipais e unidades administrativas que integram a Administração Municipal**, teve como vencedora a empresa: **RAIMUNDO IVENDO LEITE - ME com o valor total de R\$ 114.538,00 (Cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO RP 100/2016**

ABERTURA: 21 de novembro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 21 de novembro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos leves, pesados e máquinas pesadas para atender todas as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO RP 0101/2016**

ABERTURA: 23 de novembro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 23 de novembro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção (telha de barro, paver e forro de madeira) para atender a reforma do Museu Histórico do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de "Manutenção e Reparação de Veículos Automotores - Barracão da Prefeitura".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida-RR2C, tendo em vista a necessidade de adequações no edital.

Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 04 de novembro de 2016.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016
ADITIVO DE QUANTITATIVOS**

Objeto: aquisição de combustíveis para atender a frota da prefeitura municipal de Jangada/MT. Pregão Presencial Nº 019/2015, registro de preços Nº 019/2015. Valor acrescido: 319.600,00 (trezentos e dezenove mil e seiscentos reais). Contratado: Severino Almirante Kraus Eireli-Me. Contratante: Valdecir Kemer - prefeito municipal. Jangada/MT, 27 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 098/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 31 de outubro de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.052/0001-92 com valor total de R\$ 79.236,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 03 de novembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0100/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 03 de novembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 03 de novembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2016. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS PRODUTORES RURAIS.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 57/2016, tendo sido vencedora a empresa: GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIAS LTDA ME CNPJ: 07.097.898/0001-07 com itens 1; 2; 4; 5; 6; 7; 9; 12; 13; 14; 16 E 17, valor total de R\$10.973,28 (Dez mil novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Os itens 08, 10 e 15 foram FRACASSADOS. Os itens 03 e 11 foram DESERTOS. Não houve interposição de recurso, sendo homologado em **03/11/2016** pelo Prefeito . M. D' Oeste. 04/11/16. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 27/2016 O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2016 o Prefeito RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder aquisição de materiais odontológicos que restaram FRACASSADOS ou DESERTOS no Pregão Eletrônico n. 02/2016, sendo vencedoras as empresas DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , CNPJ n. 26.792.580/0001-90, com valor total de R\$2.806,00 (dois mil oitocentos e seis reais) e RENATO DA SILVA ALMEIDA ME CNPJ: 14.442.229/0001-90 com valor de R\$4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais). Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. M. D' Oeste, 04/11/2016. Elias M. L. Filho Prefeito/Célia R. de M. Prado - Presidente da CPL.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 28/2016 O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido

no Processo de Dispensa de Licitação n. 28/2016 o Prefeito RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para aquisição de serviços de revisão de veículo da Secretaria de Saúde que ainda se encontra em garantia de fábrica, sendo vencedora a empresa: **RODOBENS CAMINHOES CUIABA**, CNPJ: 03.005.212/0001-50, com valor total de R\$2.960,84 (dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta quatro centavos). Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso XVII. M. D' Oeste, 04/11/2016. Elias M. L. Filho Prefeito/Célia R.de M. Prado - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.

##TEXA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, TORNA PÚBLICO que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com as características, quantidades e especificações do TR nº. 161/2016 e planilha em anexo, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá **às 09h00min, do dia 23 de novembro de 2016**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Avenida Coronel Botelho, nº. 458, Nossa Senhora do Livramento/MT. O Edital e seus anexos está à disposição no site da Prefeitura Municipal <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200 e/ou e-mail licitacao@livramento.mt.gov.br

##ASSLeonildes F. da S. Benevides

##CARPregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 013/2016
TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID. O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará **às 09:00HS, do dia 24/11/2016**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N - Bairro Centro - Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente, pelo site www.novamarilandiamt.com.br ou e-mail pmnovamarilandia@hotmail.com.

Nova Marilândia - MT, em 04 de novembro de 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS. PRESIDENTE DA CPL.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE CANCELAMENTO - Pregão Presencial Nº 134/2016. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a "aquisição de serviços de Muncck e serviços de instalação de ar condicionado no prédio do Centro Social", os itens foram frustrados. Nova Mutum/MT, 04 de novembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 009/2.016, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARAZINHO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** Empresa vencedora habilitada: **AKROID - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.428.263/0001-70**, com o valor global de R\$ 69.821,66 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Nova Xavantina - MT, 04 de novembro de 2016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.016.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2.016, Processo Administrativo nº 062/2.016, o qual teve como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Empresa Habilitada e vencedora **PARREIRA, QUEIROZ & CIA LTDA** com o valor de R\$ 2.540.475,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); Quaisquer informações na sede da Prefeitura Municipal e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 03 de novembro de 2016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2016, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitação é: "**Construção de Muro de Divisa das escolas Alcides Ferreira Primo e Escola Inovação no Município de Novo Mundo**".

Novo Mundo - MT, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2016 - (PROCESSO Nº 74/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público que fará realizar-se no dia **21 de Novembro de 2.016, às 08h30 horas (horário de Cuiabá)** na Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 12/2016, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RECINTO DE LEILÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim - MT, 04 de Novembro de 2016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT AVISO PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 108, de 29 de Janeiro de 2016, faz saber que por motivo de esclarecimentos houve alterações no Edital Pregão Eletrônico 021/2016, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2016 E EMPENHO 44/2016 DO PROCESSO Nº 209103/2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT. Permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do Edital, os interessados deverão consultar o link <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx> para acesso ao Adendo e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00 pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 03 de Novembro de 2016.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 108/2016, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, 02 ILHAS DE CONGELADOS, 01 BALCAO EXPOSITOR, 01 BANCA DE VERDURAS, 01 BEBEDOURO, 01 CAMARA FRIA DE ESTOCAGEM, 01 CAMARA FRIA DE RESFRIAMENTO, 01 EXPOSITOR ABERTO, 01 FREEZER INDUSTRIAL, 01 EXPOSITOR SEMI-ABERTO, CONFORME CT-0372309-74/2011/MAPA/CAIXA E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Início da Sessão dia 22/11/2016 - Horário: 09:00hs (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08hs do dia 07/11/2016 às 18hs dia 21/11/2016 através do site www.bllcompras.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx> e no site www.bllcompras.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 04 de Novembro de 2016.

Emerson Nunes Freitas
Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 108/2016, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "AQUISICAO DE 01(UM) VEICULO FURGAO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA TIPO (B), 0 (ZERO) KM, ANO 2016, MOTOR TURBO DIESEL, POTENCIA MINIMA 130CV, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, CONFORME DESCRICAO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Início da Sessão dia 23/11/2016 - Horário: 09:00hs (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08hs do dia 07/11/2016 às 18hs dia 22/11/2016 através do site www.bllcompras.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx> e no site www.bllcompras.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909. Peixoto de Azevedo/MT, 04 de Novembro de 2016.

Emerson Nunes Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 079/2016, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016**.

Licitante Vencedor: **PRENCON CONSTRUTORA LTDA**.

Primavera do Leste, 04 de Novembro de 2016.

MIRNA HECKLER BRAFF, Presidente da CPL.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 26/2016, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: "Reforma e Construção de Muro no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Localizado na Rua D, s/nº, Bairro Jardim Ana Carla, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Anexo Ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: **Abdl Construções Ltda EPP no valor total da obra de R\$ 127.678,04 (cento**

e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2016

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Presidente de Comissão de Licitação

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº
06/2016

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**. Firmado em 04 de Outubro de 2016. FAVORECIDA: **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ CNPJ n. 11.761.650/0001-76**. PRAZO: 04/10/2016 a 31/12/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da **Lei nº 8.666/1993**. São Félix do Araguaia - MT, 04 de Outubro de 2016. **SILVIO BENTO LEAL**- Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº
42/2016

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**. Firmado em 04 de Outubro de 2016. FAVORECIDA: **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ CNPJ n. 11.761.650/0001-76**. PRAZO: 04/10/2016 a 31/12/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da **Lei nº 8.666/1993**. São Félix do Araguaia - MT, 04 de Outubro de 2016. **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA** - Prefeito

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 07/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2016, para **AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**. Aberto em 04 de Outubro de 2016, às 9h00min, tendo como **vencedoras as empresas: , I.L. MENDES JUNIOR EIRELI**, CNPJ nº 17.184.211/0001-24 com valor de R\$ **2.000,00** (Dois Mil Reais). **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ nº 10.830.704/0001-45 com o valor R\$ **79.164,00** (**Setenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais**).São Félix do Araguaia - MT, 01 de Novembro de 2016. **João Elias de Freitas Neto - Pregoeiro - Portaria nº 326/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº
052/2016**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 052/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**.

Data da Sessão: **22 de novembro de 2016**

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº
053/2016**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 053/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**Data da Sessão: **23 de novembro de 2016.**Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2016 de 25/10/2016**

CONTRATO N.º 063/2016 - OBJETO: Contrato De Concessão para Exploração de Serviços Públicos Precedida de Obra Pública Para Construção, Operação, Administração, Manutenção, Exploração Comercial e da Gerência do Novo Terminal Rodoviário de Sinop/MT pelo Prazo de 25 Anos, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONCESSIONÁRIA: GRUPO JVF LTDA SPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.791/0001-90. **VALOR DE INVESTIMENTO: R\$ 18.550.000,00** (Dezoito milhões e quinhentos e cinquenta mil reais). **PODER CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016 - CONCESSÃO**, fundamentada na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO: 25/10/2016. EXECUÇÃO: 25** (vinte e cinco) anos. **VIGÊNCIA: 25** (vinte e cinco) anos.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE**“ADESÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2016 - PREGÃO****PRESENCIAL Nº 061/2016 “CARONA” - PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CAMPO NOVO DO PARECIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 03/11/2016 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26893 pagina 113 E 114, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: PRESENCIAL Nº 012/2016.**LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016.**

Sinop-MT, 04 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2016**

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através do Prefeito Municipal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL, faz o segundo chamamento da servidora SUELI TEREZINHA DA SILVEIRA DA ROCHA - CPF: 820.690.189-20, Zeladora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual não tendo sido encontrada pessoalmente nem localizada por outros meios de comunicação, nem atendido ao primeiro edital de chamamento, estando em local incerto e não sabido, para comparecer à Prefeitura Municipal de União do Sul, no endereço: Av. Curitiba, 94, centro - União do Sul, Estado de Mato Grosso, a fim de reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de configurar abandono de cargo. Publique-se na forma da lei.

União do Sul, MT, 04 de novembro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS. Prefeito Municipal.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016**

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa do tipo “casa de apoio”, com sede exclusivamente na capital do Estado, Cuiabá -MT, especializada em prestar serviço de hospedagem 24 horas, o estabelecimento deve possuir quartos masculinos e femininos separados, em perfeito estado de higiene e conservação, fornecer refeições; café da manhã, almoço e jantar, disponibilidade de veículo para deslocamento dos pacientes ate consultórios, Hospitais, laboratórios e buscar e levar ate a rodoviária e/ou aeroporto, para atender pacientes em TFD (Tratamento Fora do Domicilio) com agendamento de consultas/exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do Município de Vila Rica - MT. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 04 de Novembro de 2016. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante Michael Ferraz do Nascimento - ME (11.276.497/0001-91) - R\$ 67,00 (Diária) - Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2016**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 647030**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para futura e eventual contratação de empresa do tipo “casa de apoio”, com sede exclusivamente na capital do Estado, Cuiabá -MT, especializada em prestar serviço de hospedagem 24 horas, o estabelecimento deve possuir quartos masculinos e femininos separados, em perfeito estado de higiene e conservação, fornecer refeições; café da manhã, almoço e jantar, disponibilidade de veículo para deslocamento dos pacientes ate consultórios, Hospitais, laboratórios e buscar e levar ate a rodoviária e/ou aeroporto, para atender pacientes em TFD (Tratamento Fora do Domicilio) com agendamento de consultas/exames e cirurgias em todas as especialidades, provenientes do Município de Vila Rica - MT, onde foi declarada vencedora a empresa: Michael Ferraz do Nascimento - ME (11.276.497/0001-91) R\$ 67,00 (Diária).

Vila Rica / MT, 04 de Novembro de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2016****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 652354**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Ação Social, Agricultura, Cultura, Desporto e Lazer, Educação, Saúde e Viação e Obras Públicas deste Município. Realização: 17/11/2016 Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 04 de Novembro de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015****Publicar - 65-3644-4382**

TERCEIROS

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO DE MATO GROSSO - SINECAL CNPJ Nº 26.566.745/0001-06 ASSEMBLEIA GERAL CONVOCAÇÃO Ficam convocados os senhores sócios das empresas associadas ao SINECAL - Sindicato das Indústrias de Calcário de Mato Grosso a reunirem-se em Assembleia Geral, Local a realizar-se na **Sala de Reunião dos Conselhos Temáticos - FIEMT, na cidade de Cuiabá-MT**, na Avenida Rubens de Mendonça, 4.193 - Bosque da Saúde, no dia **25 de Novembro de 2016, às 14:00 horas.**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Debate e candidatura Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do **SINECAL 2017-2019**. 2. Assuntos diversos; Assembléia Geral Ordinária de - **ELEIÇÃO - 28/11/2016** as 14:00 horas: 1. Eleição da Diretoria do Sinecal e do Conselho Fiscal para o **Período 2017-2019**. Local a realizar-se na **Sala de Reunião dos Conselhos Temáticos - FIEMT, na cidade de Cuiabá-MT**, na Avenida Rubens de Mendonça, 4.193 - Bosque da Saúde, no dia **28 de Novembro de 2016, às 14:00 horas**. Cuiabá-MT, 31/10/2016. **Sr. Francisco Conrado Ferreira Penço - Presidente**

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A, CNPJ nº 09.188.708/0001-92, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Extração de Areia em uma área de 2,00 hectares no Rio Tenente Amaral, zona rural do município de Jaciara, Mato Grosso.

HIDRELÉTRICA PEQUI S/A, CNPJ nº 08.252.092/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Extração de Areia em uma área de 2,00 hectares no Córrego Saia Branca, zona rural do município de Jaciara, Mato Grosso.

HIDRELÉTRICA SUCUPIRA S/A, CNPJ nº 08.252.113/0001-96, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Extração de Areia em uma área de 2,00 hectares no Córrego Saia Branca, zona rural do município de Jaciara, Mato Grosso.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMSA Empresa Sul Americana de Montagens SA, CNPJ 17.393.547/0001-05, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória - LOP para atividade de Extração de Cascalho, localizada na Fazenda Porteira, com área de 0,9349 ha, no município de Cocalinho - MT, lado direito da rodovia MT-326 (sentido Cocalinho - MT / Nova Nazaré-MT), para atendimento às obras de pavimentação asfáltica da MT-326, trecho Cocalinho (Div. MT-GO) - Nova Nazaré, subtrecho Cocalinho (Div. MT-GO) - Entr. MT-411, segmento Est.00 - Est. 2062 + 19,467m, extensão de 41,560 Km.

ZIMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Localizada na Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 18, no Bairro Carumbe no município de Cuiabá/MT.

C. CLAY OLIVEIRA DE MORAES & CIA LTDA - ME (O CHEFF ALIMENTOS), CNPJ- 04.554.650/0003-00, requereu da SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, as licenças Prévia, Instalação e Operação, para sua atividade de Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em geral, localizado na Rua dos Trabalhadores, nº 108, lote 08, Bairro Doutor Fábio Leite II, Município de Cuiabá MT.

SERRA DO RONCADOR HOTELARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 05.486.068/0001-46 torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA a Licença Ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para atividade de Hotelaria, localizada na Rua UM, nº 3380 CEP: 78.635-000 Bairro Industrial IV, no Município de Água Boa/MT.

A empresa **ODAIR MAURO ZUFFO** inscrita no CNPJ: 04.919.493/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **BENEFICIAMENTO DE ARROZ** localizada na Rua Curitiba, nº 539-N - Lote 16 e 17 quadra 09 - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Ativa Locação LTDA, inscrita no CNPJ: 02.580.316/0005-59, situado na Avenida Governador Julio de Campos nº 1.230 Quadra 59, Lote 1/24, Bairro Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Locação de banheiros químicos, transporte de esgoto, limpeza e manutenção de veículos. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua dos Tambois, nº 2303 Vila Goulart, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3425-1232 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

RAIANE SILVA TORRES - ME (ALIANÇA AUTO PEÇAS) inscrita no CNPJ: 23.227.688/0001-42 torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA a Licença Ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Av. Industrial, nº 740 CEP: 78.635-000 Bairro Industrial, no Município de Água Boa/MT.

O Sr. **WELITON FELIPE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ME**, inscrito no CNPJ nº **21.073.865/0001-58**, situada na Rodovia Barra do Bugres a Assari, km 10, Zona Rural, CEP 78390-000, torna publico que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA)** pedido de **LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de um Lava Jato no município de Barra do Bugres - MT.

**Centro Educacional Cuiabá CEDUC Ltda.
CNPJ - 01.679.891.0001/17**

O Diretor do Centro Educacional Cuiabá CEDUC Ltda, Situado a Rua Desembargador José de Mesquita, 722, Araés, Cuiabá MT, Credenciado pela Portaria nº 164/2008 - Ato 675/2014 - CEE/MT - Educação de Jovens e Adultos e na Modalidade de Educação a Distância - Ato 633/2014 - CEE/MT - Publicado no Diário Oficial /MT - em 17/10/2014 torna Pública sua Relação de Alunos Concluintes do Ensino Médio no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**: Adolfo Iglkoski, Adriana Das Neves Marques, Adriana Pimenta Gesualdo, Agnaldo Gonçalves De Souza, Alberto Luiz Da Silva, Alexandre De Lima Marques, Antonio De Oliveira, Angelo Marcelo Rangel, Alexandre Mascarenhas Quinto De Jesus, Aline Bianca Faga Gorges, Aline De Oliveira Preto, Altamira Maria Dos Santos, Alysson Eduardo De Camargo, Ana C. Custodio, Ana Carolina Alves Schleuner Miola, Ana Paula Ribas De Oliveira, Ana Paula Santos Brito, Anderson Reis De Assis, Andre Luis Figueiredo, Andro Menezes, Ariane Souza Da Silva, Armando Noman Abbasi Filho, Arthur Cypriano Batista, Auana A. Assiz, Bruna Da Silva Ribeiro, Bruno Felipe Talioni, Bruno Levrero, Bruno Vasconcelos Santana, Caio Henrique Silva, Daiane Gonçalves Lopes, Daniel Henrique S. Da Conceição, Daniel Rezende Filho, Daniele Souza Silva, Dayane Aline Martins, Douglas Cavichioli Da Silva, Edison Santos De Jesus, Elton Grosse Becker, Elza Grutzmacher, Emerson Bach De Souza, Fabio Aoki, Felipe E. Do Amaral, Fernando Ap. De Souza, Gabriel Dorneles Nespolo, Gabriel Ferreira Lourenço, Gabriel Garuti Cassoni, Geovanna Brolese, Gilson Marlon De Brito, Gisely Da Silva Sanches Cordeiro, Guilherme Ereno Manetti, Guilherme Jeronimo, Irani De Oliveira Sant'Anna Souza, Ismenia Alves De Sousa, Izabel Silveiri Rinco, Janaina Proença Chaves, Jane Glaziele Dos Passos, Jay Edson Bley, Jessica Caroline Viana, John Lennon Michele Santos, John Robert Do Nascimento, Jonathan Yoran Dias Cardoso, Jordi Villarino, Josefa Jaqueline Albuquerque, Josiane Da Rocha Pedrozo Pereira, Josimery Ferreira, Juliana Correia Rezende, Juliani Da Silva Bahia, Juliano Kosloski, Juliano Teles Cesar, Karen Stefany Rosa, Karla Meridiana Wilczak, Karolayne J. Couto, Kauey Costa De Oliveira, Kerollyn Rayane Da Silva, Kerolyn Duane Ferreira Dos Santos, Kethylin Fernanda Favero, Larissa Aparecida De Fonseca, Leandro R. De Oliveira, Lilian Da Villa Luz, Luã Steven Borges, Lucas C. Cunha, Lucas Felipe Da Silva Pereira, Lucas Fernando Da Silva, Lucas Moreno

Santos, Luciana Dos Santos Borba, Lucimar Coelho Dos Santos, Lucimar Coelho Dos Santos, Lucio Henrique Falcao Carvalho, Luiza Maiara Lovato, Mali Das Graças Araujo, Marcella M. Almeida Argieri, Marcia Aparecida Da Silva Alves, Marcio Gomes Silva, Thayna Vasconcelos Da Silva, Raquel Mendes Da Silva, Marta De Souza Costa, Joaquim Victor Messias Junior, Cristiane Sebastiana De Oliveira, Fernando Gonçalves De Souza, Maria Amelia Pereira Neves Oliveira Junior, Marcio Luis De Oliveira, Marcio Luis De Oliveira, Marcondes Porfírio De Moraes, Marcos Roberto Hipolito Coutinho, Maria Ap. Dos Santos, Maria Claudia Figueireido Da Silva, Marizete Brandalise Contador, Marta Marlene Drehmer, Michael Aurelio Dias, Neilson Peres Camargo, Neilson Peres Camargo, Neiva Barboza Barufaldi, Noelma Ferreira De Oliveira, Noelma Ferreira De Oliveira, Otoniel Souza Rocha, Patricia Lituany Dergo De Oliveira, Patrick Sampaio Agostinho, Paulo Henrique Bulotas, Pedro Pelincer Da Silva, Pedro Tiago Bisciaia, Rafael Galvão Mota, Rafaela Dos Santos Monegato, Raimunda Marciana De Souza Castro, Raimunda Marciana De Souza Castro, Regiane Medrado Batista, Regina De Carvalho De Souza, Reinaldo Rodrigues Dos Santos, Renan Alves Teixeira, Renata Rodrigues Dias Trapia, Ricardo Alexandre Ferreira Dos Santos, Rodrigo Gomes Vieira, Samara Lopes Da Silva, Samara Lopes Da Silva, Samara Naiana Soares Lessa, Sandro Menezes, Saulo Alberto Sousa Costa, Silvana Lara De Araújo, Solange Ribeiro Da Silva, Tatiana Oliveira Bianchini, Tatiane Regina Freitas, Uberto Afonso Albuquerque Da Gama, Valdelice Santos Ferreira, Vanusa Juselma Pieroni, Vanusa Juselma Pieroni, Vitor Da Silva Percicotte, Wesley Ramalho, Willian Barros Marafon, Willian Benedito Vicente, Willian Gomes Da Costa, Willian Rodrigo Dante, Willian Rodrigo Dante; **Secretário: Ritchelle Rogério de Carvalho Porto, Portaria 001/2015. Diretor: Edson Luís de Carvalho.**

**SINDICATO RURAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Gaúcha do Norte - MT, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede, localizada à Rua Paraná, Quadra 96 lotes 14 e 15, s/n, Centro, CEP: 78.875-000, no dia **08 de Dezembro de 2016**, às **19:00** horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 20:00 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Aprovação da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2016;
2. Previsão Orçamentária de 2017;
3. Outros assuntos de interesse da classe.

Neusa Cecília Wessner
Presidente

PORTARIA N.º 034/16

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, os artigos 2º, XI do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso; Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro do CRF/MT, observando os requisitos constantes no artigo 37, da Constituição Federal, Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, bem como os princípios da imparcialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e legalidade,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, para fins de preenchimento de cargos efetivos e cadastro de reserva do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT.
- Art. 2º Designar os seguintes servidores para a composição da Comissão Organizadora:
Presidente: Eliana Regina da Silva
Membro: Cristina Pereira Wassem de Oliveira
Membro: Ivone Oliveira da Silva
- Art. 3º A Comissão Organizadora, ora constituída, supervisionará o concurso público a ser realizado para preenchimento das vagas existentes, bem como cadastro de reserva para os quadros do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2016.

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES
Presidente do CRF/MT

PORTARIA N.º 026/16

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, os artigos 2º, XI do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso; Considerando a Portaria n.º 021, de 30 de Junho de 2016 que nomeou a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, bem como os princípios da imparcialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e legalidade,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir a Comissão Especial de Licitação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, para os procedimentos relativos ao Concurso, a ser promovido por este CRF/MT.

Artigo 2.º - Nomear os seguintes servidores efetivos para comporem a referida Comissão:

Presidente: Suely Abreu de Barros

Membro: Cristina Pereira Wassem de Oliveira

Membro: Eliana Regina da Silva

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2016.

ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES
Presidente do CRF/MT

Kasual AR Empreendimento Boa Esperança SPE LTDA-CNPJ: 26.044.095/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de, Construção de Edifícios e Incorporadora de empreendimentos imobiliários, na Rua Pontes e Lacerda esquina com a Rua Presidente Joaquim Manoel Murtinho, S/N, Boa Esperança, CEP: 78.068-425, Cuiabá-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA AMPP-MT
TRIÊNIO - 2017/2020**

O Presidente da Associação Matogrossense dos Peritos Papiloscópicos, no uso de suas atribuições legais e estatutária convoca todos os 184 (cento e oitenta e quatro) Servidores Associados da Carreira dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e Identificação do Estado de Mato Grosso, para participarem da eleição que definirá os Membros dos Órgãos de Administração (Conselho de Administração, Deliberativo e Fiscal) da AMPP-MT no Triênio de Fevereiro de 2017 a fevereiro de 2020. O processo eleitoral ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2016 (art. 532 CLT), das 08h às 17h na Rua Claro Alves, n.º 54, bairro Colinas Verdejantes, Várzea Grande/MT. E a apuração oficial será realizada na sede da Associação, sito à Avenida Gonçalo Antunes de Barros, n.º 1.989, bairro Bela Vista, Cuiabá/MT.

Os candidatos por si, ou por representantes, deverão promover as inscrições das respectivas chapas junto à Secretaria da Associação localizada no endereço Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 1989, bairro Bela Vista, Cuiabá/MT, até as 18 (dezoito) horas, do dia 15 de novembro de 2016.

São componentes da mesa eleitoral os servidores: **ANECY APARECIDA DE PINHO**, matrícula 17756/1, RG 0377006-0 SSP/MT d CPF 326.054.041-53 e **CLEUNICE SANTANA SILVA SOUZA**, matrícula 24646, RG 353.351 SSP/MT e CPF 293.387.781-34. (Art. 54º - O Conselho de Administração, ao convocar eleições, determinará a constituição da mesa eleitoral, indicando os associados que deverão compô-la, mencionando os dados no Edital.).

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos no Conselho de Administração da AMPP:

I - Conselho de Administração: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário; d) Segundo Secretário; e) Primeiro Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro.

II - Conselho Deliberativo: será composto de 05(cinco) membros e 03(três) suplentes

III - Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes dentre associados fundadores e efetivos em pleno gozo dos seus direitos.

A forma de eleição das lideranças acima mencionadas será realizada mediante escrutínio secreto, tendo cada associado direito a um voto, não

se admitindo voto por procuração, consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos e os nomes completos dos candidatos correspondentes, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal.

Podem compor as chapas de candidatos todos os servidores associado antes da realização das eleições, sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

São inelegíveis:

- I- Os associados que não estiverem em dia com suas mensalidades, contribuições ou qualquer débito com a Associação;
- II- Os associados que não estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- III- Os associados que assim forem declarados pelo Conselho Deliberativo;
- IV- Os associados honorários.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

A Mesa Eleitoral será dissolvida logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

A pauta única a ser deliberada:

Cuiabá, 03 de Novembro de 2016.

IDEJAIR MACENCIO DA CONCEIÇÃO

Presidente da AMPP-MT

Madeira Linck LTDA-ME, CNPJ04.152.228/0001-58 torna público que requereu à **SEMA**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, no município de Juara-MT, para a ATIVIDADE Serraria com desdobramento de madeira

A empresa **AGROPECUÁRIA BURITIS LTDA**, CNPJ nº 09.505.177/0003 86, torna público que requereu junto à SAMA (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT), a LP, LI E LO do empreendimento localizado no município de SORRISO/MT, Rodovia BR-163 Km 702, para a atividade de irrigação de 1.269,37 hectares por meio de Pivô Central.

O Senhor Eloi Carlos Machado, CPF 604.201.891-49, requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças-MT, a Licença Previa e de Instalação, para a atividade de Complexo Turístico e de lazer, no Sítio Recanto da Saudade, localizado na zona rural do município de Nova Xavantina-MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO

GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** INVIOLÁVEL SINOP LTDA; **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Vigilância com Monitoramento 24 horas ininterruptas, todos os dias da semana visando a proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central telefônica de monitoramento, na Delegacia do Conselho Regional de Medicina em Sinop-MT, conforme especificações estabelecidas no termo de referência; **VALOR GLOBAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de 1.560,00 (Hum Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), Perfazendo o Valor Mensal de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 03/10/2016 a 02/10/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.036 Vigilância Ostensiva e/ou Monitorada-**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2016.

Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2016.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico; **OBJETO:** O presente 4º termo aditivo de contrato tem como objeto alterar a cláusula 2ª do contrato matriz em vigência, celebrado 01/10/2012 através da Tomada de Preços nº 04/2012, prorrogando o prazo de vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.646,12 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos) inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual; **VIGÊNCIA:** 01/10/2016 a 29/12/2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.028 - Plano de Saúde - Médico e Odontológico; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2016.
Cuiabá - MT, 02 de outubro de 2016.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira

Presidente CRM-MT

PORTARIA 13/2016

O presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 20 do Estatuto, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Udeilson César de Arruda, portador do CPF de nº 030.521.531.02 e RG de nº: 2084826-9 SSP/MT, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 03 novembro de 2016.

Fernando Guerreiro de Andrade

Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Assistentes e Técnicos de Meio Ambiente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SINDAT-MT, conforme inciso I, do Artigo 13 e Artigo 10 do seu Estatuto Social, convoca todos os servidores integrantes da categoria para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que irá se realizar no dia 09 de novembro de 2016 (quarta feira), na sala de reunião da SUF (SEDE/SEMA), sito na Rua C - Esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - CEP: 78.049-913, a instalar-se em primeira convocação às 13:30 horas e, em segunda e última convocação às 14:00 horas, tendo a seguinte Pauta:

1 - Deliberar sobre Afastamento e Renúncia do Presidente na Diretoria Executiva do SINDAT-MT;

3 - Readequação dos Componentes da Diretoria Executiva do SINDAT-MT, inclusive, escolha e Eleição para o cargo que vagar;

3 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

JORGE DELOCA BARROS

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS ASSISTENTES E TÉCNICOS DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO - SINDAT-MT.
CNPJ 24.690.276/0001-07

CLÍNICA VETERINÁRIA MYPETS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 25.307.914/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SMMA/LRV a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para regularização da atividade de "ATIVIDADES MÉDICAS VETERINÁRIAS (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E LABORATÓRIOS DE ANÁLISES)" empreendimento localizado na AV VITÓRIA RÉGIA, Nº 286 W, BANDEIRANTES, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

A empresa LM HIGIENIZAÇÃO LTDA- EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.843.394/0001-29, localizada no endereço Av. Das Nações, nº 3899-S, Parque das Américas, município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de "Lavanderia industrial para roupas e artefatos industriais". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

NELSON MASSAHITO ASAHIDE ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 02.975.597/0001-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SMMA/LRV a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para regularização da atividade de "Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores" empreendimento localizado na Av. Amazonas, Nº 1059-S, Menino Deus, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 13.393.606/0001-86, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SMMA/LRV a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para regularização da atividade de "LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES" empreendimento localizado na Rua Santa Fé, Quadra 15, Lote 01B, Centro, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

BIAZUS IMÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.962.788/0001-78, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SMMA/LRV a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para regularização da atividade de "MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS- OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO" empreendimento localizado na Av. Universitária, Quadra 20, Lote 08, Parque das Emas, Setor 43, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 8402-6157 - eng.nildo@gmail.com.

AUTO POSTO PABLO LTDA CNPJ N. 05.441.553/0003-65. Torna-se público que requereu a SEMA- Secretaria do Estado de Meio Ambiente as Licenças (Prévia, Instalação) para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados localizado na Avenida Governador Júlio Campos n.º 1000, bairro Setor Comercial no município de Sinop- Estado de Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES - 66 3532-0593

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, as Licenças Prévias e de Instalação da **Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das Vias Diversas do Loteamento Centro América**, no Município de Cuiabá / MT.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Garças/Araguaia. Extrato de Termo de Posse Presidência do CISRGA. José Marra Nery que exercia a presidência interina, deixa o cargo como devidamente deliberado em Assembleia Geral, sendo reempossado o Sr. Roberto Ângelo de Farias no cargo de Presidente, após o período de afastamento oriundo de Desincompatibilização em virtude do pleito eleitoral municipal, voltando a exercer o múnus pelo biênio 2015/2016, o qual presta o juramento nos termos do Estatuto Regulamentador. Barra do Garças-MT, 01/11/2016. José Marra Nery. Presidente Interino. Roberto Ângelo de Farias. Presidente Reempossado.

A associação mato-grossense de artesãos, através de seu presidente de conformidade com o estatuto, convoca aos associados para a eleição da diretoria executiva biênio 2016 a 2020, que será realizada no dia 25 de novembro de 2016 das 08h00min às 17h00min horas. Onde será realizada no beco da matriz- centro.

Comunicamos também que o prazo para a apresentação de "chapas" concorrentes será até o dia 20 de novembro de 2016.

Att,
Devanir Pereira Dantas Coimbra
Presidente

AWAER AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA Inscrita no CNPJ Nº 09.653.632/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para Serviços de pulverização agrícola e controle de pragas, localizada no bairro Aeroporto Municipal rodovia BR,070 - km 378, Município de campo verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

GEYSON BONAFE GHISLENI - ME \ LAVA JATO CAPITÃO AMERICA . Inscrita no CNPJ Nº 16.572.603/0001-06, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, automotores na Rua rosa Cerutti, Nº168, parque Castelândia I, Q11 L 10, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

PARQUE DAS NAÇÕES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para a Renovação da Licença de Instalação, do Posto Parque das Nações, sito Rod. Emanuel Pinheiro, s/n, Lote 1,2,3,4 - Parque das Nações - Cuiabá- MT.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO LOTE 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, por intermédio de seu Diretor-Superintendente Sr. **JOSÉ GUILHERME BARBORA RIBEIRO**, torna público o **CANCELAMENTO DO LOTE 01** do Pregão Eletrônico da licitação acima referida, que tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, e INFORMÁTICA (CÂMERA FOTOGRÁFICA, IMPRESSORA TABLETS, SISTEMA DE RÁDIO VISITAÇÃO), por LOTE, em atendimento as demandas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade e da sede do SEBRAE/MT, respeitados os princípios gerais de direito, legislação vigentes e conforme permissivo do item 26.6 do Edital, em razão da necessidade de readequação das especificações no Termo de Referência. **Permanecem em disputa os lotes 02 a 04 nas mesmas condições do edital.**

Cuiabá/MT, 04 (quatro) de novembro de 2016.

[original assinado]
José Guilherme Barbosa Ribeiro
Diretor-Superintendente - Sebrae/MT

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - FUNSAT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2016 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Fundação Municipal de Alto Taquari - FUNSAT, Resultado de Habilitação - Edital de Credenciamento n. 007/2016. Pessoa Jurídica Credenciada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.237.735/0001-69, cuja homologação foi requerida a **CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANÇEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NAS ÁREAS DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE SUPERIOR COM VALOR DA TABELA SUS**, de acordo com as especificações do Edital. Alto Taquari - MT, 04 de novembro de 2016.

Roadam Jhonei de Paula Leal.
Presidente da FUNSAT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Peixaria Beira Rio Comercio de Peixes LTDA ME, CNPJ 24.761.991/000193, na Av Manoel José de Arruda nº 1905, Bairro Praceiro-CEP78.070500, município de Cuiabá, nas coordenadas geográficas LATITUDE 15°37'48,22"S e LONGITUDE 56°04'38,16"W, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT** as Licenças Ambientais modalidades "PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO" para o empreendimento na atividade de Comércio varejista de carnes açougues/peixaria.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS AMAZÔNIA LTDA - ME, de CNPJ: 15.692.362/0001-68 torna público que requereu junto a SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a Renovação da licença de operação (LO) para exercer atividade de fabricação de moveis com predominância de madeiras no município de Alta Floresta / MT. Não foi determinado EIA /RIMA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

W. JOSE DA SILVA MECANICA - ME (PANTANAL MECANICA), CNPJ: **23.743.469/0001-16**, Torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano -**SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade: **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, Localizada na: **R Professora Alice Freire Silva Pereira**, s/n, Lote: **01**, Bairro: **CPA ii**, Cidade: Cuiabá, CEP:**78.055-534**
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2016** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALARMES, INCLUSO MONITORAMENTO E CERCA ELÉTRICA COM COMODATO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS."

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Central de Comitivas de Mato Grosso, na pessoa de seu Presidente Sr. Dorival Rigotti, fazendo uso das atribuições Estatutárias, vem através deste convocar os membros do Conselho Fiscal desta Entidade, para comparecerem no dia 26 de novembro de 2016, às 9:00 hs na Sede da Asprra, estrada Miguel Ogenio de Oliveira, Km 01, Comunidade rural Aricazinho, Zona Rural, em Cuiabá/MT, para análise das contas da Associação no Período de Janeiro a Julho de 2016. Cuiabá/MT, 31 de Outubro de 2016.

Dorival Rigotti

Presidente

SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.809.616/0001-08, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Comodoro, a Licença Ambiental Prévia, para **LOTEAMENTOS PARA FINS RESIDENCIAIS E/OU COMERCIAIS**, situado na Rua Alagoas, denominado LOTEAMENTO COPACABANA I, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA AMAPI - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS.

Sandra Batista de Souza de Oliveira, presidente da AMAPI, no uso de suas atribuições, convoca os Associados desta instituição, devidamente credenciados com sua carteira de sócio para participar da Assembleia Geral Extraordinária com a finalidade de: Aprovar alterações do Estatuto Social da AMAPI.

Data da Assembleia: 25 de novembro de 2016

Horário: Início: às 9:00hs

Encerramento: às 11:00hs

Local: Rua Desembargador Ferreira Mendes nº 350, Bairro Centro - Sede da AMAPI

Sandra Batista de Souza de Oliveira

Presidente da AMAPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso/SINPEFE/MT inscrito sob o C.N.P.J nº 07.752.434/0001-97 registrado no Ministério do Trabalho e Emprego com o Código de Entidade Sindical nº 000.000.97456-0, com sede provisória na Rua 125, Qd. 33, Casa 21, Tijucal/Cuiabá/MT e amparado em seu estatuto social vem convocar os membros da Diretoria, Filiados (as) e Associados (as) para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se-á no dia 26 de novembro de 2016 (sábado), às 08:00horas, em primeira convocação, ou uma hora após, em segunda convocação e assim com qualquer número de participantes, no Auditório da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Mato Grosso/ADUFMAT, sito a Av. Fernando C. da Costa, 2367, Boa Esperança, Cuiabá, MT para analisar, validar, homologar e aprovar as seguintes pautas: a)-validar e homologar as contas da Diretoria ano 2015; b)-deliberar, homologar e aprovar as contas da Diretoria do ano de 2016; c)-regularização e/ou contratação de profissionais à disposição neste sindicato laboral; d)-o furto de objetos e equipamentos ocorrido na sede do sindicato; e)-outros assuntos jurídicos, contábeis, administrativos e financeiros de interesse da Diretoria e Presidência do SINPEFE/MT. Cuiabá/MT, 3 de Novembro de 2016.

Publique-se e afixar

Prof. Celso Alves Ribeiro

Presidente do SINPEFE/MT

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - NIRE nº 51.3.0001208-1 em 19/02/2013 e CNPJ (MF) nº 10.831.045/0001-61- Companhia Fechada. I - CONVOCAÇÃO: Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da presente Assembléia Geral Extraordinária, sendo dispensada da publicação no Diário Oficial, de acordo com o Art. 124, da Lei 6.404/76. II - ORDEM DO DIA: Em sessão Ordinária: (i) Reeleição de Diretoria. Em sessão Extraordinária: (ii) Retificação de descrição de bens conferidos ao capital social. (iii) Nomeação de empresa especializada para avaliação de imóvel. (iv) Integralização de capital social por conferência de bem imóvel. (v) Aprovação de novo Boletim de Integralização e Subscrição de Capital Social. (vi) Alteração do endereço da sede da companhia. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 08h00min do dia vinte e tres de janeiro de dois mil e treze, na sede social da companhia na Rua Salim Nadaf, 1186, Sala 01, Bairro Centro, Município de Várzea Grande/MT, CEP 78.110-500, sob a Presidência do acionista Marcos Rosendo da Silva e Secretariada pela acionista Angela Alves Pereira. IV - PRESENÇA: Compareceram os acionistas e usufrutuários representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 01. V - DELIBERAÇÕES: Ata lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a

transcrição das deliberações conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76. Em sessão Ordinária: (i) Aprovada reeleição da atual diretoria para o próximo triênio, que será constituída por: MARCOS ROSENDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua da Timbaúvas, 465, Condomínio Alphaville, Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-306, portador da Cédula de Identidade RG n.º 745.008 SSP/MT e CPF n.º 538.150.921-91, nascido no dia 17 de janeiro de 1973, na cidade de Paranacity/PR, filho de Luiz Rosendo da Silva e Carmem Peres Sanches da Silva nomeado Diretor Presidente e MARCIA ROSENDO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, 65, Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, CEP 78.135-710, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 496.226 SSP/MT e CPF 377.928.811-72, nascida no dia 22 de janeiro de 1969, na cidade de Paranacity/PR, filha de Luiz Rosendo da Silva e Carmem Peres Sanches da Silva, nomeada Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. O Diretor Presidente Marcos Rosendo da Silva continua sendo representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. A seguir foi votada e aprovada a proposta de remuneração das integrantes da Diretoria sendo fixado o montante em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anuais globalmente. Os diretores ora nomeados, assinam os Termos de Posse (anexos e partes integrantes da presente ata). Em sessão Extraordinária: (ii) - Para fins de registro perante aos cartórios de registro imobiliário, aprovam os acionistas as seguintes retificações nas descrições de bens imóveis conferidos em pagamento de capital social, em sua 1ª (primeira) Alteração e Consolidação de Contrato Social, assinada em 07/12/2012 e registrada na JUCEMAT em 20/12/2012 sob nº 20121254330: ii.a - Imóvel 01 - Erro número da matrícula: ONDE LEU-SE: Uma área de terras com 1.808,63m2 com a forma de um polígono irregular, situado na Av. Fernando Correa da Costa, esquina com a Rua Filogônio Correa, nº 3.487, Bairro Cossipó, nesta Capital, onde foi edificado um prédio comercial em Alvenaria, contendo: construção civil de escritório, sala de vendas, depósito, copa, banheiros, casa de máquinas, rampa de lavagem, troca de óleo e cobertura metálica sobre as bombas de abastecimento, perfazendo um total de 571,29m2 de área coberta. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva em meação com Bruna Gabriely da Rosa Lima cabendo a cada um 50% (cinquenta por cento) do imóvel, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 189/191, do livro nº 517 24/07/2001 no 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição de Cuiabá/MT e com Registro nº 07 feito na MATRICULA 37.627 no mesmo cartório em 21/08/2011, conferida somente a parte de Marcos Rosendo da Silva pelo valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). LEIA-SE: Uma área de terras com 1.808,63m2 com a forma de um polígono irregular, situado na Av. Fernando Correa da Costa, esquina com a Rua Filogônio Correa, nº 3.487, Bairro Cossipó, nesta Capital, onde foi edificado um prédio comercial em Alvenaria, contendo: construção civil de escritório, sala de vendas, depósito, copa, banheiros, casa de máquinas, rampa de lavagem, troca de óleo e cobertura metálica sobre as bombas de abastecimento, perfazendo um total de 571,29m2 de área coberta. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva em meação com Bruna Gabriely da Rosa Lima cabendo a cada um 50% (cinquenta por cento) do imóvel, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 189/191, do livro nº 517 24/07/2001 no 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição de Cuiabá/MT e com Registro nº 07 feito na MATRICULA 37.267 no mesmo cartório em 21/08/2011, conferida somente a parte de Marcos Rosendo da Silva pelo valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). ii.b - Imóvel 06 - Erro número da matrícula: ONDE LEU-SE: Um lote nº 10, de quadra E1, com área de 468,54m2, situado no loteamento denominado "ALPHAVILLE CUIABÁ", localizado entre a Av. João Comes Sobrinho e a LT 138 - Cachoeira Dourada, próxima ao Córrego Barbado, nesta cidade de Cuiabá/MT, com os seguintes limites e confrontações: 16,22m de frente para a Rua G; na lateral direita de quem olha o lote, mede 30,00m confrontando com o lote 9 da mesma quadra; na lateral esquerda mede 30,00m confrontando com o lote 11 da mesma quadra; nos fundos possui dois segmentos de reta: 12,96m, confrontando com o lote 35 da mesma quadra, onde foi edificada uma obra residencial com as seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: garagem, hall, living, sala de jantar, home theater, cozinha, varanda, churrasqueira, lavanderia, depósito, banheiro, piscina, ducha, varal, Pavimento Superior: 02 sacadas, 02 dormitórios, roupeiros, banheiro, sala íntima, suíte máster, closet, banheiro e circulação, com área total construída de 360,85m2, no qual consta R. das Timbaúvas, nº 465. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls 126/156, do livro nº 870 em 23/04/2009 e Registro nº 03 feito na MATRICULA 76.514, livro 20 ON em 11/12/2003 no 6º Serviços Notarial e Registro de Imóveis - Comarca de Cuiabá, conferido pelo valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). LEIA-SE: Um lote nº 10, de quadra E1, com área de 468,54m2, situado no loteamento denominado "ALPHAVILLE CUIABÁ", localizado entre a Av. João Comes Sobrinho e a LT 138 - Cachoeira Dourada, próxima ao Córrego Barbado, nesta cidade de Cuiabá/MT, com os seguintes limites e confrontações: 16,22m de frente para a Rua G; na lateral direita de quem olha o lote, mede 30,00m confrontando com o lote 9 da mesma quadra; na lateral esquerda mede 30,00m confrontando com o lote 11 da mesma quadra; nos fundos possui dois segmentos de reta: 12,96m, confrontando com o lote 35 da mesma quadra, onde foi edificada uma obra residencial com as seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: garagem, hall, living, sala de jantar, home theater, cozinha, varanda, churrasqueira, lavanderia, depósito, banheiro, piscina, ducha, varal, Pavimento Superior: 02 sacadas, 02 dormitórios, roupeiros, banheiro, sala íntima, suíte máster, closet, banheiro e circulação, com área total construída de 360,85m2, no qual consta R. das Timbaúvas, nº 465. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls 126/156, do livro nº 870 em 23/04/2009 e Registro feito na MATRICULA 81.023, livro 2 QC em 29/12/2003 no 6º Serviços Notarial e Registro de Imóveis - Comarca de Cuiabá, conferido pelo valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). ii.c - Imóvel 11 - Erro número da matrícula: ONDE LEU-SE: Um lote de terreno urbano medido e demarcado na 1ª zona desta cidade, e lugar denominado loteamento NOVA VÁRZEA GRANDE, com área de 84,00m2 dentro dos seguintes limites e confrontações: frente ao norte com à distância de 6,00m, confrontando com a Rua Pará, fundos ao sul com a distância de 6,00m confrontando com o lote 02, lado direito ao leste com a distância de 14,00m confrontando com a área remanescente ou área C, lado esquerdo ao oeste com a distância de 14,00m confrontando com o lote 18. O referido lote encontra-se distante 31,00m da Av. São Paulo. Imóvel este, parte desmembrada da área maior com 518,00m2. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva por força da Escritura Pública de compra e venda lavrada as fls 032/033, livro nº 168 aos 10 de outubro de 1997, e Registro nº 02 feito na MATRICULA 34.587 em 14/10/1997 no 1º Serviços Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande/MT, conferido pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). LEIA-SE: Um lote de terreno urbano medido e demarcado na 1ª zona desta cidade, e lugar denominado loteamento NOVA VÁRZEA GRANDE, com área de 84,00m2 dentro dos seguintes limites e confrontações: frente ao norte com à distância de 6,00m, confrontando com a Rua Pará, fundos ao sul com a distância de 6,00m confrontando com o lote 02, lado direito ao leste com a distância de 14,00m confrontando com a área remanescente ou área C, lado esquerdo ao oeste com a distância de 14,00m confrontando com o lote 18. O referido lote encontra-se distante 31,00m da Av. São Paulo. Imóvel este, parte desmembrada da área maior com 518,00m2. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva por força da Escritura Pública de compra e venda lavrada as fls 032/033, livro nº 168 aos 10 de outubro de 1997, e Registro nº 02 feito na MATRICULA 34.857 em 14/10/1997 no 1º Serviços Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande/MT, conferido pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). ii.d - Imóveis 26, 27 e 28 - Erro número da matrícula e descrição: ONDE LEU-SE: IMÓVEL 26 - Uma área de terras com 93,0 has (noventa e três hectares) situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT no local denominado "TAQUARAL ENGENHO VELHO E CABECEIRA DO PIAUÍ, cadastrado no INCRA nº 902080116613. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva em meação com Valdemir Carlos de Souza cabendo a cada um 50% (cinquenta por cento) do imóvel, por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07 de maio de 2012 no livro nº 339 fls 014/015 no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT e com MATRICULA nº 9.443 livro nº 2 no Registro Geral do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, conferida somente a parte de Marcos Rosendo da Silva pelo valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). IMÓVEL 27 - Uma área de terras com 35,0 has (trinta e cinco hectares) situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT no local denominado "TAQUARAL ENGENHO VELHO E CABECEIRA DO PIAUÍ, cadastrado no INCRA nº 902080116613. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva em meação com Valdemir Carlos de Souza cabendo a cada um 50% (cinquenta por cento) do imóvel, por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07 de maio de 2012 no livro nº 339 fls 014/015 no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de

Várzea Grande/MT e com MATRICULA Nº 41.766 livro nº 2 no Registro Geral do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, conferida somente a parte de Marcos Rosendo da Silva pelo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). IMÓVEL 28 - Uma área de terras com 65,0 has (sessenta e cinco hectares) situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT no local denominado "TAQUARAL ENGENHO VELHO E CABECEIRA DO PIAUÍ, cadastrado no INCRA nº 902080116613. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva em meação com Valdemir Carlos de Souza cabendo a cada um 50% (cinquenta por cento) do imóvel, por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 07 de maio de 2012 no livro nº 339 fls 014/015 no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT e com MATRICULA Nº 8.494 livro nº 2 no Registro Geral do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, conferida somente a parte de Marcos Rosendo da Silva pelo valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). LEIA-SE: IMÓVEL 26 - Uma área de terras com 140,0 has (cento e quarenta hectares) situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT no local denominado "TAQUARAL ENGENHO VELHO E CABECEIRA DO PIAUÍ, com as seguintes dimensões e confrontações: do marco 01 ao marco 02 - 205,83 metros e az plano de 68°26'27" confrontando com Valdomiro Ribeiro de Oliveira. Do marco 02 ao marco 03 - 229,55 metros e Az plano de 339]45'20" confrontando com terras de Marcos Rosendo da Silva e outros. Do marco 03 ao marco 04 - 634,70 metros e Az plano de 07°34'39" confrontando com terras de Marcos Rosendo da Silva e outro. Do marco 04 ao marco 05 - 215,68 metros e Az plano de 73°52,34" confrontando com terras de Marcos Rosendo da Silva e Outro e Francisco Glorio de Assunção. Do marco 05 ao marco 06 - 187,39 metros e Az Plano de 73°42'08" confrontando com terras de Francisco Glorio de Assunção. Do Marco 06 ao marco 07 - 653,75 metros e Az plano de 72°39'17" confrontando com terra de Gonçalves Fabiano de Assunção. Do Marco 07 ao marco 08 - 46,00 metros e Az plano de 88°08'16", confrontando com terras de Gonçalves Fabiano de Assunção. Do marco 08 ao marco 09 - 536,84 metros e Az plano de 344°48'24" confrontando com terras de José da Conceição Coelho. Do marco 09 ao 10 - 908,99 metros e Az plano de 279°45'48" confrontando Marcos Rosendo da Silva e outro. Do marco 10 ao marco 11 - São vários Azimutes e distâncias, tendo uma resultante de 653,02 metros e Az plano de 235°22'40" confrontando com o córrego Fazendinha. Do marco 11 ao 01 - 1.762,70 metros e Az plano de 166]34'53" confrontando com terra de Wilson Teixeira. Imóvel este desdobrado de área maior com 193 has. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10/03/2015 no livro nº 716 fls 046/048 no 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande/MT e com MATRICULA: R-1/100.613 - livro nº 2 no Registro Geral do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, conferido pelo valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). IMÓVEL 27 - Uma área de terras com 17,2318 has (dezessete hectares, vinte e três ares e dezoito centiares) situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT no local denominado "TAQUARAL ENGENHO VELHO E CABECEIRA DO PIAUÍ, com as seguintes dimensões e confrontações: do marco 01 ao marco 02 - 201,24 metros e az plano de 68°26'27" confrontando com Valdomiro Ribeiro de Oliveira. Do marco 02 ao marco 03 - 262,47 metros e Az plano de 346°39'23" confrontando com terras de José Petronizio Leite. Do marco 03 ao marco 04 - 132,35 metros e Az plano de 61°33'17" confrontando com terras de José Petronizio Leite. Do marco 04 ao marco 05 - 500,65 metros e Az plano de 343°50'17" confrontando com terras de Gonçalves Fabiano de Assunção e Francisco Glorio de Assunção. Do marco 05 ao marco 06 - 103,40 metros e Az Plano de 253°52'34" confrontando com terras de Marcos Rosendo da Silva e outro. Do Marco 06 ao marco 07 - 634,70 metros e Az plano de 187°34'39" confrontando com terra de Marcos Rosendo da Silva e outro. Do Marco 07 ao marco 01 - 229,55 metros e Az plano de 159°45'20", confrontando com terras de Gonçalves Fabiano de Assunção. Do marco 08 ao marco 09 - 536,84 metros e Az plano de 344°48'24" confrontando com terras de José da Conceição Coelho. Do marco 09 ao 10 - 908,99 metros e Az plano de 279°45'48" Marcos Rosendo da Silva e outro. Imóvel este desdobrado de área maior com 193 has. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10/03/2015 no livro nº 716 fls 046/048 no 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande/MT e com MATRICULA: R-1/100.614 - livro nº 2 no Registro Geral do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, conferido pelo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). IMÓVEL 28 - Uma área de terras com 35,7682 has (trinta e cinco hectares, setenta e seis ares e oitenta e dois centiares) situada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT no local denominado "TAQUARAL ENGENHO VELHO E CABECEIRA DO PIAUÍ, com as seguintes dimensões e confrontações: do marco 01 ao marco 02 - 400,90 metros e az plano de 344°44'43" confrontando com José da Conceição Coelho. Do marco 02 ao marco 03 - 247,83 metros e Az plano de 343]58'31" confrontando com terras de José da Conceição Coelho. Do marco 03 ao marco 04 - 373,96 metros e Az plano de 261°45'43" confrontando com o córrego Fazendinha. Do marco 04 ao marco 05 - 48,55 metros e Az plano de 220°39'09" confrontando com o córrego Fazendinha. Do marco 05 ao marco 06 - 62,10 metros e Az Plano de 153°42'34" confrontando com o córrego Fazendinha. Do Marco 06 ao marco 07 - 475,75 metros e Az plano de 1226°57'19" confrontando com o córrego Fazendinha. Do Marco 07 ao marco 01 - 908,99 metros e Az plano de 99°45'48", confrontando com terras de Marcos Rosendo da Silva e outro.. Imóvel este desdobrado de área maior com 193 has. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10/03/2015 no livro nº 716 fls 043/045 no 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande/MT e com MATRICULA: R-1/100.615 - livro nº 2 no Registro Geral do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT, conferido pelo valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). ii.e - Imóvel 32 - Erro número da matrícula: ONDE LEU-SE: Um lote de terreno situado no 2º Distrito de Cuiabá/MT, com 07,00 metros de frente para a Rua Coronel Osório; 7,00 metros de largura nos fundos com Paulo Modesto e 27,00 metros de extensão de cada lado, confinando do lado direito como do esquerdo com imóveis do espólio de Claudio do Carmo. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 29 de julho de 2011 no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT no livro nº 331 fls 076/077 e com MATRICULA Nº 34.715 do Cartório do 2º Ofício de Cuiabá/MT, conferido pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). LEIA-SE: Um lote de terreno situado no 2º Distrito de Cuiabá/MT, com 07,00 metros de frente para a Rua Coronel Osório; 7,00 metros de largura nos fundos com Paulo Modesto e 27,00 metros de extensão de cada lado, confinando do lado direito como do esquerdo com imóveis do espólio de Claudio do Carmo. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 29 de julho de 2011 no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/MT no livro nº 331 fls 076/077 e com MATRICULA Nº R4-25.151 do Cartório do 7º Ofício da Quarta Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT, conferido pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). ii.f - Imóvel 34 - Erro número da matrícula: ONDE LEU-SE: Uma sala comercial sob nº 02, situada no "EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL DE VÁRZEA GRANDE" no município de Várzea Grande/MT, com a seguinte descrição: confronta-se a frente: circulação; ao fundo: terreno de Afife Bussiki da Silva; à direita: sala 01; a esquerda: sala nº 03, com área real privativa de 26,560mts, área equivalente de construção 26,560mts2, área ideal de terreno: 0,324mts2 e fração ideal do terreno 2,257%. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva em meação de 50% (cinquenta por cento) com Valdemir Carlos de Souza por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande em 21 de julho de 2.011 no livro nº 327 fls 150/154. MATRICULA: 33.27 no 1º Serviço Notarial e de registros da Comarca de Várzea Grande/MT, conferida somente a parte de Marcos Rosendo da Silva pelo valor de R\$ 18.329,00 (dezoito mil trezentos e vinte e nove reais). LEIA-SE: Uma sala comercial sob nº 02, situada no "EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL DE VÁRZEA GRANDE" no município de Várzea Grande/MT, com a seguinte descrição: confronta-se a frente: circulação; ao fundo: terreno de Afife Bussiki da Silva; à direita: sala nº 09; esquerda: sala nº 11, com área real privativa de 22,320mts2, área equivalente de construção 22,320mts2, área ideal de terreno: 0,273mts2 e fração ideal do terreno 1,9871%. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva em meação de 50% (cinquenta por cento) com Valdemir Carlos de Souza por força da

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande em 21 de julho de 2.011 no livro nº 327 fls 150/154. MATRICULA: 33.631 no 1º Serviço Notarial e de registros da Comarca de Várzea Grande/MT, conferida somente a parte de Marcos Rosendo da Silva pelo valor de R\$ 15.403,00 (quinze mil quatrocentos e três reais). LEIA-SE: Uma sala comercial sob nº 10, situada no "EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL DE VÁRZEA GRANDE" no município de Várzea Grande/MT, com a seguinte descrição: confronta-se a frente: circulação; ao fundo: terreno de Afife Bussiki da Silva; à direita: sala nº 09; esquerda: sala nº 11, com área real privativa de 22,320mts2, área equivalente de construção 22,320mts2, área ideal de terreno: 0,273mts2 e fração ideal do terreno 1,9871%. PROPRIETÁRIO: Marcos Rosendo da Silva em meação de 50% (cinquenta por cento) com Valdemir Carlos de Souza por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande em 21 de julho de 2.011 no livro nº 327 fls 150/154. MATRICULA: 33.635 no 1º Serviço Notarial e de registros da Comarca de Várzea Grande/MT, conferida somente a parte de Marcos Rosendo da Silva pelo valor de R\$ 15.403,00 (quinze mil quatrocentos e três reais). i.h - Imóvel 01 da conferente Angela Alves Pereira - erro nº matrícula. ONDE LEU-SE: Um lote de terreno urbano situado nesta cidade de Várzea Grande/MT, situado na Avenida Manoel José de Arruda e Rua Parnaíba, denominado Loteamento Praeiro, em Cuiabá/MT com área de 809,112m2, formado pelas áreas remanescentes dos lotes 01,02 e 05 da Quadra 12, com os seguintes LIMITES E CONFRONATAÇÕES: Limites: Do marco M-1 ao M-2 medindo 53,969 metros no limite da Rua Parnaíba e com o azimute magnético de 151°27'40"; Do marco M-2 ao M-3 medindo 21,520 metros já no limite da Avenida Manoel José de Arruda e como azimute magnético de 300°05'11"; Do Marco M-3 ao M-4 19,725 metros no limite da Avenida Manoel José de Arruda com azimute magnético 304°11'32"; Do marco M-4 ao M-5 medindo 19,175 metros no limite da Avenida Manoel José de Arruda com azimute magnético 307°28'28"; Do marco M-5 ao M-1 (inicial) medindo 28,042 metros, no limite do lote 07 de Aparecida Silvio Pereira Cardoso e Júlio César Pereira Cardoso e com azimute magnético de 60°20'58". LIMITA-SE: Ao Norte com a Rua Parnaíba; Ao Sul com a Avenida Manoel José de Arruda; Ao Nascente com a Rua Parnaíba e ao Poente com Aparecido de Silvio Pereira Cardoso e Júlio Cesar Pereira Cardoso. Memorial descritivo datado de 20/01/2010, assinado pelo Técnico em Agrimensura CREA/RN Lucilo Libânio de Souza, apresentados Planta de Mensura assinada em 21/01/2010, ART nº 572.987CREA/MT, Inscrição Cadastro Municipal nº 01.2.35.075.0188.001. PROPRIETÁRIA: Angela Alves Pereira por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03/11/2009 às fls. 192/193v do livro 79 no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, com Registro nº 01 feito na MATRICULA nº 78.844 em 10/12/2009 no mesmo cartório, conferida pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); LEIA-SE: Um lote de terreno urbano situado nesta cidade de Várzea Grande/MT, situado na Avenida Manoel José de Arruda e Rua Parnaíba, denominado Loteamento Praeiro, em Cuiabá/MT com área de 809,112m2, formado pelas áreas remanescentes dos lotes 01,02 e 05 da Quadra 12, com os seguintes LIMITES E CONFRONATAÇÕES: Limites: Do marco M-1 ao M-2 medindo 53,969 metros no limite da Rua Parnaíba e com o azimute magnético de 151°27'40"; Do marco M-2 ao M-3 medindo 21,520 metros já no limite da Avenida Manoel José de Arruda e como azimute magnético de 300°05'11"; Do Marco M-3 ao M-4 19,725 metros no limite da Avenida Manoel José de Arruda com azimute magnético 304°11'32"; Do marco M-4 ao M-5 medindo 19,175 metros no limite da Avenida Manoel José de Arruda com azimute magnético 307°28'28"; Do marco M-5 ao M-1 (inicial) medindo 28,042 metros, no limite do lote 07 de Aparecida Silvio Pereira Cardoso e Júlio César Pereira Cardoso e com azimute magnético de 60°20'58". LIMITA-SE: Ao Norte com a Rua Parnaíba; Ao Sul com a Avenida Manoel José de Arruda; Ao Nascente com a Rua Parnaíba e ao Poente com Aparecido de Silvio Pereira Cardoso e Júlio Cesar Pereira Cardoso. Memorial descritivo datado de 20/01/2010, assinado pelo Técnico em Agrimensura CREA/RN Lucilo Libânio de Souza, apresentados Planta de Mensura assinada em 21/01/2010, ART nº 572.987CREA/MT, Inscrição Cadastro Municipal nº 01.2.35.075.0188.001. PROPRIETÁRIA: Angela Alves Pereira por força da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 03/11/2009 às fls. 192/193v do livro 79 no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, com Registro nº 01 feito na MATRICULA nº 74.844 em 10/12/2009 no mesmo cartório, conferida pelo valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); iii).Aprovada e já nomeada a empresa especializada: Guardian Contabilidade e Assessoria Ltda, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 400, Sala 08 Bairro Poção Cuiabá/MT - CNPJ: 37.500.006/0001-38 representada pelo contador Sergio de Oliveira portador da Cédula de Identidade Profissional MT-008797/O-6 expedida pelo CRC/MT, para elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel para fins de integralização de capital social (art 8º LSA). Nesse momento a sessão foi suspensa, até a lavratura e leitura do Laudo de Avaliação a ser elaborado pelos senhores peritos, sendo determinado que a continuidade da Assembléia seja no dia 25 de julho de 2.016, neste mesmo local às 08h00min. CONTINUIDADE DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INICIADA EM 15 DE JULHO DE 2.016. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis às 08h00min, na sede social da Companhia na Rua Salim Nadaf, 1186, Sala 01, Bairro Centro, Município de Várzea Grande/MT, CEP 78.110-500, reuniram-se em continuidade da Assembléia Geral Extraordinária iniciada aos 15 de julho de 2.016, os acionistas que representam a totalidade do capital social da denominada MRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, verificando a presença de "quórum" exigido para continuidade da Assembléia o senhor Presidente tomando a palavra, submeteu aos presentes o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa avaliadora nomeada previamente, que foi lido, votado e aprovado por unanimidade, parte integrante anexa à presente Ata. Em seguida passou-se a deliberação dos itens seguintes da ordem do dia. (iv) O senhor Presidente informou que o Capital Social da companhia é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais nominativas, nesse momento com integralização efetivada de R\$ 12.161.000,00 (doze milhões cento e sessenta e um mil reais) em bens imóveis e moeda corrente nacional e R\$ 17.839.000,00 (dezesete milhões oitocentos e oitenta e nove mil reais) com integralização prevista até 31 de dezembro de 2016. Disse ainda que seu valor permanecerá inalterado em seu total, porém com nova integralização feita neste ato pelo acionista MARCOS ROSENDO DA SILVA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pela conferência do bem imóvel descrito no Laudo de Avaliação ora aprovado e parte integrante da presente ata. Aprovado também a extensão do prazo de integralização da parte do capital social ainda não integralizada, que fica valendo até 31 de dezembro de 2.020. (v) Aprovado novo Boletim de Integralização e Subscrição de Capital Social. (vi) aprovada alteração do endereço da sede da companhia que passa a ser: RUA GENERAL OSÓRIO Nº 44 SALA 01 BAIRRO PORTO MUNICIPIO DE CUIABÁ CEP: 78.025-010. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes. MESA: Marcos Rosendo da Silva - Presidente; Angela Alves Pereira - Secretária; AÇIONISTAS e USUFRUTUÁRIOS: Marcos Rosendo da Silva, Angela Alves Pereira, Luanna Alves da Silva e Larissa Alves da Silva. Várzea Grande/MT, 25 de julho de 2.016. Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves OAB 5.362 - Registro 201605566762 13/09/2016 JUCEMAT Júlio Frederico Muller Neto Secretário Geral. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SOCIAL

Nome e Qualificação dos Acionistas	Ações ON	Ações PN	Integralizado	A integralizar	Total
MARCOS ROSENDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua das Timbaúvas, 465, Condomínio Alphaville, Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-306, RG nº 745.008 SSP/MT e CPF nº 538.150.921-91.	14.850.000	14.800.000	11.811.000,00	17.839.000,00	29.650.000,00

ANGELA ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua da Timbaúvas, 465, Condomínio Alphaville, Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-306, RG nº 952.864-4 SSP/MT em 10/02/2015 e CPF 831.689.821-72.	150.000	100.000	250.000,00		250.000,00
LUANNA ALVES SILVA, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua da Timbaúvas, 465, Condomínio Alphaville, Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-306 RG nº 1999450-8 SSP/MT e CPF/MF nº 038.114.071-71.		50.000	50.000,00		50.000,00
LARISSA ALVES SILVA, brasileira, menor representada por seus pais, residente na Rua das Timbaúvas, 465, Alphaville, Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-306, RG nº 2691067-5 SSP/MT e CPF/MF nº 059.825.001-86.		50.000	50.000,00		50.000,00
	15.000.000	15.000.000	12.161.000,00	17.839.000,00	30.000.000,00

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA CONFERENCIA DE BENS IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL - GUARDIAN CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.500.006/0001-38 e com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 400, Salas 8 e 9 CEP: 78015-600 por seu representante legal e contador Sergio de Oliveira, sociedade perita avaliadora, indicada, aprovada e nomeada em Assembléia Geral Extraordinária pelos acionistas da companhia MRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.831.045/0001-61, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.3.0001208-1 em 19/02/2013, para proceder à avaliação dos bens móveis e imóveis a serem transferidos na forma de subscrição e integralização de capital social, em atendimento ao disposto na Lei 6.404/76, em seu artigo 8º, vem apresentar o resultado de seus trabalhos consubstanciado neste Laudo. I - OBJETIVOS Verificação, apresentação e valoração de bem imóvel com o objetivo de determinar o valor total pelo qual se dará a integralização de parte do capital social da MRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, mediante a conferência de bem imóvel, atendendo a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/07/2016. II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada avaliação dos bens a seguir descritos pelos valores constantes da declaração de ajuste anual do imposto de renda das pessoas físicas subscritoras (Art. 132 RIR/99) Exercício 2014 Ano-Base 2013: IMÓVEL - DESCRIÇÃO Uma área de terras com 10.012,08m² (dez mil, doze metros e oito centímetros quadrados), situada no luar denominado "CAPÃO GRANDE", no município de Várzea Grande/MT, assim descrito: partindo do M01, localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia dos Imigrantes, com coordenadas geográficas UTM de 589.914,00 e 8.264.334,00, segue limitando com essa rodovia com azimute verdadeiro de 119º59'55"; desse ponto segue a direita com azimute verdadeiro de 185º30'03", limitando com área remanescente em 84,50m até o M03, localizado junto ao limite de uma passagem de pedestre sem denominação; segue a direita limitando com essa passagem com azimute verdadeiro de 225º41'50" em 43,00m até o M04; desse ponto segue a direita com azimute verdadeiro de 326º00'33" em 130,80m até o M05; daí segue a direita com azimute verdadeiro de 39º27'19" em 61,76m limitando com Nicolau de Moraes desde o M04 até o M01, ponto de partida dessem memorial descritivo. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05/12/2011, fls. 035/036, livro 575 do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande/MT. MATRÍCULA: R-3/71.656, em 02/01/2012 no 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande/MT. VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). III - CONCLUSÃO Em face das informações e documentações obtidas, concluímos que o montante a ser utilizado na consecução dos objetivos do presente Laudo de Avaliação, ou seja, integralização de capital social da companhia MRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mediante a conferência do bem acima descrito, proporcionalmente aos subscritores conforme apontado e incorporado ao patrimônio da companhia. (Art. 132 RIR/99). IV - DISPOSIÇÕES FINAIS - Encerramos o presente Laudo, emitindo-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas e rubricadas, declarando também: **a)** De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC por meio da Resolução no 821/97, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, bem como de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação ao serviço acima descrito; **b)** Não temos conhecimento de qualquer ação de acionista ou dos administradores da empresa no sentido de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias relevantes para a qualidade deste laudo. Cuiabá/MT, 25 de julho de 2016. Guardian Contabilidade e Assessoria Ltda Sergio de Oliveira - CRC/MT - 008797/O-6. Registro 201605566762 13/09/2016 JUCEMAT Júlio Frederico Muller Neto Secretário Geral.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Razão Social: JOSE MATEUS RONDINA, Inscrição Estadual : 013.252.002-8, CPF 446.246.549-00, situada na FAZENDA RODOVIA CUAIBÁ POCONE, s/n FAZENDA CAPÃO REDONDO - CEP: 78170 - 000 - ZONA RURAL, comunico o extravio de um: Bloco de notas Status contendo 50folha sendo 4 Vias cada : Autorizada DT Autorização : 22/05/2007 Modelo Documento Fiscal : NOTA FISCAL, MODELO 1 E 1ª AIDF Número AIDF : 74886 : Nº Inicial : 1 Nº Final : 50 Autorizada : 50 DT Emissão : 03/05/2007 DT Vencimento : 22/05/2009 Tipo AIDF.

GERSON ANTONIO MAURINA, pessoa física, produtor rural, estabelecido na Estada Lila, Km 15, s/nº - Bairro Patrícia, Santa Carmem/MT, CEP 78.545-000, inscrito no CPF nº 594.995.831- 49 e I.E: 13.271.762-0, declara sob as penas de Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ/MT, o cancelamento do documento fiscal, nos termos do Inciso II, Art. 8º, Cap. III da Portaria 304/2012, que extravios a 4º Via Fisco de Origem (rosa) e a 5º Via Contabilidade (verde), da nota fiscal nº 3757 autorizada pela AIDF nº 702818, s/ série, modelo A-A1. Declara ainda estar ciente de penalidades instituídas no Art. 45 da Lei nº 7098, de 30 de dezembro de 1998.

RC PUBLICAÇÕES 66 3532-0593.

Replatio Mato Grosso Ltda-ME, Cnpj: 05.033.251/0001-96 e I.E. 13.208.687-5, End.: Av. Governador Fragelli, s/n, Setor Industrial, Juina/MT, Declara que foi extraviado os Blocos de Nota Fiscal Mod. 01 nº 000001 à 000125 nº AIDF 12702 e Blocos de Nota Fiscal Mod. 01 nº 000126 à 000250 nº AIDF 27002 e Blocos de Nota Fiscal Mod. 01 nº 000251 à 000500 nº AIDF 22603 e Livro de Utilização Doc. Fiscais e Ocorrências nº 01.

Publicar - 65-3644-4382

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

JANDIR TREVISOL, CPF nº 411.561.611-34, Inscrição Estadual nº 13.316.857-3, com endereço na Estrada Alto Juruena, s/n, Km 50, Zona Rural, Campos de Julio, MT, CEP. 78307-000, inscrição (13.316.857-3) suspensão desde 23/10/2008 no C.C.E - SEFAZ/MT - declara para os

devidos fins que os Livros Fiscais adiante indicados, notas fiscais e demais documentos fiscais foram objeto de extravio: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS, LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS, LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO e LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS, Notas Fiscais e Documentos Fiscais - BO/ DPC - Virtual - nº 2016.205609 (protocolo 030594/2016), de 05.07.2016. Campos de Julio-MT, 30 /10/2016 - Ass) Jandir Trevisol.

AUTO ELETRICA IRMÃOS LIMA LTDA, CNPJ Nº. 05.898.278/0001-41 e Inscrição Estadual sob nº. 13.230.880-0, Rua Antônio Batista da Costa nº.576 - E, Sala 03, Centro, neste município de Tangara da Serra - MT, comunica o extravio de Livro Fiscal de Registro de Termo de Ocorrência numeração 01 ano 2003.

O contribuinte **EMERSON CUNHA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 021.459.141-70 e Inscrição Estadual nº 13.378.658-7, estabelecido na Rodovia BR 070 km 699 à direita mais 12 km, região da moraria, S/nº, Fazenda Bom Tempo VI, Zona Rural, município de Cáceres - MT, CEP: 78.200-000 COMUNICA o EXTRAVIO da Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, Série 1 nº 001175, autorizada pela AIDF-e nº **698370** em 22/01/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Edital de Extravio de Documentos

Bloco Notas Fiscais

CAVASA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPL nº 10.613.059/0001-09, IE 13.366.725-1, Rua Pernambuco nº 16, bairro CPA II, Cuiabá MT., por seu representante legal DECLARA, SOB AS PENAS DA Lei, para fins da comprovação junto a SEFAZ MT., que foi extraviados os seguintes documentos: 10 blocos de notas fiscal série D modelo 2 de nºs 001 à 500 AIDF Nº 202701.05 BLOCOS DE NOTAS FISCAL MODELO 1 e 1ª de nºs 001 à 125. Declara ainda estar ciente das penalidades junto a legislação estadual.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2016
CIA 0065360-11.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2016 - CIA 0065360-11.2014.8.11.0000**, no dia **30 de novembro de 2016**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

Objeto: **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados na área de recepcionista, telefonista, controlador**

de estacionamento, mensageiro, copeiragem e limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços, nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, considerando critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, conforme Termo de Referência 01/2016/ Equipe Multidisciplinar”. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 03 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 71/2016**CIA 0125439-82.2016.8.11.0000****Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa **Editora Negócios Públicos Ltda.****- ME****CNPJ:** 06.132.270/0001-32**Decisão:** "... Portanto, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 74/77-TJ/MT), adotando-o como razão de decidir, para autorizar a contratação, na forma requerida, por inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93). Lavra-se a minuta do contrato (...). Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nos termos (...). Cumpra-se. Cuiabá, 21 de outubro de 2016. Desembargador **Paulo da Cunha** - Presidente do Tribunal de Justiça".**Fundamento:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.4.1**Valor:** R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 1/2016 CIA. 0099207-67.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Cooperação Mútua tem por finalidade dar concretude aos compromissos assumidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e pelo Governo do Estado de Mato Grosso através das respectivas adesões ao Termo de Cooperação Técnica n. 007/2015, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e o Instituto de Defesa do Direito de Defesa.".

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 03.507.415/0028-64

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

C.N.P.J: 03.507.415/0020-07

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da anuência dos partícipes, com a inserção de suas assinaturas, em 22/09/2016 a 21/09/2019.

Cuiabá, 05 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 72/2016**CIA 0128493-56.2016.8.11.0000****Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa **Agile Alliance Brazil****CNPJ:** 19.393.753/0001-32**Decisão:** "... Desse modo, (...) e com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (...), **homologo** o projeto apresentado. Publique-se no DJE (...) nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. (...)**Autorizo**, desde já, a emissão de passagens aéreas e o pagamento de diárias. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de outubro de 2016. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA** - Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício".**Fundamento:** Artigo 26, da Lei 8.666/93.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.6.1**Valor:** R\$ 1.880,00 (mil, oitocentos e oitenta reais).

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 73/2016**CIA 0122699-54.2016.8.11.0000****Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A****CNPJ:** 86.781.069/0001-15**Decisão:** "(...) Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 201/208-TJ/MT), (...), **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a sua contratação, na forma proposta. Considerando que o número estimado de participantes corresponde a vinte (20) servidores, **recomendo** que dez (10) vagas sejam indicadas pela Comissão de Transição de Mandato. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.6.1**Valor:** R\$54.745,64 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Cuiabá, 04 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande. Vara Especializada em Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 11945-15.2011.811.0002. Código: 270052. Vlr Causa: 8.387,78. Tipo: Cível. Espécie: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Polo Passivo: MARIA ANITA CASTRO PORTO OLIVEIRA. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **MARIA ANITA CASTRO PORTO OLIVEIRA (Requerido(a)), Cpf: 45903514120, Rg NADA CONSTA, Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a), Endereço: Rua Papa João Xxiii, Quadra 10, Lote 07, S/n, Bairro: Jardim Maringá I., Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78120610. Finalidade: Efetuar a Citação da parte Requerida, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e o resumo da inicial, para que, no prazo de 05(cinco) dias, entregue o veículo MODELO GOL SPECIAL, 1.0 (GERAÇÃO II) 2P. COMPLETO, MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO 2003/2003, MOVIDO A GASOLINA, CHASSI 9BWCA05Y73Y124042, COR PRATA, PLACA MT/JZP-5953, depositando em juízo ou consignado o equivalente em dinheiro, sob pena de adoção das providências legais. e Responda a ação, caso queira, em igual prazo. **Resumo da Inicial:** veículo MODELO GOL SPECIAL, 1.0 (GERAÇÃO II) 2P, COMPLETO, MARCA VOLKSWAGEN, ANO/MODELO 2003/2003, MOVIDO A GASOLINA, CHASSI 9BWCA05Y73Y124042, COR PRATA, PLACA MT/JZP-5953, Em garantia do contrato de financiamento, a Requerida ofereceu ao Requerente, em alienação fiduciária, o veículo acima descrito, tornando-se, de consequência, alienante e depositário do bem. A Requerida nao pagou no vencimento as prestações vencidas nos dias 180/01/2011 (prest. n°45/60 a 18/05/2011 (prest. n°49/60), perfazendo o montante de R\$2.889,21, já acrescidas de multa contratual e comissão de permanência, atualizado até 26/05/2011, estando em mora devidamente comprovada e as prestações vincendas de n°50/60 a 60/60, no valor de R\$5.498,57. A Requerida está a dever ao Requerente a importância de R\$8.387,78, referente ao saldo devedor do contrato (prestações vencidas e vincendas), devidamente calculado até a data do dia 26/05/2011, vez que não cumpriu o pactuado, nos termos da legislação específica. Em face do exposto, requer: liminarmente, a busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente, fazendo, inclusive, apreensão dos documento e depositando-o em mãos do Requerente; Executada a liminar, requer, a citação da Requerida, para que, no prazo de 05(cinco) dias pague integralmente o débito apresentado ou no prazo de 15(quinze) dias apresente sua defesa; decorrido o prazo de 05(cinco) dias sem que haja o pagamento integral da dívida pendente, seja, desde já, consolidada a propriedade e posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário; ao final, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar para a resposta da Requerida, com ou sem a sua manifestação, seja julgada procedente a ação, condenando o mesmo ao pagamento da dívida, acrescida de juros compensatórios e moratórios, calculados mês-a-mês, multa contratual de 2% sobre o valor atualizado do saldo devedor, custas processuais, despesas de constituição de mora, honorários advocatícios de 20% sobre o valor da causa e demais cominações contratuais legais. A citação de busca e apreensão foi devolvida com certidão negativa do oficial de justiça. A ação, a requerimento do Requerido, foi deferida e convertida em ação de depósito. A nova Citação expedida foi devolvida com certidão negativa do oficial de justiça. A requerimento da parte autora, foi deferida a citação**

via Edital. **Despacho/Decisão:** Processo n.º 11945-15/2011 (Cód. 270052) Vistos em correição...Trata-se de pedido de conversão da presente Ação de Busca e Apreensão em Depósito, alegando a autora que o veículo e o réu não foram encontrados. Tenho que tal hipótese configura a possibilidade de conversão do procedimento em Ação de Depósito, enquadrando-se no que determina o art. 4o do Dec. Lei n.º 911/69, cujo procedimento é regido pelos arts. 901/906 do CPC. Assim, DEFIRO A CONVERSÃO DESTA AÇÃO PARA DEPÓSITO, na forma requerida, ao que deverá a Sra. Gestora retificar os dados na capa dos autos e no sistema Apolo. Cite-se a parte ré para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou, querendo, contestar a ação (CPC, art. 902, I e II), constando no mandado as advertências dos arts. 285 e 319, do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 09 de novembro de 2011. Ester Belém Nunes Dias Juíza de Direito **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Novel Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Após, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. 3. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Novel Código de Processo Civil). 4. Às providências.. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ**, digitei. Várzea Grande, 19 de outubro de 2016. Rachel Fernandes Alencastro Martins. Juíza de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITORIA.** PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 5916-21.2014.811.0041. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. PARTE RÉ: RONALDO DA SILVA BRITO. FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.316,91. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** O Requerido aderiu ao grupo de consórcio discriminado na exordial, no afã de ser contemplado com o veículo determinado, gravado com Contrato de Alienação Fiduciária. Não obstante sua obrigação legal e contratual de restar adimplente, este não cumpriu com seu papel, vindo a ser constituído em mora. Restando o cliente em mora e quedando-se inerte mesmo que devidamente notificado para pagar o debito no montante de R\$ 2.316,91 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), não restou alternativa a Requerente, senão, a de propor a presente ação Monitoria,

a fim de receber o débito junto ao requerido, o fazendo com espeque a Lei nº 9.079, de 14 de Julho de 1995. Devidamente preenchido os requisitos, foi expedido mandado de citação, na qual o Sr. Oficial de Justiça designado não obteve êxito em sua diligência. Com a negativa, foi pedido o desentranhamento de mandado para novo endereço, em que o Sr. Oficial de Justiça designado, não localizou o Requerido. Em tentativa de citação, a Requerente forneceu endereço constante no contrato firmado entre as partes, onde não foi obtida a citação do mesmo. Requerido a consulta via INFOJUD, na qual foi deferida por Vossa Excelência, o endereço encontrado fora diligenciado, no qual o Oficial de Justiça designado também não logrou êxito em sua diligência, conforme certidão de fls.. . Após ter esgotado todos os meios para citação do Requerido, foi solicitado à expedição de competente edital para citação deste. Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2016. Darlene Miranda. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SORRISO - MT

JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: **30 DIAS**AUTOS N.º **4939-42.2008.811.0040** Código 48001

ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA

PARTE RÉ: VALDIR ANTONIO ABEGG e JÔSE CECCON ABEGG e VALMIR JÚLIO ABEGG

CITANDO(A, S): **Executados(as): Jôse Ceccon Abegg**, CPF: 00414561902, RG: 7.725.254-1 SSP/PR, brasileiro(a), Endereço: Fazenda Dois Irmãos, Bairro: Distrito de Morocó, Cidade: Sorriso-PR, **Executados(as): Valdir Antonio Abegg**, CPF: 61674745915, RG: 4.386.521-8 SSP/RS Filiação: Darci Edgar Abegg e de Sedonia Abegg, data de nascimento: 27/09/1969, brasileiro(a), natural de Marechal Candido Rondon-PR, casado(a), motorista, Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº130, Cidade: Pitanga-PR **Executados(as): Valmir Júlio Abegg**, CPF: 61674770944, RG: 4.386.496-3 SSP/PR, brasileiro(a), Endereço: Rua Francisco F.albuquerque N° 1779, Andar Edf San Remo, Bairro: Jardim Laura 1, Cidade: Campo Mourão-PR
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/10/2008
VALOR DA CAUSA: R\$ 60.044,60

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

ADVERTÊNCIA: Fica a parte advertida que, no caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do NCPC.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de execução para pagamento de quantia certa, proposta por Agrofel Agro Comercial Ltda., contra os

executados Valdir Antônio Abegg, Jôse Ceccon Abegg e Valmir Julio Abegg. Os devedores firmaram instrumento particular de confissão de dívida, em 14/07/2006, no qual confessaram dever a exequente 84.000 Kg (oitenta e quatro mil quilogramas) de soja, equivalente a 1.400 (mil e quatrocentas) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) cada, em 28/02/2007. Ocorre que no vencimento da obrigação, os devedores não entregaram a quantia determinada na confissão de dívida. Por força de cláusula contratual, ante o inadimplemento deverá ser acrescida à quantidade total do produto, multa de 10%, que equivale a 140 (cento e quarenta) sacas. Assim a quantidade de produto que os executados devem à exequente importa em 1.540,00 (mil quinhentas e quarenta) sacas de soja, de 60 kg (sessenta quilogramas) cada. Importante salientar que caso houvesse inadimplemento, os devedores ofereceram em garantia o seguinte bem: Trator Valmet, tipo/modelo 128.4 4x4, ano 1987, nº série/chassi 128.407.02160, e um Pulverizador Agrícola Jacto, modelo Columbia Cross, ano 2004, série 16226m2, sendo declarados estes quitados. Ante o exposto acima, requer a citação dos executados, para que no prazo de 10 (dez) dias, entreguem as 1540 (mil quinhentas e quarenta) sacas de soja de 60 Kg (sessenta quilogramas) devidas para o exequente, ou que sejam estas depositadas, ou ainda que ofereçam embargos de devedor, sob pena de ser expedido mandado de busca e apreensão. Como valor da causa foi fixado R\$ 60.044,60 (sessenta mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

DESPACHO: FOLHAS 77: "Vistos etc. Considerando que a presente execução se arrasta desde o ano de 2006 sem que se tenha óbito êxito na citação dos executados, DETERMINO a Sra. Gestora Judicial que diligencie junto aos órgãos a que tem acesso online, através do convênio da CGJ, buscando informações acerca do endereço dos executados. DEFIRO ainda, a expedição de ofício ao TRE. EXPEÇA-SE o necessário. Se as diligências de que tratam os itens anteriores restarem frutíferas, CITEM-SE os executados, pessoalmente, no endereço indicado, em consonância com a decisão proferida às fls. 23/24. Sendo infrutíferas, DEFIRO a citação por edital, com as observações de praxe. CUMPRA-SE, expedindo o necessário. Sorriso/MT., 22 de abril de 2015. Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande Juíza de Direito" **FOLHAS 92:** "Vistos etc. Através do petição de fls. 90/91, a exequente requereu seja fixado prazo da citação por edital, em atenção ao disposto no inciso III do art. 257, do CPC. Pugnou ainda, que conste no edital a advertência do inciso IV do mencionado dispositivo legal. Pois bem. In casu, entendo que razão assiste ao Exequente. Desta feita, REVOGO parcialmente a decisão de fl. 77 e, por conseguinte, DETERMINO a citação dos executados por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, fazendo constar as advertências de praxe, notadamente àquela inserta no inciso IV do artigo 257 do CPC. CUMPRA-SE, expedindo-se o necessário. Às providências. Sorriso/MT, 05 de Outubro de 2016. Marina Carlos França Juíza Substituta em Substituição Legal". Eu, Ana Renata F. de Macedo Alves, estagiária de Direito, digitei.

Sorriso - MT, 19 de outubro de 2016.

Nilcelaine Tofoli

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".